



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1  
*A.*

### PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implementação do Programa "Toledoé+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa "Toledoé+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

**Art. 2º** - Fica implementado o Programa "Toledoé+Mobilidade", instituído pela Lei "R" nº 47, de 28 de junho de 2021, consistente no desenvolvimento de ações em parceria entre o Executivo municipal e a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, tendo por objetivos:

I - o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço;

II - a redução do valor da tarifa do transporte coletivo urbano; e

III - a gratuidade do transporte coletivo urbano a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, habitação popular, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes, desenvolvimento humano, defesa civil, recursos humanos e desenvolvimento econômico e da empresa pública municipal.

Parágrafo único - O Programa de que trata o *caput* deste artigo terá caráter continuado e permanente.

**Art. 3º** - A consecução do Programa de que trata esta Lei implica:

I - ao Município de Toledo, a obrigação de repassar à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por mês, a contar da publicação desta Lei;

II - à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., as seguintes obrigações:

a) dar quitação do déficit decorrente do não reajuste das tarifas do transporte coletivo para o ano de 2022 e durante o período de vigência do Programa "Toledoé+Mobilidade";

b) apresentar, mensalmente, ao Município de Toledo, a partir do mês de março de 2022, planilha de custos e receitas do sistema de transporte coletivo urbano de Toledo; e

c) repassar ao Município de Toledo a quantidade mensal de 6.000 (seis mil) passes livres do transporte coletivo urbano, representados por cartão próprio, para utilização nos programas e demais finalidades a que se refere o inciso III do *caput* do artigo 2º desta Lei; e

III - a redução das tarifas do transporte coletivo urbano, a partir da publicação desta Lei, nos seguintes valores:



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

2

a) integral: de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); e

b) para professores e estudantes: de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único - Os passes livres eventualmente não utilizados dentro do mês serão acumulados para o mês seguinte.

**Art. 4º** - Eventual superávit que venha a ser apurado no sistema de transporte coletivo urbano de Toledo em cada ano, durante a vigência do Programa implementado por esta Lei, será considerado por ocasião da fixação do valor das respectivas tarifas para o ano seguinte, a ser procedida por Decreto.

**Art. 5º** - As normas e critérios para a concessão dos passes livres referidos na alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 3º desta Lei serão estabelecidos em regulamento pelo Chefe do Executivo municipal, com base em proposta elaborada por Comissão específica, constituída por representantes dos órgãos aos quais o público a ser beneficiado esteja vinculado.

**Art. 6º** - O controle da concessão dos passes livres através do Programa implementado por esta Lei também será de responsabilidade dos órgãos referidos na parte final do artigo 5º desta Lei.

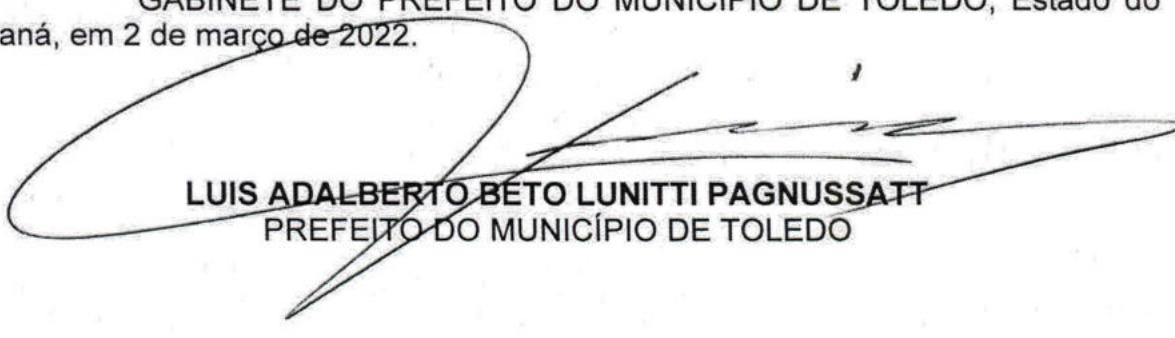
**Art. 7º** - Para o atendimento das despesas decorrentes da execução do Programa "Toledoé+Mobilidade" a partir da publicação desta Lei, fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da Administração Direta:

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.782.0045.2-180 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 4.500.000,00	
16800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$ 4.500.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	R\$ 4.500.000,00	

Parágrafo único - Para a abertura do crédito de que trata o *caput* deste artigo, será utilizado, no orçamento da Administração Direta, recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de março de 2022.

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

3  

MENSAGEM N° 25, de 2 de março de 2022

(com pedido de urgência)

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORAS VEREADORAS,  
SENHORES VEREADORES:**

É do conhecimento dos ilustres Vereadores e Vereadoras que, após o início da pandemia da Covid-19, as medidas e ações adotadas pelos entes públicos das diversas esferas para o enfrentamento daquela emergência de saúde pública implicaram a suspensão ou a restrição do funcionamento de estabelecimentos e atividades comerciais e de serviços.

Tais determinações acabaram por ocasionar déficit financeiro também no serviço de transporte coletivo urbano de nossa cidade, prestado mediante concessão pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., face à significativa redução no número de passageiros transportados, seja em decorrência da suspensão de atividades de estabelecimentos comerciais e de serviços, seja em razão das medidas determinadas pelo próprio Executivo municipal para a prestação do serviço.

Diante disso, no ano de 2020, pelas Leis "R" nºs 76, de 27 de outubro, e 96, de 22 de dezembro, o Município foi autorizado a conceder subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, nos valores de R\$ 1.262.989,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais) e de R\$ 868.027,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais), em virtude do déficit do sistema relativo ao período de abril a outubro de 2020.

No ano de 2021, pelo déficit apurado pela concessionária, referente ao período de novembro de 2020 a abril de 2021, novo valor teria que ser a ela repassado, para efeito de restabelecimento do equilíbrio do contrato.

Após análise da questão, pela Lei "R" nº 47/2021, instituiu-se o Programa "Toledo+Mobilidade", como forma de transformar uma obrigação do Poder Público municipal, consistente no repasse de valor à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano, para os fins antes mencionados, em benefício para os usuários do transporte coletivo, tanto mediante a redução do valor das tarifas quanto pela concessão de passes livres do transporte a usuários inseridos em diversos programas desenvolvidos pelo Município e a usuários com direito à gratuidade em razão de legislação específica.

Assim é que, no artigo 3º daquela Lei, se estabeleceu as seguintes obrigações para as partes:

a) ao Município: repassar à Viação Sorriso de Toledo Ltda. o valor de R\$ 500.000,00 por mês, pelo prazo de 8 (oito) meses, período de duração inicial do Programa (art. 3º, § 1º);



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

4  
*[Signature]*

b) à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda.:

b1) dar quitação do déficit decorrente das medidas determinadas pelo Poder Público municipal por conta da pandemia da Covid-19, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2020 e de janeiro a abril de 2021, e de eventual déficit ocorrido a partir de maio de 2021 e durante o período de vigência do Programa "Toledo+Mobilidade"; e

b2) repassar ao Município 6.000 (seis mil) passes livres do transporte coletivo, para utilização nos programas e demais finalidades acima referidos.

Além disso, a partir de 1º de julho de 2021, reduziu-se o valor das tarifas do transporte coletivo de R\$ 4,30 para R\$ 3,90 (integral) e de R\$ 2,15 para R\$ 1,95 (professores e estudantes).

O Programa, inédito no Brasil com as características e benefícios nele previstos, e considerando-se os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 188/2021, foi executado com sucesso, resultando em benefícios para grande parcela de nossa população, seja por transporte coletivo urbano gratuito ou mediante redução de tarifas.

Como já dito, o prazo inicialmente previsto para a duração do Programa - 8 meses - está se encerrando neste mês.

Por outro lado, pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 53.274, de 20 de dezembro de 2021, planilhas e demais documentos a ele anexos, a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda. solicitou a majoração do valor das tarifas do transporte coletivo, para o ano de 2022, para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).

Diante de tal pedido, pela Portaria nº 26, de 14 de janeiro último, constituiu-se Comissão para realizar a análise prévia técnica do referido pedido de reajuste e das planilhas e documentos a ele relacionados.

Tal Comissão, após solicitar documentos complementares da concessionária, apresentou o incluso Relatório de Análise Prévia, sugerindo a manutenção da tarifa em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), com a estipulação de uma política de concessão de subsídio, visando a mitigar o impacto da elevação dos custos da prestação do serviço, ou a elevação do valor da tarifa integral para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), relatório esse que foi submetido, também, à apreciação do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo, o qual se manifestou consoante Ata nº 01/2022 (cópia anexa).

Face às circunstâncias expostas, a administração municipal pretende manter e implementar o Programa "Toledo+Mobilidade", com a continuidade dos subsídios mensais à concessionária e demais obrigações a ele inerentes, ampliando o seu alcance e tornando-o permanente.

  
*[Signature]*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

5

A proposta, se aprovada por esse Legislativo, viabilizará não só a continuidade da prestação dos serviços de transporte coletivo para o atendimento de distritos e localidades do interior do Município, como, também, a manutenção do quantitativo de passes livres e, ainda, **nova redução no valor das tarifas do transporte coletivo urbano**, de R\$ 3,90 para R\$ 3,50 (integral) e de R\$ 1,95 para R\$ 1,75 (professores e estudantes).

Pretende-se, igualmente, ampliar o público a ser beneficiado com a gratuidade do transporte coletivo, estendendo-se-o para usuários inseridos em outros programas desenvolvidos pelo Poder Público municipal.

Considerando, portanto, que a manutenção desse Programa atenderá sobremaneira o interesse público e a sociedade, dado o seu alcance, é que submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **"dispõe sobre a implementação do Programa Toledoé+Mobilidade e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022"**.

De acordo com a proposição anexa, além de outras obrigações, a concessionária deverá dar quitação do déficit decorrente do não reajustamento das tarifas do transporte coletivo para o ano de 2022 e durante o período de vigência do Programa "Toledoé+Mobilidade".

Ademais, eventual superávit que venha a ser apurado no sistema de transporte coletivo urbano de Toledo em cada ano, durante a vigência do Programa, deverá ser considerado por ocasião da fixação do valor das respectivas tarifas para o ano seguinte, mediante Decreto.

As normas e critérios para a concessão e controle dos passes livres a serem repassados pela concessionária serão estabelecidos em regulamento pelo Chefe do Executivo municipal, com base em proposta elaborada por Comissão específica, constituída por representantes das Secretarias às quais o público a ser beneficiado esteja vinculado.

Informa-se que o orçamento-programa do Município para o exercício de 2022 contempla dotação própria para a realização de repasses como os previstos no Programa – conta 16800 - PROJETO/ATIVIDADE 26.782.0045.2-180 – IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB.

Pelo fato, no entanto, de não haver saldo suficiente na respectiva conta, propõe-se a abertura de crédito adicional suplementar, no valor necessário para o custeio das despesas para a execução do Programa até o final do corrente ano.

De tal forma, a proposta apresenta compatibilidade com o PPA, a LDO e a lei orçamentária anual, atendendo, portanto, as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

6

*Tendo em vista que o prazo inicial de vigência do Programa, conforme § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 47/2021, era de 8 (oito) meses, o qual está se encerrando neste mês,*

*considerando que, com a implementação do Programa "Toledoé+Mobilidade", nos termos da proposição anexa, o Município pretende levar a efeito nova redução das tarifas do transporte coletivo urbano, para vigência, se possível, ainda neste mês de março,*

*e para que não se tenha que interromper a concessão dos passes livres aos usuários do serviço de transporte coletivo urbano, beneficiários do Programa,*

***solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.***

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, os integrantes da Comissão mencionada anteriormente e servidores das Secretarias envolvidas na execução do Programa "Toledoé+Mobilidade", para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor  
**LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Toledo – Paraná



**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Exercício 2022

7  
*[Signature]*

**Unidade gestora: Município de Toledo**

**Página: 119**

FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0045 TRANSPORTE E TRÂNSITO	
PROJETO/ATIVIDADE:	26.122.0045.2-178 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS	TOTAL P/A: 4.675,00

OBJETIVO: Executar serviços de manutenção nos terminais rodoviários intermunicipal e urbano e pontos de ônibus; Readequar o sistema de transporte coletivo.

3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.575,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.575,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	4.575,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
16700 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
16710 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12	REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.875,00
16720 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	3.675,00
16730 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12	REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	200,00
4.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
16740 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00

FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA:	0045 TRANSPORTE E TRÂNSITO	

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0045.1-179 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS TOTAL P/A: 201.100,00

OBJETIVO: Construção, reformas, ampliações e melhorias em terminais rodoviários intermunicipal e urbano; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme demanda.

4.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	201.100,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	201.100,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	201.100,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	201.100,00
16750 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
16760 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12	REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO	100,00
16770 10161 1005 / 3 / 99 / 1 / 1	Conv SEDU - Reforma do Terminal Rodoviário	1.000,00

FUNÇÃO:	26 TRANSPORTE	
SUBFUNÇÃO:	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA:	0045 TRANSPORTE E TRÂNSITO	

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0045.2-180 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB TOTAL P/A: 1.490.200,00

OBJETIVO: Proporcionar a população, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo ou isenção do mesmo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo.

3.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.490.200,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.200,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.490.200,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
16780 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100,00
16790 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.490.000,00
16800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos Ordinários (Livres)	1.490.000,00

004  
AV.

Exmo. Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

MM. DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR.

53274  
26-12-21  
Dezete

**VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.948.646/0001-02, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3733, Bairro Vila Industrial, Toledo, PR, CEP 85.905-040, por intermédio de seu procurador abaixo subscrito, adiante denominada apenas como **Requerente**, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência para apresentar

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, no art. 5º, inciso LV e art. 37 da Constituição Federal, no Contrato de Concessão nº 359/2003, bem como em seus termos aditivos e com base nos fatos e nas razões de direito a seguir expostos:

## I – OS FATOS EM RETROSPECÇÃO

A Requerente é concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Toledo - PR, condição alcançada pela participação vitoriosa no certame licitatório nº 07/2003, que lhe outorgou a exploração da concessão neste Município, prorrogada por meio do Terceiro Termo Aditivo, firmado em 12 de setembro de 2018. Assim, incumbem a esta concessionária diversas obrigações estabelecidas no contrato de concessão, tais como despender recursos para a regular operação dos serviços e a realizar os pertinentes investimentos.

Essas despesas operacionais e esses investimentos decorrem da própria natureza do serviço licitado e ora operado. Com efeito, a operação do transporte coletivo exige investimentos em equipamentos (frota), infraestrutura (garagens, locais de manutenção dos veículos, entre outros) e despesas com pessoal, insumos, manutenção de peças e acessórios.

Como contrapartida a todos esses investimentos e despesas, à concessionária (Requerente) é assegurada uma justa remuneração financeira, auferível mediante recolhimento de tarifa dos usuários do sistema, em atendimento à bilateralidade, sinalagmaticidade e comutatividade do contrato de concessão.

O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 359/2003, em sua Cláusula Quinta, tratou da remuneração da concessionária, estabelecendo o seguinte:

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO**

1. A tarifa ora estabelecida para início do período de prorrogação da concessão que remunerará a **Concessionária** é de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), reajustável e revista na forma prevista neste Termo Aditivo.

2. A tarifa definida no item 1 da presente cláusula será objeto de reajuste, nos termos da cláusula décima nona e vigésima do contrato ora aditivado, sendo que o primeiro reajuste se dará somente dentro de 01 (um) ano a contar da vigência da presente prorrogação. (grifou-se)

A prorrogação do contrato de concessão ocorreu em 16 de setembro de 2013<sup>1</sup>, portanto, o primeiro reajuste da tarifa deveria ter acontecido em 16 de setembro de 2014, nos termos da Cláusula Quinta do termo aditivo, antes transcrita. No entanto, a tarifa foi reajustada apenas em janeiro de 2015 – ou seja, quatro meses depois da data-base prevista no contrato de concessão.

Em dezembro do mesmo ano, a tarifa foi novamente reajustada – porém, por recomendação do Ministério Público, o decreto n. 810 foi revogado, postergando esta municipalidade o reajuste devido para janeiro de 2016. Em face disso, a Requerente pleiteou a alteração da data-base de reajuste da tarifa para todo mês de janeiro, bem como a *compensação* dos prejuízos decorrentes do reajuste tardio da tarifa.

Ambos os requerimentos foram, no entanto, indeferidos pela municipalidade.

Posteriormente, em 12/09/2018, foi firmado o Terceiro Aditivo ao contrato original de concessão, no qual foram previstas diversas obrigações de realização de investimentos pela Requerente, conforme se vê das cláusulas segunda e terceira daquele instrumento. Não há no Terceiro Aditivo, entretanto, previsão de reajuste da tarifa técnica.

---

#### **1 CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO**

1. O Contrato de Concessão nº 359/2003 fica prorrogado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do termo final do mesmo, em 16 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do contrato ora aditivado.

Verifica-se, inobstante, a necessidade premente de o Poder Concedente promover novo reajuste tarifário, eis que a previsão contratual, com a finalidade de compensar os efeitos da inflação e do aumento dos custos operacionais, é de reajuste anual, nos termos da cláusula contratual supra citada.

Se soma a isso tudo o impacto da pandemia de COVID-19 sobre a atividade da **SORRISO**. A enorme diminuição no faturamento foi parcialmente contemplada pelo subsídio emergencial aprovado recentemente pelo Município – no entanto, isso não afasta automaticamente a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme demonstrado na anexa planilha de cálculo da taifa técnica.

Apurou-se como tarifa de equilíbrio atual o valor de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), o que demonstra que a tarifa atual está defasada. Em tempo, os principais itens que influenciam na fixação do valor da tarifa técnica sofreram as variações ilustradas nesta relação:

<b>ITEM</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>% Variação</b>
* Media passageiros equivalentes	228.262	178.334	-21,87%
* Preço de um litro de combustível	2,8923	4,1962	45,08%
* Pneus novos (Preço médio)	797,32	1.273,47	59,72%
* Recapagem (preço medio)	395,95	497,50	25,65%
* Chassi (preço medio)	186.000,00	213.300,00	14,68%
* Carroceria (preço médio)	167.000,00	220.000,00	31,74%
* Salários	2.092,36	2.335,22	11,61%
* Benefícios - Cesta Básica	377,63	377,63	0,00%

Note-se que a tarifa técnica de R\$ 6,94 não contempla renovação de frota, o que demandaria investimentos em novos veículos e redundaria numa tarifa técnica superior a R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

O reajuste da tarifa é a maneira pela qual o Poder Concedente (Município de Toledo) garante o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com a

Requerente, que foi afetado devido a significativa alteração dos custos operacionais para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano.

O pedido de reajuste está fundado no aumento dos custos operacionais com insumos, em especial aumento do óleo diesel. Houve, também, diminuição de passageiros pagantes no sistema, em comparação ao ano anterior, além do acréscimo de gratuidades, o que também impactou nos custos operacionais da Requerente.

Verifica-se, portanto, a necessidade de o Poder Concedente reajustar a tarifa, conforme previsto na Cláusula Décima Nona e Vigésima do Contrato de Concessão nº 359/2003:

#### **Cláusula Décima Nona**

A remuneração da Concessionária se fará por cobrança de tarifa dos usuários do sistema, mediante planilha de custos, definida no edital de licitação, sendo que a tarifa inicial, conforme proposta apresentada para o item 6.1.1 do edital é de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

##### **Parágrafo Primeiro:**

O controle de recebimento e reembolso dos valores pecuniários e vale transportes (fichas, bilhetes e/ou cartões eletrônicos e/ou magnéticos, das modalidades escolar, vale-transporte e pública, em outras que venham a ser instituídas) arrecadados pelo sistema serão de responsabilidade da Concessionária.

##### **Parágrafo Segundo:**

A tarifa será aferida a partir da planilha de custos constante deste edital e formulada de acordo com os parâmetros definidos pelo CEMTRAN, sendo fixada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Toledo, de acordo com a legislação aplicável à espécie, e será reajustada sempre que necessário para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema e do contrato.

##### **Parágrafo Terceiro:**

Fica facultado a Concessionária, como fonte de receita alternativa, nos termos do Art. 11, da Lei 8.987/95, e item 1.2 do edital, veicular publicidade nos veículos utilizados para a prestação dos serviços, nos limites definidos pelo CEMTRAN.

(...)

#### **Cláusula Vigésima**

Mediante o competente levantamento e estudo técnico do CEMTRAN, este poderá, depois de aprovado pelo mesmo, alterar os coeficientes e índices, constantes da planilha de custos.

No mesmo sentido prescreve a Lei de Concessões (Lei n.º8.987/1995), que em seu artigo 9º prevê até mesmo o reajuste imediato e concomitante da tarifa, assim que qualquer alteração contratual implique em alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

*"Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato. (...)"*

*"§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração."*

## **II – REQUERIMENTO**

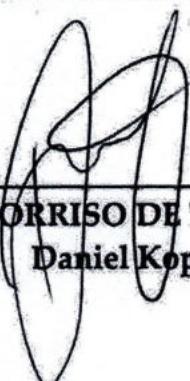
Diante do acima exposto, a Requerente requer seja promovido o adequado **REAJUSTE TARIFÁRIO**, em relação ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros prestado no Município de Toledo, mediante atualização do cálculo da planilha tarifária oficial da concessão, majorando a tarifa para o valor de **R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)** conforme planilha de cálculo em anexo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.



Toledo, 15 de dezembro de 2021.

  
**VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.**  
Daniel Kopicz

**ANEXO**

**PLANILHA TARIFÁRIA**



## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO

### CÁLCULO TARIFÁRIO

#### PREÇOS DOS CUSTOS UTILIZADOS PARA DETERMINAR O CUSTO QUILOMÉTRICO

PREÇO DOS CUSTOS POR ITEM	R\$
* Preço de um litro de combustível	4,1962
* Preço de um pneu novo para veículo leve (micro ônibus)	853,81
* Preço de um pneu novo para veículo pesado ( Comum)	1.693,13
* Preço de uma recapagem para veículo leve	385,00
* Preço de uma recapagem para veículo pesado	610,00
* Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	181.000,00
* Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	245.600,00
* Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	190.000,00
* Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	250.000,00
* Salário-base mensal de motorista	2.490,07
* Salário-base mensal Apoio - Tráfego	1.622,57
* Salário-base mensal de fiscal / despachante	2.893,01
* Custo com Benefícios	377,63
* Remuneração mensal total de diretoria por veiculo	195,30
* Despesa mensal com seguro de responsabilidade civil	359,86
* Despesa mensal com seguro obrigatório (DPVAT) e Licenciamento	11,56

05



## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

### MEDIA MENSAL PASSAGEIROS

Total Passageiros Pagantes + VT	Conversão Fretamento para Urbano	Conversão Tarifa Exclusiva e Distrito para Urbano	Estudantes	Passageiros Equivalentes
154.263	5.799	17.363	909	178.334

962



## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

### MEDIA MENSAL KM

Veículo Leve		Veículo Pesado		TOTAL	
Km/mês	Frota Operante	Km/mês	Frota Operante	KM/Média Mensal	Frota Operante
62.789	10	132.501	31	195.290	41

324

## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

METODOLOGIA- CONVERÇÃO DOS OS CUSTOS DOS /INSUMOS (PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAS E COMBUSTÍVEL) EM  
CUSTO KM RODADO

### CUSTO VARIAVEL POR KM

#### CUSTOS CONVERTIDOS EM KM

#### COMBUSTÍVEL

#### LUBRIFICANTES

#### RODAGEM

#### PEÇAS E INSUMOS MANUTENÇÃO

#### CUSTO VARIAVEL TOTAL

	CATEGORIA	R\$
	Comum	1,6139
	Micro-ônibus	1,0361
	Comum	0,0403
	Micro-ônibus	0,0259
	Comum	0,1762
	Micro-ônibus	0,1064
	Comum	0,7244
	Micro-ônibus	0,3074
	<u>Comum</u>	<u>2,5548</u>
	<u>Micro-ônibus</u>	<u>1,4698</u>

01  
100  
4



## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

METODOLOGIA- CONVERÇÃO DOS OS CUSTOS DOS /INSUMOS (MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAS E COMBUSTÍVEL) EM CUSTO KM RODADO

	TOTAL	R\$
<b>MÃO DE OBRA DIRETA</b>		
<b>MOTORISTA</b>	322.149,92	<b>1,6499</b>
<b>APOIO/TRAFFEGO</b>	9.756,22	<b>0,0500</b>
<b>FISCAIS E DESPACHANTES</b>	13.705,76	<b>0,0702</b>
<b>MANUTENÇÃO</b>	78.798,51	<b>0,4035</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO</b>	43.544,99	<b>0,2230</b>
<b>CESTA BÁSICA</b>	45.693,23	<b>0,2340</b>
 <b><u>CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA</u></b>	 <u>513.649,63</u>	 <u><b>2,6302</b></u>

*[Handwritten signature]*  
0161



## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

CUSTO VARIAVEL TOTAL	430.804,53	2,2060
CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA	513.649,63	2,6302
CUSTO DEPRECIAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	118.305,70	0,6058
CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO	52.903,04	0,2709
<u>CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO SEM TRIBUTOS</u>	<u>1.115.662,98</u>	<u>5,7129</u>

940  
940  
940



## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

METODOLOGIA- CONVERÇÃO DOS OS CUSTOS DOS /INSUMOS (MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAS E COMBUSTÍVEL) EM CUSTO KM RODADO

CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO ANTES DOS TRIBUTOS 5,7129

### CARGA TRIBUTÁRIA (ISSQN, CPRB)

ISS - Imposto Sobre Serviços 3,0% 35.231,46 0,1804

CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta 23.487,64 0,1203

CUSTO TRIBUTÁRIO (ISSQN, CPRB) 58.719,10 0,3007

**CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO COM TRIBUTOS** 1.174.382,08 6,0135

217



## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

CUSTO TOTAL COM TRIBUTOS POR QUILOMETRO	1.174.382,08	<u>6,0153</u>
IR E CSLL	62.654,39	0,3208
<u>REMUNERAÇÃO TOTAL POR QUILOMETRO</u>	<u>1.237.036,47</u>	<u>6,3344</u>

SORRISO  
de toledo

## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

### REMUNERAÇÃO TOTAL POR QUILOMETRO

KM MÉDIO MENSAL

REQUERIMENT  
O

195.289,73

CUSTO KM

R\$ 6.3344

PASSAGEIROS EQUIVALENTE

178.334

REMUNERAÇÃO TOTAL

1.237.036,47

IPKE

0,9132

TARIFA

6,94

John  
0233

## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

### PRINCIPAIS VARIAÇÕES DE PREÇOS EM COMPARAÇÃO AOS VALORES BASE DA TARIFA TÉCNICA VIGENTE

ITEM	2020	2021	% Variação
* Preço de um litro de combustível	2,8923	4,1962	45,08%
* Pneus novos (Preço médio)	797,32	1.273,47	59,72%
* Recapagem (preço médio)	395,95	497,50	25,65%
* Chassi (preço médio)	186.000,00	213.300,00	14,68%
* Carroceria (preço médio)	167.000,00	220.000,00	31,74%
* Salários	2.092,36	2.335,22	11,61%
* Benefícios - Cesta Básica	377,63	377,63	0,00%

## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

### PROJEÇÕES

TARIFA CONTRATO			R\$ 6,94
TARIFA	APORTE	RECEITA MÉDIA MÊS	
6,94	-	1.237.036,47	
3,90	541.533,26	1.237.036,47	
3,50	612.866,92	1.237.036,47	
3,30	648.533,75	1.237.036,47	
3,00	702.034,00	1.237.036,47	
2,50	791.201,08	1.237.036,47	
2,00	880.368,16	1.237.036,47	

## VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

### PROJEÇÕES COM RENOVAÇÃO DE FROTA

TARIFA CONTRATO	TARIFA	APORTE	R\$ 7,52	RECEITA MÉDIA MÊS
	7,52	-		1.340.329,27
	3,90	644.826,06		1.340.329,27
	3,50	716.159,72		1.340.329,27
	3,30	751.826,55		1.340.329,27
	3,00	805.326,80		1.340.329,27
	2,50	894.493,88		1.340.329,27
	2,00	983.660,96		1.340.329,27

Jan.  
26/22

**ENTRADA DE DADOS - PREÇOS E INSUMOS**

* Preço de um litro de combustível	4,1962
* Preço de um pneu novo para veículo leve (micro onibus)	853,81
* Preço de um pneu novo para veículo pesado ( Comum)	1.693,13
* Preço de um pneu novo para veículo especial (articulado)	0,00
* Preço de uma recapagem para veículo leve	385,00
* Preço de uma recapagem para veículo pesado	610,00
* Preço de uma recapagem para veículo especial	0,00
* Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve	181.000,00
* Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado	245.600,00
* Preço ponderado de um chassi novo para veículo especial	0,00
* Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve	190.000,00
* Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado	250.000,00
* Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo especial	0,00
* Salário-base mensal de motorista	2.490,07
* Salário-base mensal Apolo - Tráfego	1.622,57
* Salário-base mensal de fiscal / despachante	2.893,01
* Custo com Benefícios	377,63
* Remuneração mensal total de diretoria por veículo	195,30
* Despesa mensal com seguro de responsabilidade civil	359,86
* Despesa mensal com seguro obrigatório (DPVAT) e Licenciamento	11,56
* Despesa mensal com o IPVA	0,00
* Manutenção Terminal	0,00
* Implantação dos elevadores (veículos adaptados)	0,00
* Transporte Complementar	0,00

Idade Média Fixa de 6 Anos  
Idade Média Real

6  
1

ENTRADA DE DADOS - COEFICIENTES E PERCENTUAIS	Leve	Pesado	Especial
* Coeficiente de Consumo de Combustível ( L / Km )	0,247	0,385	0,000
* Coeficiente de Consumo de Lubrificantes (% do custo de combustível)	2,50%	2,50%	3,50%
* Número de Recapagens	3	3	0
* Vida Útil dos Pneus ( Km )	120.000	120.000	0
* Número de Pneus por Veículo	6	6	0
* Coeficiente de Peças e Acessórios (em função do valor do veículo, ao mês)	0,005131	0,006122	0,007530
* Vida Útil de Veículos (anos)	10	10	10
* Fator de Utilização de Motoristas	2,1000		
* Fator de Utilização de Cobradores	0,0000		
* Fator de Utilização de Fiscais / Despachantes	0,0769		
* Coeficiente Pessoal de Manutenção	22,80%		
* Coeficiente Pessoal de Administração	10,00%		
* Coeficiente de Despesas Gerais	0,20%		
* Taxa de Remuneração do Capital Investido, ao ano	12,00%		
* Idade Média para Remuneração de Capital Investido em Frota	Idade Média Real	1.000000	
* PIS	0,00%		
* COFINS	0,00%		
* CGO	3,00%		
* ISS	50,26%		
* Encargos Sociais	50,00%		
* PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ESTUDANTES			

Escolha ao lado a opção de cálculo do INSS

Caso a opção seja por "20% Sobre a Folha", esta alíquota será usada para todas as empresas, totalizando 70,25% de Encargos Sociais

OPÇÃO DO INSS		
20% Sobre a Folha	NÃO	SIM
2% Sobre Faturamento	SIM	NÃO

273

Caso a opção seja por "2% Sobre Faturamento", o percentual de Encargos Sociais utilizado será de 50,65% e o INSS será calculado juntamente com os tributos sobre o faturamento, resultando em um percentual final.

	2% FATURAMENTO	FOLHA	ALÍQUOTA
SORRISO	23.487,64	305.452,28	7,6895%
SISTEMA	23.487,64	305.452,28	7,6895%

#### ENTRADA DE DADOS - DADOS OPERACIONAIS

Período de Referência	Tarifa Praticada	R\$ 3,90

#### MOVIMENTO DE PASSAGEIROS

Média Mensal de Passageiros								
	Total Passageiros Pagantes + VT	Conversão fretamento para Passagem	passageiros Tar 6,50 Convertido + DISTRITO	Nº Estudantes Desconto = 50,00%	Aporte de Recurso - Equilíbrio Econômico	Passageiros Equivalentes	Partici-pação	% de Meias
SORRISO	154.263	5.799	17.363	909	0	178.334	100,00%	0,51 %
Total	154.263	5.799	17.363	909	0	178.334	100,00%	0,51 %

#### Média Mensal Ajustada

	Partici-pação	Ajuste Passageiros Equivalentes	Passageiros Equivalentes
SORRISO	100,00%	0	178.334
Total	100,00%	0	178.334

#### QUILOMETRAGEM e FROTA

	Veículo Leve		Veículo Pesado		Veículo Especial		Total	
	Km/mês	Frota Operante	Km/mês	Frota Operante	Km/mês	Frota Operante	Km/mês	Frota Operante
SORRISO	62.789	10	132.501	31	0	0	195.289,73	41
Total	62.788,70	10	132.501,03	31	0,00	0	195.289,73	41

#### ENTRADA DE DADOS - COMPOSIÇÃO DA FROTA

COMPOSIÇÃO DA FROTA SORRISO			Idade Média: 8 anos		
Idade	Leve	Pesado	Especial	Total	
( 0 - 1 )	0	0	0	0	
( 1 - 2 )	0	0	0	0	
( 2 - 3 )	0	0	0	0	
( 3 - 4 )	10	0	0	10	
( 4 - 5 )	0	0	0	0	
( 5 - 6 )	0	0	0	0	
( 6 - 7 )	0	0	0	0	
( 7 - 8 )	0	6	0	6	
( 8 - 9 )	0	4	0	4	
( 9 - 10 )	0	19	0	19	
( > 10 )	0	7	0	7	
Total	10	36	0	46	

284

	0	0	0	0,5
(0-1)	0	0	1	1,5
(1-2)	0	0	2	2,5
(2-3)	0	0	3	3,5
(3-4)	10	0	4	4,5
(4-5)	0	0	5	5,5
(5-6)	0	0	6	6,5
(6-7)	0	0	7	7,5
(7-8)	0	6	8	8,5
(8-9)	0	4	9	9,5
(9-10)	0	19	10	10,5
(>10)	0	7		

**TABELAS DE DEPRECIAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE CAPITAL**

Período de Depreciação	IDADE	LEVE		PESADO		ESPECIAL	
		10	anos	10	anos	10	anos
Valor Residual		10,00%		10,00%		10,00%	
Idade	IDADE	Fator de Depreciação	Saldo a Remunerar	Fator de Depreciação	Saldo a Remunerar	Fator de Depreciação	Saldo a Remunerar
(0-1)	0	0,1636	1,0000	0,1636	1,0000	0,1636	1,0000
(1-2)	1	0,1473	0,8364	0,1473	0,8364	0,1473	0,8364
(2-3)	2	0,1309	0,6891	0,1309	0,6891	0,1309	0,6891
(3-4)	3	0,1145	0,5582	0,1145	0,5582	0,1145	0,5582
(4-5)	4	0,0982	0,4436	0,0982	0,4436	0,0982	0,4436
(5-6)	5	0,0818	0,3455	0,0818	0,3455	0,0818	0,3455
(6-7)	6	0,0655	0,2636	0,0655	0,2636	0,0655	0,2636
(7-8)	7	0,0491	0,1982	0,0491	0,1982	0,0491	0,1982
(8-9)	8	0,0327	0,1491	0,0327	0,1491	0,0327	0,1491
(9-10)	9	0,0164	0,1000	0,0164	0,1164	0,0164	0,1164
(10-11)	10	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000
(11-12)	11	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000
(12-13)	12	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000
(13-14)	13	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000
(14-15)	14	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000
(>15)	15	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000	0,0000	0,1000

**CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA - SORRISO DE TOLEDO**

DADOS OPERACIONAIS		
	PMM	PMA
Leve	6.278,87	75.346,44
Pesado	4.274,23	51.290,72
Especial	0,00	0,00
Total	4.763,16	57.157,97
IPK equivalente		0,9132

0295  
JAN

**CUSTO VARIÁVEL**

	Preço (R\$/litro)	Consumo (litros/km)	km	Custo (R\$/km)		
Combustível	Leve	4,1962	0,2469	62.788,70		1,0361
	Pesado	4,1962	0,3846	132.501,03		1,6139
	Especial	4,1962	0,0000	0,00		0,0000
	Média			195.289,73		1,4281
Lubrificantes	Leve				2,50%	0,0259
	Pesado			Percentual do Custo com Combustível	2,50%	0,0403
	Especial				3,50%	0,0000
	Média				2,50%	0,0357
	Preço do Pneu	Preço da Recapagem	Número de Recapagens	Número de Pneus	Vida Útil (km)	Custo (R\$/km)
Rodagem	Leve	853,81	385,00	3,00	6,00	120.000,00
	Pesado	1.693,13	610,00	3,00	6,00	120.000,00
	Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
	Média					0,1518
	Preço do Chassis	Preço da Carroceria	Valor da Rodagem	Índice de Consumo	PMM	Custo (R\$/km)
Peças e Acessórios	Leve	181.000,00	190.000,00	5.122,86	0,005131	6.278,87
	Pesado	245.600,00	250.000,00	10.158,78	0,006122	4.274,23
	Especial	0,00	0,00	0,00	0,007530	0,00
	Média					0,5903

**CUSTO FIXO**

DEPRECIAÇÃO	DEPRECIAÇÃO DEFROTA						
	Idade	LEVE:		PESADO:		ESPECIAL:	
		Quantidade	R\$365.877,14	Quantidade	R\$485.441,22	Quantidade	R\$0,00
	(0 - 1)	0	0,1636	0,00	0	0,1636	0,00
	(1 - 2)	0	0,1473	0,00	0	0,1473	0,00
	(2 - 3)	0	0,1309	0,00	0	0,1309	0,00
	(3 - 4)	10	0,1145	419.095,63	0	0,1145	0,00
	(4 - 5)	0	0,0982	0,00	0	0,0982	0,00
	(5 - 6)	0	0,0818	0,00	0	0,0818	0,00
	(6 - 7)	0	0,0655	0,00	0	0,0655	0,00
	(7 - 8)	0	0,0491	0,00	6	0,0491	142.984,50
	(8 - 9)	0	0,0327	0,00	4	0,0327	63.548,67
	(9 - 10)	0	0,0164	0,00	19	0,0164	150.928,09
	(> 10)	0	0,0000	0,00	7	0,0000	0,00
		10	419.095,63	36		357.461,26	0,00
	TOTAL		41.909,56 R\$/veículo/ano		9.929,48 R\$/veículo/ano		0,00 R\$/veículo/ano
			0,6675 R\$/km		0,2698 R\$/km		#DIV/0! R\$/km
					0,3314 R\$/km		
DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
	Base de Cálculo		Valor do Veículo		R\$/mês/veículo		PMM
Leve	0,01% do Valor do Veículo Novo por Mês		365.877,14		36,59		6.278,87 R\$/km 0,0058
Pesado			485.441,22		48,54		4.274,23 R\$/km 0,0114
Especial			0,00		0,00		0,00 R\$/km 0,0000
TOTAL			45,94				4.763,16 R\$/km 0,0096

0900

REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO	REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM FROTA								
	Idade	LEVE:			PESADO:			ESPECIAL:	
		Quantidade	Fator	R\$/ano	Quantidade	Fator	R\$/ano	Quantidade	R\$0,00
	( 0 - 1 )	0	0,1200	0,00	0	0,1200	0,00	0	0,1200
	( 1 - 2 )	0	0,1004	0,00	0	0,1004	0,00	0	0,1004
	( 2 - 3 )	0	0,0827	0,00	0	0,0827	0,00	0	0,0827
	( 3 - 4 )	10	0,0670	245.071,16	0	0,0670	0,00	0	0,0670
	( 4 - 5 )	0	0,0532	0,00	0	0,0532	0,00	0	0,0532
	( 5 - 6 )	0	0,0415	0,00	0	0,0415	0,00	0	0,0415
	( 6 - 7 )	0	0,0316	0,00	0	0,0316	0,00	0	0,0316
	( 7 - 8 )	0	0,0238	0,00	6	0,0238	69.268,05	0	0,0238
	( 8 - 9 )	0	0,0179	0,00	4	0,0179	34.739,94	0	0,0179
	( 9 - 10 )	0	0,0120	0,00	19	0,0140	128.791,97	0	0,0140
	( > 10 )	0	0,0120	0,00	7	0,0120	40.777,06	0	0,0120
		10		245.071,16	36		273.577,02	0	0,00
TOTAL				24.507,12 R\$/veículo/ano			7.599,36 R\$/veículo/ano		0,00 R\$/veículo/ano
				0,3253 R\$/km			0,1482 R\$/km		#DIV/0! R\$/km
				0,1973					0,1973
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL INVESTIDO EM INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS									
		Base de Cálculo			Valor do Veículo		R\$/mês/veículo		PMM
Leve					365.877,14		146,35		6.278,87
Pesado		0,04% do Valor do Veículo Novo por Mês			485.441,22		194,18		4.274,23
Especial					0,00		0,00		0,00
TOTAL							183,78		4.763,16
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL INVESTIDO EM ALMOXARIFADO									
		Base de Cálculo			Valor do Veículo		R\$/mês/veículo		PMM
Leve					365.877,14		109,76		6.278,87
Pesado		0,03% do Valor do Veículo Novo por Mês			485.441,22		145,63		4.274,23
Especial					0,00		0,00		0,00
TOTAL							137,83		4.763,16
R\$0,00 R\$/km									

CUSTOS COM PESSOAL	CUSTOS COM PESSOAL											
			Fator de Utilização	Frota Operante	Quantidade	Salário	Encargos	Total (R\$/mês)	Km/mês	R\$/km		
	Pessoal de Operação		Motorista apoio / Tráfego Fiscal / Despachante			2.490,07		345.611,90				
				0,1000		41	86	322.149,92				
				0,0976		41	4	9.756,22	195.289,73	1,6496		
				0,0769		41	3	13.705,76		0,0500		
	Pessoal de Manutenção		22,80% do Custo do Pessoal de Operação - Manutenção									
	Pessoal de Administração		10,00% do Custo do Pessoal de Operação									
	Benefícios		377,63 Reais por Veículo por Mês									
	Remuneração da Diretoria		PMM: 4.763,16									
	TOTAL DOS CUSTOS COM PESSOAL		195,30 Reais por Veículo por Mês									

470

CUSTOS ADMINISTRATIVOS						
Despesas Gerais		Base de Cálculo	Valor do Veículo	R\$/mês/veículo	PMM	R\$/km
Leve		365.877,14	731,75	6.278,87	0,1165	
Pesado	10,25% do Valor do Veículo Novo por Mês	485.441,22	970,88	4.274,23	0,2271	
Especial		0,00	0,00	0,00	0,0000	
Total de Despesas Gerais			918,90	4.763,16	0,1929	
Seguro de Responsabilidade Civil			359,86	4.763,16	0,0756	
DPVAT e Licenciamento			11,56	4.763,16	0,0024	
IPVA			0,00	4.763,16	0,0000	
Implantação Sistema Validador Eletrônico			0,00	4.763,16	0,0000	
Transporte Complementar						
TOTAL DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS			1.290,32			0,2709
TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO						
TRIBUTOS	Aliquota		R\$/mês	Km/mês	R\$/km	
	PIS	0,00%		0,00	0,0000	
	COFINS	0,00%		0,00	0,0000	
	CGO	0,00%		0,00	0,0000	
	ISS	3,00%		35.231,46	195.289,73	0,1804
	INSS	2,00%		23.487,64		0,1203
	TOTAL DOS TRIBUTOS	5,00%		58.719,10		0,3007
RESUMO DO CÁLCULO						
CUSTO VARIÁVEL			R\$/mês	R\$/km	Participação	
	Combustível		278.901,76	1.4281	23,75%	
	Lubrificantes		6.972,54	0,0357	0,59%	
	Rodagem		29.647,45	0,1518	2,52%	
	Peças e Acessórios		115.282,78	0,5903	9,82%	
	CUSTO VARIÁVEL TOTAL		430.804,53	2,2060	36,68%	
CUSTO FIXO			R\$/mês	R\$/km		
	Depreciação de Frota		64.713,07	0,3314	5,51%	
	Depreciação de instalações, Máquinas e Equipamentos		1.883,74	0,0096	0,16%	
	Total de Depreciação		66.596,82	0,3410	5,67%	
	Remuneração de Capital de Frota		38.522,78	0,1973	3,28%	
	Remuneração de Capital de instalações, Máquinas e Equipamentos		7.534,96	0,0386	0,64%	
	Remuneração de Capital de Almoxarifado		5.651,22	0,0289	0,48%	
	Total de Remuneração de Capital		51.708,97	0,2648	4,40%	
	Custo com Pessoal de Operação		345.611,90	1.7697	29,43%	
	Custo com Pessoal de Manutenção		78.799,51	0,4035	6,71%	
	Custo com Pessoal de Administração		34.561,19	0,1770	2,94%	
	Custo com Benefícios		45.693,23	0,2340	3,89%	
	Remuneração de Diretoria		8.983,80	0,0460	0,76%	
	Total do Custo com Pessoal		513.649,63	2,6302	43,74%	

Despesas Gerais	37.674,82	0,1929	3,21%
Custo com Seguro de Responsabilidade Civil	14.754,26	0,0756	1,26%
Custo com DPVAT e Licenciamento	473,96	0,0024	0,04%
Custo com IPVA	0,00	0,0000	0,00%
Manutenção Paradas e terminais	0,00	0,0000	0,00%
Custo com Transporte Complementar	0,00	0,0000	0,00%
Total do Custo Administrativo	52.903,04	0,2709	4,50%
<b>CUSTO FIXO TOTAL</b>	<b>684.858,45</b>	<b>3,5069</b>	<b>58,32%</b>
<b>TOTAL DO CUSTO (FIXO MAIS VARIÁVEL)</b>	<b>1.115.662,98</b>	<b>5,7129</b>	<b>95,00%</b>
<b>TRIBUTOS</b>			
PIS	0,00	0,0000	0,00%
COFINS	0,00	0,0000	0,00%
CGO	0,00	0,0000	0,00%
ISS	35.231,46	0,1804	3,00%
INSS	23.487,64	0,1203	2,00%
<b>TOTAL DO CUSTO COM TRIBUTOS</b>	<b>58.719,10</b>	<b>0,3007</b>	<b>5,00%</b>
<b>CUSTO TOTAL COM TRIBUTOS</b>	<b>1.174.382,08</b>	<b>6,0135</b>	<b>100,00%</b>
IRPJ/CSLL	0,33	0,3208	
<b>CUSTO APÓS IR E CSLL</b>		<b>6,3344</b>	
IPK EQUIVALENTE		<b>0,9132</b>	<b>0,93</b>
TARIFA TÉCNICA CALCULADA		<b>6,94</b>	

DADOS CALCULO CONFRME CONTRATO	Total Passageiros Pagantes + VT	Conversão fretamento para Passagem	passageiros Tar 6,50 Convertido + DISTRITO	Nº Estudantes Desconto = 50,00%
PASSAGEIROS	154.263	5.799	17.363	909
INCREMENTO	0%			
AJUSTE PASSAGEIROS	154.263	5.799	17.363	909
QUILOMETRAGEM	VEICULO LEVE	PESADO	ESPECIAL	
	62.788,70	132.501,03	0,00	
INCREMENTO KM	0%	0%	0%	
AJUSTE QUILOMETRAGEM	62.789	132.501	0	
<b>PMM = PADRÃO</b>	<b>6.278,87</b>	<b>4.274,23</b>	<b>0</b>	
<b>FROTA NECESSÁRIA</b>	<b>10</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	

PROJEÇÕES		
TARIFA CONTRATO	6,94	
TARIFA	APORTE	RECEITA MÉDIA MÊS
6,94	-	1.237.036,47
3,90	541.533,26	1.237.036,47
3,50	612.866,92	1.237.036,47
3,30	648.533,75	1.237.036,47
3,00	702.034,00	1.237.036,47
2,50	791.201,08	1.237.036,47
2,00	880.388,16	1.237.036,47

33  
dm



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

0034

PORTEARIA N° 26, de 14 de janeiro de 2022

Constitui Comissão para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação apresentada pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., consoante Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 50.685, de 24 de novembro de 2021, e a documentação que o acompanha,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados, apresentado pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., e para emitir parecer sobre a matéria, composta pelos seguintes membros:

- I - Mauri Ricardo Reffatti, a quem caberá a Coordenação dos trabalhos;
- II - Arthur Rodrigues de Almeida;
- III - Roni Alvarenga de Mello Padilha;
- IV - Wilmar da Silva; e
- V - Evandro Rafael Zenatti.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

030  
35

# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### Secretaria da Administração

Ofício nº 01/2022 – CAPTC

Toledo, 04 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

**DANIEL KOPICZ**

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

Assunto: Solicitação de esclarecimento e documentos referentes ao reajuste da tarifa do transporte coletivo.

Senhor Gerente:

1. Na condição de Coordenador dos trabalhos da Comissão para Análise Prévia Técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano, conforme Portaria Municipal nº 26, de 14 de janeiro de 2022;
2. Considerando ter recebido o “Requerimento Administrativo” que Vossa Senhoria protocolou junto à municipalidade no dia 20 de dezembro de 2021, sob. nº 53,274, e no qual está anexada a “PLANILHA TARIFÁRIA” que contém os dados técnicos das despesas e investimentos relativos a operacionalização da frota do transporte coletivo, onde contem diversas informações que dependem de anexar documentos comprobatórios para fundamentar a análise dos resultados, e que em apreciação preliminar constatamos a ausência dos mesmos;
3. **Solicitamos** de Vossa Senhoria, até o dia 08 de fevereiro de 2022, o como envio de cópias dos documentos:
  - a. Para fins de comprovação da variação nos preços de insumos utilizados na operacionalização da frota, **solicitamos** cópia de notas fiscais da aquisição do combustível, pneus e demais insumos aplicados na operacionalização e manutenção da frota, referentes aos custos dos anos de 2020 e 2021;
  - b. Para a comprovação com os custos com mão de obra, cópia da “Convenção coletiva de trabalho” vigente, para os trabalhadores de transporte coletivo;
  - c. Para melhor detalhamento da adesão dos passageiros ao transporte público coletivo, os quantitativos mensais referentes ao ano de 2021 e, caso disponível, do mês de janeiro de 2022, nos moldes do quadro “Média Mensal Passageiros”.
4. **Solicitamos** de Vossa Senhoria, para que os documentos relacionados no “item 3”, **sejam entregues no Gabinete da Secretaria da Administração até o dia 08 de fevereiro de 2022**, para agilizarmos a decisão quanto ao pedido, dependemos destes esclarecimentos e documentos.

Atenciosamente,

  
**MAURI RICARDO REFFATTI**

Secretário da Administração - Coordenador da Comissão para Análise Prévia Técnica – Reajuste de Tarifas de Transporte Coletivo Urbano

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** PR003421/2021  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 19/11/2021  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR057304/2021  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19964.115607/2021-66  
**DATA DO PROTOCOLO:** 10/11/2021

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO, CNPJ n. 80.878.085/0001-44, neste ato representado(a) por seu ;

E

VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A , CNPJ n. 75.948.646/0001-02, neste ato representado(a) por seu ; celebra o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrange a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Transportes Rodoviários**, com abrangência territorial em **Toledo/PR**.

### **SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PISO NORMATIVO**

Fica assegurado aos empregados abrangidos por este Instrumento Normativo um Piso Normativo de ingresso a partir de 01 de Outubro de 2021, da seguinte forma:

MOTORISTA E MECÂNICO – R\$ 2.305,62 (dois mil trezentos e cinco reais com sessenta e dois centavos);

COBRADOR – R\$ 1.383,13 (um mil trezentos e oitenta e três reais com treze centavos);

E para as demais funções: (Agente, Aux. Dpt. Pessoal, Aux. Escritório, Aux. Financeiro, Aux. Geral, Almoxarife, Borracheiro, Caixa Arrecadação, Chapeador, Costureira, Eletricista, Enc. Dpt. Pessoal, Enc. Manutenção, Manobrista, Repcionista, Vigia, Zeladora, Zeladora de Carros) – R\$ 1.190,98 (um mil cento e noventa reais com noventa e oito centavos);

### **REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**

#### **CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL**

A empresa concederá o aumento nos pisos salariais de 11,62% (onze vírgula sessenta e dois por cento), a ser aplicado sobre o piso salarial vigente em Outubro/2020.

## PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

### **CLÁUSULA QUINTA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL**

A VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA poderá conceder antecipação salarial diante da legislação trabalhista, bem como espontaneamente, onde será compensada no final da vigência desta

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO**

A empresa fica obrigada a fornecer a todos os empregados mensalmente, comprovantes de pagamento, nos quais devem constar horas normais, extras, FGTS e INSS.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO SALARIAL**

A empresa fornecerá adiantamento salarial, no dia 20 de cada mês, 40% (quarenta por cento) do valor integral do piso salarial.

### **SALÁRIO PRODUÇÃO OU TAREFA**

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS MOTORISTAS DOS ÔNIBUS SEM COBRADOR**

*Para os motoristas que circulam com os ônibus sem cobrador será concedido mensalmente comissão de 8% (oito por cento), calculado sobre o piso salarial do motorista, enquanto permanecerem dirigindo os referidos ônibus.*

### **DESCONTOS SALARIAIS**

### **CLÁUSULA NONA - DESCONTO EM FOLHA**

Para os efeitos do art.. 462 da CLT, a empresa descontará da remuneração mensal do empregado, quando expressamente por ele autorizado, parcelas relativas a empréstimos pessoais feitos perante o Sindicato Profissional, bem como planos de assistência médica e/ou odontológica, convênio com farmácias, óticas, supermercados e congêneres, dentre outros, mensalidades de seguro de vida, sendo que os valores não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do ganho do empregado.

### **OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E REPOUSO SEMANAL**

No cálculo para o pagamento de 13º salário e das férias serão consideradas as médias de horas extras, o adicional de insalubridade e o adicional noturno.

### **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA**

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORAS EXTRAS**

Os feriados trabalhados em domingos terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais

## ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANUÊNIO**

Fica garantido a todos os trabalhadores o valor já concedido a título de anuênio, somente até junho de 2.000 (congelado/junho 2.000). Assim, não será mais pago o percentual de 1% (um por cento), ao ano de trabalho a todos os empregados da Transtol (antiga denominação da empresa).

## ADICIONAL NOTURNO

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRABALHO NOTURNO**

O trabalho realizado no período compreendido entre 22h00 (vinte e duas horas) e 05h00 (cinco horas) do outro dia, a empresa remunerará tais horas com adicional de 20% (vinte por cento) sobre o salário hora diurna, como correspondente ao adicional noturno.

## AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE ALIMENTAÇÃO**

**A empresa concederá um vale alimentação, mediante crédito em cartão, no valor mínimo de R\$318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para os aprendizes e de R\$ 377,63 (trezentos de setenta e sete reais e sessenta e três centavos) por mês, para os motoristas, no período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022.**

**A empresa manterá valores variados do Vale Alimentação das outras funções existentes no quadro de funcionários, em face da integração do valor das diferenças salariais do ACT 2020/2021 no Vale Alimentação.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os valores pagos pela empresa a título de Vale Alimentação não serão reajustados neste Acordo Coletivo, em face do previsto na negociação do ACT 2020/2021.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO – O vale alimentação será pago mensalmente a todos os funcionários. Não terá direito ao vale alimentação o empregado que faltar injustificadamente ou que for suspenso por falta grave.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO – O vale alimentação será entregue juntamente com o pagamento do salário, até o 5º dia útil do mês subsequente.**

**PARÁGRAFO QUARTO – No caso de apresentação de atestado médico ou justificativa legal para faltas durante o mês, o empregado fará jus a receber o valor do vale alimentação.**

**PARÁGRAFO QUINTO – Para todos os efeitos legais, o referido vale não tem natureza salarial, não se incorporando ao salário para nenhum efeito legal.**

**PARÁGRAFO SEXTO – Como incentivo à produtividade e assiduidade ao trabalho, o vale alimentação será concedido aos empregados que se encontram trabalhando e aos empregados que estiverem afastados por motivo de acidente de trabalho, à exceção dos empregados afastados pelo INSS, por doença (auxílio-doença).**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A empregadora poderá inscrever-se no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, com o objetivo de obter os incentivos fiscais.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Aos empregados que efetivamente gozarem férias será fornecido o vale alimentação proporcionalmente ao período de efetivo gozo. Não será devido o vale alimentação no pagamento de férias proporcionais indenizadas, bem como nas férias vencidas indenizadas, no 13º salário e no aviso prévio indenizado.

**PARÁGRAFO NONO** – Quando da demissão, o vale alimentação será pago de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, observando o período de apuração de referida verba.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – Não é devido o vale alimentação ao empregado que estiver na vigência do contrato de experiência.

## SEGURO DE VIDA

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA

Aos trabalhadores é assegurado o benefício de seguro de vida, custeado pelo empregador, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria.

## **CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da empresa acordante, abrange a categoria todos os trabalhadores em transportes rodoviários, com abrangência territorial de Toledo/PR.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO PARCIAL E CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Fica assegurado aos empregados abrangidos por este Instrumento Normativo um Piso Normativo ingresso a partir de 01 de Outubro de 2021, da seguinte forma:

MOTORISTA - R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos) por hora;

COBRADOR - R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por hora;

A - Fica estabelecido que a empresa poderá contratar trabalhadores por tempo parcial / por hora, respeitando o limite máximo equivalente à 40% (quarenta por cento) do seu quadro de funcionários.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTRATO PARCIAL E INTERMITENTE - VALE ALIMENTAÇÃO

Restou estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 o pagamento do vale alimentação, mediante em cartão, no valor de R\$377,63 (trezentos e setenta sete reais e sessenta e três centavos) por mês, quando ocorresse o labor em tempo integral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos de Contratos de Trabalho Por Tempo Parcial e nos Contratos de trabalho Intermitentes, os trabalhadores farão jus ao valor proporcional do vale alimentação de acordo com a jornada mensal realizada.

## DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS QUITAÇÕES E PAGAMENTOS DAS VERBAS RESCISÓRIAS

As verbas rescisórias deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidirem na penalidade adiante especificada devida ao empregado.

## SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa se obriga, em toda rescisão contratual, a apresentar o exame demissional e o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) do empregado.

## RELACIONES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PASSE LIVRE

Os empregados da empresa poderão utilizar livremente do transporte coletivo nos veículos da empresa, mediante apresentação de identidade funcional.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FICHAS DE HORÁRIO DE TRABALHO

A empresa fica obrigada a fornecer a todos os empregados que presta serviço externo a ficha de horário de trabalho.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ACERTO DE CAIXAS

Sobre o acerto de caixas dos funcionários, somente será exigido o deslocamento do empregado até o escritório da empresa, quando o valor for superior a R\$ 5,00 (cinco reais). Quando o valor for inferior, o funcionário poderá efetuar a prestação de contas por meio de malote no fechamento do caixa.

**PARAGRAFO UNICO:** Em caso de eventual desconto na folha de pagamento referente às diferenças de caixa, a empresa lançará no holerite sob a forma de "DIFERENÇA DE ACERTO DE CAIXA" (DIF. ACERTO CAIXA).

## IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS DE TRABALHO

Os empregados que aferiram condições de trabalho e salários mais benéficos que as do presente acordo não terão seus direitos prejudicados.

## JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PRORROGAÇÃO E COMPENSAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todos os funcionários terão direito a uma folga semanal, podendo essa estender até o 12º (décimo segundo dia). A folga dos domingos e feriados poderá ser concedida até o 5º(quinto) domingo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Fica ajustado que , quando o trabalhador folgar o dia do feriado, este não terá as horas descontadas do banco de horas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As partes concordam que os domingos e feriados trabalhados sem a devida folga na semana, passam ser compensados na semana seguinte.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - BANCO DE HORAS

As partes estabelecem que o Banco de horas poderá ser ajustados com o prazo de 12 (doze) meses, sendo que a empresa deverá efetuar o fechamento a cada 06(seis) meses. Em caso de resultarem horas positivas, estas serão convertidas em valores e depositadas no Vale Alimentação de cada colaborador beneficiado, no holerite do mês subsequente ao do fechamento semestral do Banco de Horas. As horas negativas poderão ser compensadas até o término da vigência do Banco de horas anual.

Parágrafo primeiro: O presente Acordo Coletivo é fundamentado pelo art. 59 da CLT, cujas normas aplicar-se-ão integralmente a todos os empregados lotados no(s) CNPJ/MF, acima indicado(s), doravante denominado empregado.

Parágrafo segundo: O presente Acordo Coletivo de Banco de Horas será aplicável a todos os empregados da empresa, inclusive àqueles que vierem a ingressar em seus quadros funcionais após a formalização deste, dando sua adesão através de termo individual a partir da sua contratação, na qual não será necessária a assistência sindical.

Parágrafo terceiro: A Empresa poderá compensar o excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição, equivalente ao mesmo número de horas trabalhadas, em outro dia, anterior ou posterior, de maneira que não exceda o período de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, à soma das jornadas de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.

Parágrafo quarto: As horas extras trabalhadas e compensadas na forma do *caput* não estarão sujeitas a qualquer acréscimo salarial ou de remuneração.

Parágrafo quinto:O Acordo Coletivo de trabalho terá sua vigência regulada pelo Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo sexto: O "Banco de Horas" será sempre individual, para cada empregado, devendo ser instituído sob a forma de uma conta corrente. Nessa conta corrente serão registradas:

- A crédito do empregado, as horas extras trabalhadas, na base de hora normal (60') e que serão consideradas no "Banco de Horas" para fins de compensação;
- A débito do empregado, as horas que a Empresa dispensá-lo de trabalhar, na base de hora normal (60'), para compensação das horas levadas a crédito;
- Em caso de falta injustificada do empregado, esta poderá ser compensada e lançada no Banco de Horas como horas compensadas.

Parágrafo sétimo: O saldo de horas a crédito poderá ser utilizado para a compensação nos dias pontes, em complemento ao início ou término das férias, licenças: espontâneas, legais e/ou coletivas, bem como em feriados prolongados.

Parágrafo oitavo: Não será permitido a compensação em aberto, ou seja, sem a prévia anuência da Gerência/Supervisão, combinando: o dia e o número de horas em que se trabalhará "a mais" e o dia e número de horas em que se estará de "folga", não podendo o empregado, aumentar ou diminuir, a jornada de trabalho em dia posterior qualquer.

a) Tanto a compensação pelo empregado bem como a realização de horas por convocação deverá ocorrer no prazo mínimo de 24h (vinte quatro horas).

Parágrafo nono: A compensação será estabelecida na seguinte forma:

a) Quando o empregado for chamado para trabalhar na sua folga, a compensação destas horas será realizada na proporção de duas horas por uma hora, sendo que estas serão creditadas no banco de horas.

b) Quando o empregado trabalhar em feriado, a compensação destas horas será realizada na proporção de duas horas por uma hora. O trabalhador receberá 50% (cinquenta por cento) das horas trabalhadas na folha de pagamento e 50% (cinquenta por cento) das horas serão creditadas no banco de horas.

c) – As demais horas trabalhadas serão compensadas na proporção de uma hora por uma hora.

Parágrafo décimo: A hora noturna, para efeito de compensação eventual com hora diurna, será considerada pelo número de minutos legalmente previsto, ou seja, cada hora noturna de 52'30" será compensada como uma hora noturna equivalente, ou com uma hora diurna de 60'.

Parágrafo décimo primeiro: Não será permitido ao empregado a utilização do saldo das horas no "Banco de Horas" para o desconto de faltas injustificadas, salvo acordo prévio com a Gerência/Supervisão, no prazo de (02) dois dias úteis de antecedência.

a) As faltas injustificadas serão tratadas como ocorrência disciplinar, sujeitas aos descontos e penalidades previstas em lei.

Parágrafo décimo segundo: Na folha de ponto mensal do trabalhador constará o demonstrativo / extrato de "Banco de Horas", contendo o saldo dos débitos e créditos.

Parágrafo décimo terceiro: O regime de Banco de horas poderá ser aplicado, tanto para antecipação de horas de trabalho com liberação posterior, quanto para liberação de horas com reposição posterior, nas seguintes condições:

a) O Trabalhador deverá ser comunicado no mínimo 24h (vinte quatro) horas de antecedência;

b) A compensação deverá ocorrer no mínimo em um período contínuo (matutino ou vespertino), vedado a compensação inferior.

Parágrafo décimo quarto: Por ocasião de eventuais convocações ao trabalho e a fim de atender a demanda extra, os funcionários com saldo de horas negativas deverão comparecer ao trabalho na data determinada, sob pena de sofrer o desconto das referidas horas, no caso de falta injustificada. No caso de falta justificada e não abonada, as horas serão deduzidas do banco de horas.

Parágrafo décimo quinto: Em caso de rescisão de contrato do empregado, sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma da cláusula nº 3, fará o empregado jus ao pagamento das horas extras, com os devidos acréscimos previstos em instrumento normativo e reflexos legais, junto com as verbas rescisórias; e se o empregado estiver em débito de horas no "Banco de Horas", a empresa as considerará quitadas nada descontando do trabalhador, exceto em caso de dispensa por justa causa ou pedido de demissão, quando então poderá descontar no TRCT e, em caso de saldo positivo, a empresa guitará com as verbas rescisórias.

Parágrafo décimo sexto: Decorrido o período de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, o saldo do empregado levado a débito no "Banco de Horas" e não compensado dentro desse prazo, não poderá ser descontado do mesmo.

a) O saldo do empregado levado a crédito no Banco de Horas e não compensado, deverá ser pago nos 30 (trinta) dias subsequentes com os adicionais previstos nos instrumentos normativos.

b) Quando o Empregado for demitido por dispensa sem justa causa ou solicitar o pedido de demissão, o saldo positivo no banco de horas deverá ser quitado junto com a rescisão.

## INTERVALOS PARA DESCANSO

JW.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DESCANSO INTRAJORNADA

Por se tratar de empresa que exija trabalho de atendimento a coletividade, a empresa poderá ampliar o descanso intrajornada até o máximo de 06h00 (seis horas) na forma do art. 71 da CLT, cujo horário do intervalo será previsto na escala semanal ou mensal do funcionário, não necessitando de previsão do horário no acordo de ampliação do intervalo.

Parágrafo primeiro: A empresa poderá reduzir o intervalo intrajornada para 30 (trinta) minutos, quando necessário.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - INTERVALO INTER-JORNADA

Fica garantida aos empregados um intervalo inter-jornada de 11h00 (onze horas) de descanso.

## CONTROLE DA JORNADA

### CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO

As partes resolvem, através deste instrumento coletivo de trabalho, ajustar que o controle da jornada de trabalho e todas as demais especificações de que trata a Lei nº 13.103/2015, que regulamentou a profissão dos motoristas, serão seguidas na íntegra para dar eficácia jurídica a todas as partes envolvidas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O inicio da jornada do motorista e do cobrador se dará de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela empresa, e a partir do momento em que o motorista e cobrador iniciarem a jornada de trabalho com o veículo, podendo ser na garagem, no terminal ou outro ponto determinado pela empresa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O encerramento da jornada será conforme a escala ou no momento de rendição da outra equipe ou no recolher o carro na garagem.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Será considerado como jornada o tempo despendido pelos cobradores pela prestação de contas, quando feita em continuidade a sua jornada habitual, esclarecendo que não há necessidade deles se apresentarem antes do início da jornada, nem mesmo após ter cumprido sua jornada de escala.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA - JORNADA 12 X 36

As partes estabelecem que a partir da assinatura deste instrumento a empresa poderá adotar o sistema de jornada de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) para todos os trabalhadores, exceto motorista e cobrador.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O salário destes trabalhadores será o equivalente ao do cobrador, no valor de R\$ 1.383,13 (um mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A empresa pagará adicional noturno aos trabalhadores que laborem no período noturno em conformidade com o artigo 73 da CLT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As partes acordam com a manutenção das demais cláusulas pré-existentes no ACT para estes trabalhadores.

## FALTAS

### CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Além das ausências legais, a empresa considerará como justificadas, a ausência que resultar da prestação de exames escolares, coincidentes com os horários da jornada de trabalho, desde que pré-avisada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e, comprovada posteriormente por documento expedido por estabelecimento de ensino oficial nas 72 (setenta e duas) horas após o exame realizado.

## FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS**

A empresa comunicará ao trabalhador 30 (trinta) dias antes de iniciar o período concessivo (gozo) de férias.

### **LICENÇA MATERNIDADE**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA ESTABILIDADE DA GESTANTE**

As gestantes gozarão de estabilidade assegurada pela Previdência Social, desde que comprove tal formalidade, entrega mediante recibo para a empresa. Em caso de aborto, a estabilidade vencerá 60 (sessenta) dias após a sua ocorrência.

## **SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOS UNIFORMES**

A empresa concederá gratuitamente os uniformes de trabalho exigidos, sendo no mínimo 03 (três) camisas e 02 (dois) cortes de calça por ano, para motoristas e cobradores.

**PARAGRÁFO ÚNICO** – Fica assegurado igual direito aos demais empregados, quando houver a exigência por parte da empresa da utilização de uniformes e equipamentos adequados, conforme sua função e necessidade.

### **ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**

Os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos serviços médicos e odontológicos serão reconhecidos para os fins legais, desde que mantidos convênios com a previdência Social.

## **RELAÇÕES SINDICAIS LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL**

A partir da assinatura deste termo de acordo, a empresa liberará o dirigente sindical por um período de 15 (quinze) dias anuais consecutivos e/ou alternados através de comunicação prévia. A empresa se responsabilizará pelo pagamento da sua remuneração.

### **CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Durante a vigência do presente instrumento normativo, a empresa contribuirá mensalmente com o equivalente a 1% (um por cento) do salário base de cada empregado, em favor do sindicato profissional de sua categoria, com objetivo de fundo profissional em prol do empregado.

## **CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL**

Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento normativo, aprovado mediante autorização da assembleia extraordinária, contribuirão com valor a título de Contribuição Negocial, nos termos Artigo 513 da CLT, "e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categoria". MEMO CIRCULAR SRT/MTE Nº 04 DE 20/01/2006 e na conformidade com a decisão do STF. Supremo Tribunal Federal (RE 461.451-1 SP – Relator Ministro EROS GRAU – acórdão publicado no Diário da justiça da União, em 05/5/2006) e do TST. Tribunal Superior do Trabalho (TST Processo. RR 750.968/2001, Acórdão da 5.<sup>a</sup> Turma, DJU 12.5.2006, Rel. Min. Gelson de Azevedo).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A empresa descontará na rubrica contribuição negocial, conforme decisão da respectiva assembleia do Sindicato profissional, o equivalente a 01(um) dia da remuneração de cada trabalhador, dividido em DUAS parcelas, nas folhas de Novembro/2021 e Dezembro/2021 abrangido por este Acordo, associado e beneficiadosao Sindicato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Em caso de não recolhimento no prazo, caberá a empresa o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre a parcela em atraso, calculando-se sobre o salário vigente na época do pagamento.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os desconto que se trata a presente cláusula, decorre da decisão da categoria, deliberada em Assembleia e assim estipuladas, sendo da entidade sindical a exclusiva em caso de qualquer questionamento de membro da categoria, inclusive perante a empregadora. Em caso de eventual reclamação trabalhista, autuação pela fiscalização do trabalho ou Ação Civil Pública, o Sindicato dos Trabalhadores se obriga a regressivamente garantir, de forma incondicional, irrevogável e irretratável, o imediato resarcimento de qualquer condenação judicial e/ou administrativa que a empresa ou eventualmente vier a sofrer, já em primeiro grau de jurisdição, relativamente à devolução das parcelas descontadas sob o título de contribuição aludida nessa cláusula. Caso o sindicato não restitua os valores devidos, fica a empresa autorizada a promover a compensação com outros valores de devam ser depositados ao sindicato.

## **OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DOS DIREITOS SINDICAIS**

A empresa descontará em folha de pagamento o valor da mensalidade sindical recolhido mensalmente o valor até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme guia enviada pelo Sindicato Profissional; entregando ao Sindicato o comprovante de pagamento, devidamente autorizado expressamente pelo sócio.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PENALIDADES**

As partes estipulam a multa de 01 (um) salário mínimo, que se reverterá em favor do Sindicato, na hipótese do não cumprimento das condições aqui ajustadas.

## **RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO**

### **CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO E RENOVAÇÃO**

Os entendimentos com vista a possíveis revisões do presente instrumento serão feitos através da convocação, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A renovação ou eventual prorrogação deste instrumento para o

período posterior ao vencimento deste deverão ser iniciadas até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso na vigência desta norma coletiva ocorrer alteração substancial da política econômica e salarial, as partes reabrirão as negociações para ajustamento dos salários e preservação de seu poder aquisitivo.

## OUTRAS DISPOSIÇÕES

### CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Toledo – Paraná, para conhecer e dirimir controvérsias do presente instrumento, isto se as partes não se dirimirem.

LUIZ ADAO TURMINA  
PRESIDENTE  
SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO

DANIEL KOPICZ  
ADMINISTRADOR  
VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A

## ANEXOS

### ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

Anexo I (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

47

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1	
Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone:		Nº 000.051.633 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO 4120 0733 4535 9801 1915 5500 1000 0516 3314 8068 9246 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a> portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE ISS 141200121077972 07/07/2020 10:52:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071005108	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 33.453.598/0119-15	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CEP / CPF 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISSÃO 07/07/2020	
ENDERECO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733	BAIRRO / DISTRITO VL INDUSTRIAL	CEP 85905-040	DATA DA EMISSÃO 07/07/2020
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	TELEFONE / FAX 0252-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍCIAO	VALOR DO ICMS-SUBSTITUÍCIAO	V-APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	51.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NAME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO AZD7D33	UF PR	CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00
ENDERECO ROD BR277, SN KM 579	MUNICÍPIO CASCABEL			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 20000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 16960,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQ. IOTA % ICMS / IP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:5500997/2020 / Dens:0.84770 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISETO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIO DIESEL B100 ONU (202 ÓLEO DIESEL 3.B) SUB-TOTAL DA NÃO INCIDÊNCIA →>51.600,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR	27101921	060	3656	L	20000,00	2,5800	0,00	51600,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00 / 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lacre(s): 204081 / 204049 / 204050 / 204046 / 204047 / 204011 / 204012 / 204013 / 204014 / 204015 / 204016 / 204017 / 204018 / 204041 / 204042 / 204043 / 204044 Envelope(s): 20085360 / 20085361 / 20085362 / 20085363 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.080/12 RICMS/PR. Carga conf Parag 2, Cláus 18º Conv 110/97. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS/PR. Produto: 24316801 / BC ICMS OR: 64.881,20 / ICMS OR: 7.785,74 / BC ICMS DE: 64.881,20 / ICMS DE: 7.785,74 / DOCUMENTO: 0844134264	RESERVADO AO FISCO
TP IMPOSTO FRETE: ICMS	
LIQ FRETE: 204,44	
ALIQ FRETE: 0,00	
IMPOSTO FRETE: 0,00	
BASE CALCULO: 204,44	
RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/07/2020 12:15:35

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**148440 - VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA**

NF-e  
 No. 000051986  
 Série 1

 <b>RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.</b> Rodovia BR 277, Km 579, s/n Cascavel Velho Cascavel / PR 86818-560 Tel.: / Fax:												<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída N° 000051986 SÉRIE 1 Folha 1/1			<b>CONTROLE DO NECO</b>  4120 0733 4538 0001 1815 8200 1000 0119 0115 3212 0071		
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou</b>															<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO</b> 141200127733579 16.07.2020 10:17:19		
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 9971005108			<b>INSC. FCT. SUBST. TRIB.</b> 33.453.598/0119-15			<b>CNPJ</b> 75.948.646/0001-02			<b>DATA DA EMISSÃO</b> 16.07.2020								
<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> <b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA</b>												<b>RAMPO/DISTRITO</b> <b>VL INDUSTRIAL</b>			<b>CEP</b> 85905-040		
<b>ENDERECO</b> <b>RUA BR DO RIO BRANCO, 3733</b>			<b>TELEFONE/FAX</b> 2523316			<b>UF</b> PR			<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 4180456983			<b>DATA DE SAÍDA/ENTRADA</b> 16.07.2020					
<b>MUNICÍPIO</b> <b>TOLEDO</b>												<b>HORA DE SAÍDA</b> 10:21:18					
<b>FATURA</b> <b>CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS</b>																	
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>																	
<b>BASE CÁLCULO ICMS</b> 0,00		<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00			<b>BASE CÁLCULO ICMS ST</b> 0,00			<b>VALOR DO ICMS ST</b> 0,00			<b>VALOR TOTAL PRODUTOS</b> 51.648,00						
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00		<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00			<b>DESCONTO</b> 0,00			<b>OUTRAS DESPESAS</b> 0,00			<b>VALOR DO IR</b> 0,00			<b>VALOR TOTAL DA NF</b> 51.648,00			
<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>																	
<b>RAZÃO SOCIAL</b> <b>TRANSPORTADORA PRA FRENTES BRASIL LT</b>					<b>FRETE POR CONTA</b> 0 - REMETENTE			<b>CÓDIGO ANTT</b> AZ05853		<b>PLACA</b> PR		<b>UF</b> <b>CBU</b> 80.174.540/0001-00					
<b>ENDERECO</b> <b>ROD BR277, SN KM 579</b>					<b>MUNICÍPIO</b> <b>CASCASVEL</b>							<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 4101032227					
<b>QUANTIDADE</b> 20000		<b>ESPECIE</b>		<b>MARCA</b>		<b>NUMERAÇÃO</b>		<b>PESO BRUTO</b> 16.980,000 KG		<b>PESO LÍQUIDO</b> 16.980,000 K							
<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>																	
<b>CÓD.PROD</b>	<b>DESC DO PRODUTO/SERVIÇO</b>		<b>NCM/NF</b>	<b>CST</b>	<b>OP/OP</b>	<b>UN</b>	<b>QTYDE</b>	<b>VL UNIT</b>	<b>VL TOTAL</b>	<b>Br. ICMS</b>	<b>VL ICMS</b>	<b>VL IR</b>	<b>Al.IBM</b>	<b>Al.ICMs</b>	<b>Al.IR</b>		
24518001	Shell Evolution Diesel S-500 BNF Aditivado		27101921	080	5658	L	20.000,000	2.8824000000	51.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	Reverso ANP 25/07/2009 / 2457965 / 24579656 / 24579657 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.090/12 91045/PR, Carga porf Parag 2, Clau 18a Orv 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.884/2013.																
	OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM BOLE NA FORMA DO ITEM 26-A DO RECOMS/PR Produto:24306801																
	/ICMS OR:60.139,16 /ICMS OR:7.216,70 /ICMS DE:60.139,16 /ICMS DE:7.216,70 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLÍCITO RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO, "SOLICITE FISROS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657 DE 03/07/1998." ICMS SV SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RECOMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIODOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 08:00 AS 17h DOC FORNECIMENTO : B032593258 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CÓDIGO :110 TRANSPORTE :1009438947 QTD DE LACRES: 18 NUM.FREGUES :0000148440 FATURAMENTO : 0928899079 NFM DOCUMENTO : 0044216514 Fatura: 51966/01 R\$ 51648,00 31.07.2020 / Placa Veículo: AZ05853* Place Cavalão: AZ05853* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.936,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00																
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>																	
<b>INSC. MUNICIPAL</b>			<b>VALOR SERVIÇOS</b>			<b>BASE CÁLCULO ISS</b>			<b>VALOR DO ISS</b>								
0,00						0,00			0,00								
<b>DADOS ADICIONAIS</b>																	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Informações do Fisco: Lacre(s): 198121 / 195122 / 195123 / 195124 / 195125 / 195126 / 195127 / 195128 / 195129 / 195130 / 195131 / 195132 / 195136 / 195137 / 195138 / 195133 / 195134 / 195135 Envelope(s): 24579654 / 24579655 / 24579656 / 24579657 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.090/12 91045/PR, Carga porf Parag 2, Clau 18a Orv 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.884/2013.										<b>RESERVADO AO FISCO</b>							
OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM BOLE NA FORMA DO ITEM 26-A DO RECOMS/PR Produto:24306801 /ICMS OR:60.139,16 /ICMS OR:7.216,70 /ICMS DE:60.139,16 /ICMS DE:7.216,70 / Informações do Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLÍCITO RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO, "SOLICITE FISROS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657 DE 03/07/1998." ICMS SV SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RECOMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIODOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 08:00 AS 17h DOC FORNECIMENTO : B032593258 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE :RODOVIÁRIO CIF CÓDIGO :110 TRANSPORTE :1009438947 QTD DE LACRES: 18 NUM.FREGUES :0000148440 FATURAMENTO : 0928899079 NFM DOCUMENTO : 0044216514 Fatura: 51966/01 R\$ 51648,00 31.07.2020 / Placa Veículo: AZ05853* Place Cavalão: AZ05853* PR Impostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.936,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00																	

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Caseavel Velho  
- CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560  
Fone:

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.052.364  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4120 0733 4535 9801 1915 5500 1000 0523 6418 9455 7306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO:  
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200136018186 28/07/2020 10:37:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9071005108

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
33.453.598/0119-15

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF  
75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO  
28/07/2020

ENDERECO  
RUA BR DO RIO BRANCO, 3733

BAIRRO / DISTRITO  
VL INDUSTRIAL

CEP  
85905-040

DATA DA SAÍDA  
28/07/2020

MUNICÍPIO  
TOLEDO

UF  
PR

TELEFONE / FAX  
0252-3316

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4180456983

HORA DA SAÍDA  
10:37:13

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍCIA	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍCIA	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	53.400,00
VALOR FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.400,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRETE BRASIL LT	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AZD7D33	UF PR	CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00
ENDERECO ROD BR277, SN KM 579	MUNICÍPIO CASCAVEL			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 20000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 16960,000	PESO LÍQUIDO 16960,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQUOTA % ICMS
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado- Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: 85000780/2020/2Des:0.84160 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE MIODIESEL BY100 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 BH SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA --53.400,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO CODIF: 60000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR	27101921	060	5656	L	20000,00	2,6700	0,00	53400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Lacre(s): 224038 / 224039 / 224040 / 215508 / 215505 / 215506 / 215501 / 215502 / 215503 / 215507 / 215508 / 224031 / 224032 / 224033 /  
224034 / 224035 / 224036 / 224037 Envelope(s): 24572305 / 24572307 / 24572311 / 24572312 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto  
6.080/12 RICMS/PR. Carga conf Parag 2, Cláus 18a Conv 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC  
4.844/2013. OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DITEM 26-A DO RICMS/PR.  
Produto: 24316801 / BC:ICMS QR:60.139,16 / ICMS OR:7.216,70 / BC:ICMS DE:60.139,16 / ICMS DI:7.216,70 /  
DOC NUM: 0044322799  
TP IMPORTE FRETE: ICMS  
LIQ FRETE: 215,20  
ALIQ FRETE: 0,00  
IMPOSTO FRETE: 0,00  
BASE CALCULO: 215,20  
RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E  
LACRADO A TAMBÉM, COM PROVA DE ENTREGA, ASSINATURA DO RECEBEDOR E CONFECÇÃO DE FOLHA DE ASSISTÊNCIA.

Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.  
Emissão: 06/08/2020 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 53.700,00

NF-e  
Nº 000.052.683  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.</b>  Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone:		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA      1 1 - SAÍDA <b>Nº 000.052.683</b> <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>	
		 CHAVE DE ACESSO <b>4120 0833 4535 9801 1915 5500 1000 0526 8312 4917 1954</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou		<b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> <b>141200143460074 06/08/2020 13:37:08</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071005108		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 33.453.598/0119-15	

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02		DATA DA EMISSÃO 06/08/2020	
ENDERECO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733		BAIRRO / DISTRITO VL INDUSTRIAL		CEP 85905-040	DATA DA SAÍDA 06/08/2020
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	TELEFONE / FAX 0252-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983	HORA DA SAÍDA 13:37:51	

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	53.700,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 53.700,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTES BRASIL LT	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AZD8D33	UF PR	CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00
ENDERECO ROD BR277, SN KM 579	MUNICÍPIO CASCABEL			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 20000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 16960,000	PESO LÍQUIDO 16960,000

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVÍCOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA % ICMS / IPI
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 HNF Aditivado Registro ANP aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: S5000835/2020 /Den: 0.83640 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA -->53.700,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO/CODIE: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR	27101921	060	5656	L	20000,00	2,6850	0,00	53700,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Linha(s): 208131 / 215130 / 222001 / 222002 / 222003 / 222004 / 222005 / 222006 / 222007 / 222008 / 222010 Envelopes) 24572527 / 24572531 / 24572532 / 24572533 ICMS retido conf an 29 anexo X - Decreto 6.080/12 RICMS/PR. Carga conf Parag 2, Claus 18g Cómy 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013, OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS/PR. Produto: 24316801 /BC/ICMS OR-60.139,16 /ICMS OR-7.216,70 /BC/ICMS DE-60.139,16 /ICMS DE-7.216,70 / DOCNUM: 0044407617	RESERVADO AO FISCO
IP IMPOSTO FRETE: 0,00 ALIQ FRETE: 0,00 IMPOSTO FRETE: 0,00 BASE CALCULO: 301,28 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/08/2020 13:42:47

RSI - Radsystem Desenvolvimento de Sistemas Ltda

Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.  
Emissão: 14/08/2020 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 54.444,00

NF-e  
Nº 000.053.010  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho  
- CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560  
Fone:

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.053.010  
SÉRIE 001  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4120 0833 4535 9801 1915 5500 1000 0530 1012 0360 1730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizada

### NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141200149985146 14/08/2020 15:49:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9071005108

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
33.453.598/0119-15

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		CEP / CNPJ 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISSÃO 14/08/2020
ENDERECO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733	Bairro / Distrito VL INDUSTRIAL	CEP 85905-040	DATA DA SAÍDA 14/08/2020
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	TELEFONE / FAX 0252-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	54.444,00
VA - O FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.444,00

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTES BRASIL LT	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANF	PLACA DO VEÍCULO AZD6D33	UF PR	CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00
ENDERECO ROD BR277, SN KM 579	MUNICÍPIO CASCAVEL			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 20000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 16960,000	PESO LÍQUIDO 16960,000

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQUOTA % ICMS / IPT
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boleteim Conformidade:S5000888/2020 /Item:0.84320 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA --54.444,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO/CODE: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR	27101921	060	5656	L	20000,00	2.7222	0,00	54444,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Lacre(s): 212984 / 212985 / 212986 / 212987 / 212988 / 212991 / 212992 / 212993 / 212994 / 212995 / 212996 / 212997 / 212982 / 212983 Envelope(s): 24575483 / 24575485 / 24575487 / 24375488ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.080/12 RICMS-PR. Carga conf Parag 2, Claus 18a Com 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERACAO COM REDUCAO NA BASE DO CALCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS/PR Produto:24316801 /BC ICMS OR:56.901,17 /ICMS OR:6.828,14 /BC ICMS DE:56.901,17 /ICMS DE:6.828,14 / DOCNUM: 0044478350 TP IMPOSTO FRETE: ICMS LIQ FRETE: 255,36 ALIQ FRETE: 0,00 IMPOSTO FRETE: 0,00 BASE CALCULO: 255,36 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 14/08/2020 15:46:21

RSI - Radsystem Desenvolvimento de Sistemas Ltda

Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.  
Emissão: 19/08/2020 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. Valor Total: 27.241,00

NE-e  
Nº 000.053.164  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.**

Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho  
- CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560

Fone:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
**Nº 000.053.164**  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4120 0833 4535 9801 1915 5500 1000 0531 6410 8374 3688

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

## PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200153299017 19/08/2020 17:46:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9071005108

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
33.453.598/0119-15

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02		DATA DA EMISSÃO 19/08/2020	
ENDERÉSCO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733		BAIRRO / DISTRITO VL INDUSTRIAL		CEP 85905-040	DATA DA SAÍDA 19/08/2020
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	TELEFONE / FAX 0252-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983	HORA DA SAÍDA 17:47:05	

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	27.241,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPF 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 27.241,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA PRA FRENTES BRASIL LT	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AZD8D33	UF PR	CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00
ENDERÉSCO ROD BR277, SN KM 579	MUNICÍPIO CASCABEL			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE: 10000	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 8480,000	PESO LÍQUIDO 8480,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPF	ALIQUOTA % ICMS / IPF
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:SS00934/2020/Dens:0.84580 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA -->27.241,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR	27101921	060	5656	L	10000,00	2,7241	0,00	27241,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lacre(s): 204761 / 204762 / 204763 / 204764 / 204765 / 204766 / 204770 / 204771 / 204772 / 204776 / 204777 / 204778 / 204767 / 204768 / 204769 / 204773 / 204774 / 204775 Envelope(s): 24575173 / 24575175ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.089/12 RICMS/PR.  
Carga conf Parag 2, Claus 18a Conv 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013, OPERACAO COM REDUCAO NA BASE DO CALCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DOITEM 26-A DO RICMS/PR Produto:24316801  
BC:ICMS OR:28.450,58 /ICMS OR:3.414,07 /BC:ICMS DE:28.450,58 /ICMS DE:3.414,07 /  
DOCNUM: 0044529007

TP IMPOSTO FRETE: ICMS

LIQ FRETE: 114,00

ALIQ FRETE: 0,00

IMPOSTO FRETE: 0,00

BASE CALCULO: 114,00

RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E

## RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/08/2020 19:50:16

RSI - RadiSystem Desenvolvimento de Sistemas Ltda

Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.  
Emissão: 25/08/2020 Des/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 41.475,00

NF-e  
Nº 000.053.388  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.**

Rodovia BR 277, Km 579, s/n - Cascavel Velho  
- CASCABEL - PR - CEP: 85818-560

Fone:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
**Nº 000.053.388**  
**SÉRIE 001**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4120 0833 4535 9801 1915 5500 1000 0533 8816 0809 9797

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200156660823 25/08/2020 07:09:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9071005108

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
33.453.598/0119-15

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISSÃO 25/08/2020	
ENDERECO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733		BAIRRO / DISTRITO VL INDUSTRIAL	CEP 85905-040	DATA DA SAÍDA 25/08/2020
MUNICÍPIO: TOLEDO	UF: PR	TELEFONE / FAX 0252-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983	HORA DA SAÍDA 07:10:08

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VÁRIOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	41.475,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IP 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 41.475,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTES BRASIL LT	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AZD5B53	UF PR	CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00
ENDERECO ROD BR277, SN KM 579	MUNICÍPIO CASCABEL			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227
QUANTIDADE 15000	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 12720,000	PESO LÍQUIDO 12720,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQUOTA % ICMS / IP
24316801	Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: S5000971/2020 / Dens:0,844400 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NÃO INCIDENCIA: -->41.475,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000000000000000 UE DE CONSUMO: PR	27101921	060	5656	L	15000,00	2,7650	0,00	41475,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Licenç: 217681 / 217682 / 217683 / 217684 / 217685 / 217686 / 217687 / 217688 / 217689 / 217690 / 217699 / 217700 Envelope(s): 24575202 / 24575428 / 24575462ICMS retido conf art 29 anexo X- Decreto 6.080/12 RICMS/PR. Carga conf Parag 2, Cláus 18a Conv 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERACAO COM REDUCAO NA BASE DO CALCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DOITEM 26-A DO RICMS/PR Produto:24316801 / BC ICMS OR:42.675,88 /ICMS OR:5.121,11 / BC ICMS DE:42.675,88 /ICMS DE:5.121,11 / DOCNUM: 004457208 TP IMPPOSTO FRETE: ICMS LIQ FRETE: 241,54 ALIQ FRETE: 0,00 IMPOSTO FRETE: 0,00 BASE CALCULO: 241,54 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANDO INCLUIDO NO CONHECIMENTO DE ARMAZENAGEM, ADICIONALMENTE AO CONTRATO DE VENDA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 25/08/2020 07:15:40

RNI - Radsystem Desenvolvimento de Sistemas Ltda





Recebido(s) de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF-e indicação ao Jado, bem como prestações que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais; Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO:

DESCRIÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



**Petrobras Distribuidora**  
ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N  
BAIRRO: CASCABEL VELHO  
MUNIC: CASCABEL - UF: PR  
CEP: 85818-560 FONE: 40022640

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº:000125677  
SÉRIE:  
FOLHA:1/1



CHAVE DE ACESSO:  
**4121 0734 2742 3302 7809 5500 0000 1256 7716 9731 4732**

CONSULTE A AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA FAZENDA: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/REAL/OU NO SITE DA SIAZ: ATENÇÃO: FAZENDA

PEÇA INFORMAÇÃO AO SEU PORTADOR, SEU FABRICANTE OU FABRICANTE DE EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE

PROVA DE ENTREGA AUTORIZADA:  
**141210149492169 13.07.2021 09:44:08**

NOTA FISCAL OPERADORA

Vd. Cmb/Lub Adq ou recb de 3º dest a cons ou usu

INSCRICAO FED  
9071858429INSCR EST SUBST FOB  
9071959454

3401

34 274,233/0278-09

DETALHADO REMETENTE

NOME FANTASIA SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

ENDERECO

R BARAO DO RO BRANCO 3733

MUNICIPIO  
POLEDO

FONTE FAN

00000045252331

CEP:

75.948-646/0001-02

DATA EMISSAO:

13.07.2021

BAIRRO/DISTRITO

VL INDUSTRIAL

CEP:

85905-040

DATA DA  
ESTRADA/SAIDA:

13.07.2021

DISTRIBUICAO ESTADUAL

4180456983

HORAS DE  
ESTRADA/SAIDA:

00:00:00

FATURA  
**CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

CALCULO DO IMPORTE		VALOR DO ICMS		BASE DE CALCULO ICMS SUBSI		VALOR ICMS SUBSI		VALOR REAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.320,50	
VALOR DE FRETE:	VALOR ICMS SUBSI	0,00	DESCONTO:	0,00	DESP ACESSORIAS	0,00	VALOR DO IR	0,00	VALOR TOTAL DA Fatura: 55.320,50

TRANSPORTE DE VALORES TRANSPORTADOS			FRETE/CONTAS	CANT	PLACA VEICULO	UF	VALOR
RAGÃO SOCIAL			0 - Emitente	GAT9391 GAT4930	SP	55.753.5783/008-87	
INTEREST AV DOS PINHEIRAIS 2401			MUNICIPIO	ARAUCARIA	PR	9047853424	
QUANTIDADE 15000	ESPECIE GRANEL	MARCA	SUMERACAO	12.651.000 KG	RESIDUOS	12.651.000 KG	

DETALHADO SERVIÇO		NOMENCLATURA	CNT	CFOP	UNID	QUANT	VUNIT	VALOR	ICMS	VALOR
01.059.505		OLEO DIESEL E RODO TRANS URB	37101921030	5656	L	15.600.000	3.624,7	55.120,50	0,00	0,00
01.059.505		OLEO DIESEL 330								
ICMS		Entrega no ponto conforme Conv ICMS 110/07 - BC R\$ 11.910,00 - ICMS reido R\$ 1.439,30								
IPMS		Imposto ou aliquota zero cfz Decreto 8.950/2016 da MF								
BRCGP Conf 050892130g93										
Resolupe Anotura Testemunha 12098999 - 090609999 - F9999999										
Valor encarregado dos impostos Federais R\$ 4.967,25, Estaduais R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		0,00	VALOR DE CALCULO ICMS SUBSI		0,00	VALOR DO ISS		0,00	0,00	

DETALHADO COMPLEMENTARES		RESERVADO PARA FIM
INFORMACAO COMPLEMENTARES		



DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**Petrobras Distribuidora S.A.**

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -  
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:  
85818-560  
Fone: 4002-2040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.126.440  
SÉRIE 000  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4121 0734 2742 3302 7809 5500 0000 1264 4011 2994 4470  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sezuf autorizada

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cimb. Lub. Adq. ou recb. de 3º desta cons. ou usu

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210158019682 23/07/2021 07:51:39

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

9071959454

CNPJ

34.274.233/0278-09

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CNPJ / CNP 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISSÃO 23/07/2021
ENDEREÇO R BARAO DO RO BRANCO, 3733	Bairro / Distrito VL. INDUSTRIAL	CNP 85905-040
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	HORA DA SAÍDA 07:51:31

## FATURA

Número	0168397505	DAÍOS DA FATURA
Valor Original	R\$55.120,50	
V Desconto	R\$0,00	
Valor Líquido	R\$55.120,50	

## DUPLICATAS

Número	001	
Vencimento	07/08/2021	
Valor	R\$55.120,50	

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.396,45 (11,60 %)	55.120,50
VALOR DO PRETO	VALOR DO SERVIÇO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACUMULADAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.120,50

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	CBP	CNPJ / CNP
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRALIS 2401	MUNICÍPIO	FGI2662	SP	55.753.578/0008-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACION	PERCURSO	PR 9047853424
15000	GRANEL			12675,000	PERÍO CIÚERO

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NR	CST	CFOP	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMF	ALÉM DA ICA (%)
00000006000100 9593	ÓLEO DIESEL B/S500 TRANS. URH. ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 H / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC RS 11.910,00 - ICMS retido RS 1.429,20 (IP) não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conv 050002129893 / Envelope Amrostia Testemunha: 19999999 / 19999999 / 19999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: RS 4.967,25 , Estaduais: RS 1.429,20 , Municipais: RS 0,00 / Cód. Produto ANP: 820101012 UF de Consumo: PR	27101921	020	3656	L	15000,00	3,6743	0,00	55120,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES complementares Valor aproximado dos tributos Federais: RS 4.967,25 , Estaduais: RS 1.429,20 , Municipais: RS 0,00 / Declaro que os produtos pertencem estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar as riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Motorista: WAGNER FERREIRA FABRÍCIO / N° do lacre: 00056681 / 00056682 / 00056683 / 00056684 / 00056685 / 00056686 / 00056687 / 00056688 / 00056689 / 00056690 / 00056691 / 00056692 / 00056693 / 00056694 / N° do lacre: 00056695 / 00056696 / 00056697 00056698 / Escopo do Certif ISO-9001, Nro. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubr e isolantes - Tipo Doc. Venda 2.700 Venda Produtor - Onl.Venda(s): 0259255669 - Faturamento: 0168397505 - Concpo de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 402343353 / CIP - Rodoviário	RESERVA DE URGÊNCIA
---	---------------------



Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



## Petrobras Distribuidora

ENDER. ROD BR 277 KM 579 S/N

BAIRRO: CASCAVEL VELHO

MUNIC: CASCAVEL - PR

CEP: 85818-560 FONE: 40022040

## DANFE

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº: 000127564

SÉRIE:

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1275 6410 9134 7050

CONSULTA DE AUTÊNCIADE NO PORTAL NACIONAL DA SFI  
WWW.SEFAZ.EST.DA.BR/PORTAL/OU NO SITE DA SEFAZ PR 10/02/201

DATA DE CONSULTA 10/08/2021 14:15:56

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
141210168760455 - 05/08/2021 14:15:56

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb. Lub. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

INSCRI EST

9071858429

INSCRI EST SUBSTITUI

9071959454

CNPJ

34.274.233/0278-09

## DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ/CPF

75.948.646/0001-02

DATA EMISSAO

05.08.2021

ENDERECO

R BARAO DO RO BRANCO 3733

BAIRRO/DISTRITO

VL. INDUSTRIAL

CNPJ

85905-040

DATA DA

ENTRADA/SAIDA

MUNICIPIO

TOLEDO

FONE/FAX

00000045252331

UF

PESQUISA ESTADUAL

HORA DE

ENTRADA/SAIDA

FATURA

CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASÉ DE CALCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	55.156,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	55.156,50

## TRANSPORTADOR/VEICULOS TRANSPORTADOS

RAZAO SOCIAL			FRETE E CONTA	C ANTI	PLACA VEICULO	UE	EXPED
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS			0 - Emitente		FGL2662 GAT7607	SP	55.753.578/008-87
ENDERECO			MUNICIPIO			PR	INSCR. ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401			ARAUCARIA			PR	9047853424

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIVRODO
15000	GRANEL			12.798,000 KG	12.798,000 KG

## DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD	DESCRI PROD	NCM/NF	CST	CFOP	UND	QUANT	S UNIT	V TOTAL	H ICMS	V. I.M%	V. IR%	V. ISS%
01090593	OLEO DIESEL B 5500 TRANS URB	27301921020	5656	L		15.000,000	3,6771	\$5.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00

01090593 OLEO DIESEL B 5500 TRANS URB  
ICMS: efido na fonte conforme Cmte ICMS 11697 - BC R\$ 12.798,00 - ICMS reido R\$ 0,00  
IPI: não Robertado ou aliquota zero cf. Decreto R 950/2018 de MF  
Boletim Conf. 030002129953  
Envelope Amarelo Testemunho PSS000000 / P09090100 / P94800000  
Valor geracionado dos tributos Federais: R\$ 1.496,75; Estaduais: R\$ 1.465,20; Municipais: R\$ 0,00

## CALCULO DO ISSQN

INSCR. MUNIC	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	
	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMACAO'S COMPLEMENTARES:  
Município: ARAUCAIA-PR CEP: 85200-000 CNPJ: 06.921.000/0001-54  
Endereço: Rua Jose de Alencar 2401 Cidade: ARAUCAIA-PR UF: PR  
Bairro: Centro CEP: 85200-000 Distrito: Centro UF: PR  
Cidade: ARAUCAIA-PR UF: PR CEP: 85200-000 Distrito: Centro UF: PR  
Transportador: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS - CNPJ: 55.753.578/008-87  
Transportador: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS - CNPJ: 55.753.578/008-87

RESERVADO AO FISCO



DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>Petrobras Distribuidora S.A.</b> ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: 4002-2040			
<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <b>1</b> 1 - SAÍDA <b>Nº 000.128.237</b> <b>SÉRIE 000</b> <b>FOLHA 1/1</b>		 <b>CHAVE DE ACESSO:</b> 4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1282 3717 9299 7184 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizada.	

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
Vd. Cmb./Lub./Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu		141210174819616 12/08/2021 18:16:35	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	
9071858429	9071959454	34.274.233/0278-09	

<b>DESTINATARIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA</b> ENDERECO: <b>R BARAO DO RO BRANCO, 3733</b> MUNICIPIO: <b>TOLEDO</b>		CNPJ / CPF: <b>75.948.646/0001-02</b>	DATA DA EMISSÃO: <b>12/08/2021</b>
		BAIRRO / DISTRITO: <b>VL. INDUSTRIAL</b>	CEP: <b>85905-040</b>
		UF: <b>PR</b>	HORA DA SAÍDA: <b>18:16:33</b>
		TELEFONE / FAX: <b>4525-2331</b>	INSERÇÃO ESTADUAL: <b>4180456983</b>

<b>FATURA</b>		<b>DADOS DA FATURA</b>	
Número	0168652409		
Valor Original	R\$36.771,00		
Valor desconto	R\$0,00		
Valor líquido	R\$36.771,00		

<b>DUPLICATAS</b>			
Número	001		
Vencimento	27/08/2021		
Valor	R\$36.771,00		

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.288,30 (11,66 %)	36.771,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.771,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS</b> ENDERECO: <b>AV DOS PINHEIRAIS 2401</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ / CPF
		<b>0 - REMETENTE</b>		<b>GAT9391</b>	<b>SP</b>	<b>55.753.578/0008-87</b>
QUANTIDADE	ESPECIE	MUNICIPIO			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10000	GRANEL	<b>ARAUCAIA</b>				<b>9047853424</b>
		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
				<b>8476,000</b>		<b>8476,000</b>

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCMHS	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQUOTA% ICMS IP
00080000000100 9593	ÓLEO DIESEL B 5500 TRANS. URB ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 110/07 - BC R\$ 8.140,00 - ICMS retido R\$ 976,80 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002146818 / Envelope - Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.311,50 , Estaduais: R\$ 976,80 , Municipais: R\$ 0,00 / CÓD. PRODUTO ANP: 820101012 UF DE CONSUMO: PR			27101921	020	5656	L	10000,00	3,6771	0,00	36771,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
			<b>0,00</b>

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.311,50 , Estaduais: R\$ 976,80 , Municipais: R\$ 0,00 / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação.	
Motoboy: ANDRE GUILHERME BARCELLOS DE JESUS / No do lacre: 00007831 / 00007832 / 00007833 / 00007834 / 00007835 / 00007836 / 00007837 / 00007838 / 00007839 / 00007840 / 00007853 / 00007854 / 00007855 / 00007856 / No do lacre: 00007857 / 00007858 / 00007859 / 00007860 / Excepo do Certif.ISO-9001, No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes e isolantes / Tipo Disc. Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord. Vendas: 029420884 - Faturamento: 0168652409 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4033529150 / CIF - Rodoviário /	

Recebido(s) de **Petrobras Distribuidora S.A.**, os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade Certificado de Qualidade, servindo o aceite da **presente para todos os efeitos legais**. Receberemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e  
Nº.: 000128769  
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIF. AQUI A ASSINATURA DO RECEBEDOR	DANFE	
<b>PETROBRAS</b>		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	DATA DE ACESSO 4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1287 6918 6163 7022
<b>Petrobras Distribuidora</b> ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N BAIRRO: CASCAVEL VELHO MUNIC: CASCAVEL UF: PR CEP : 85818-560 FONE: 40022040		0 - ENTRADA 1 - SAIDA  Nº:000128769 SÉRIE: FOLHA: 1/1	CONSULTA DE ATESTADO NA PORTAL NACIONAL DA SEFAZ WWW.SEFAZ.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ ATÉ 30/09/2016 DATA INICIAL DE 01/08/2021 À DATA FINAL DE 31/08/2021

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd. Cmb./lub./Adj. ou recb de 3º dest a cons ou usu	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210179985476 19.08.2021 11:00:08
---	---

INSCRIÇÃO 9071959454	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071959454	CNPJ 34.274.233/0278-09
-------------------------	----------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CPF/CNPJ 75.948.646/0001-02	DATA DE EMISSÃO 19.08.2021		
ENDERECO R BARAO DO RO BRANCO 3733	BAIRRO/ DISTRIBUTO VL INDUSTRIAL	CNPJ 85905-040	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19.08.2021	
MUNICÍPIO TOLEDO	FONE/FAX 00000045252331	IE PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

<b>FATURA</b> CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							
--	--	--	--	--	--	--	--

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		55.156,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP ACESSORIAS	VALOR DO IR	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.156,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE/IN CONTA	LANÇ.	PESO G VENCIDA	UF	USO/FPE
RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		0 - Emitente		GAT9391 GAT4950	SP	55.753.578/0008-87
ENDERECO AV DOS PINHEIRAIS 2401		MUNICIPIO	ARAUCARIA		PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047853424
QUANTIDADE 15000	ESPECIE GRANEL	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO 12.597,000 KG		PESO LÍQUIDO 12.597,000 KG

DADOS DO PRODUTO SERVICO											
COD	DESCR PROD	NOM M	CPT	CPDF	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL	IR ICMS	V ICMS	ICMS %
01.009.503	OLEO DIESEL 8 8500 TRANS URB ONU 1002 OLEO DIESEL 3 111 ICMSundo na fonte conforme Conv ICMS 116/07 - ICMS rendo RS 365,20 IP n/o tributado em aliquota zero c/c Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf. 650002149878 Envelope Amostra Testemunha: P0099999 / P009999 / P009999 Valor proximado dos tributos Federais: RS 4.967,25, Estaduais: RS 146.520, Municipais: RS 0,00	27101921020	5606	JL		15.600,000	3.671	55.156,50	0,00	0,00	0,00

CALCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	
INSCRI. MUNIC.		0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**  
**INFORMACOES COMPLEMENTARES**  
Motoristas: ANGELO GUILHERME BARCELLO DA JESUS N° 40. Inscri: 80000812 00000014 0000018  
80000912 00000917 Inscrição: 00000011 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024  
80000912 N° 00. Inscri: 00000011 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024  
000-45201 habilitado e autorizado para dirigir liges e isolantes tipo avulso  
2700 Motos Produtora: 00000001 00000002 00000003 00000004 00000005 00000006 00000007 00000008 00000009 00000010 00000011  
00000012 00000013 00000014 00000015 00000016 00000017 00000018 00000019 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024  
Fazendaria: TRANSPORTES DA FABRICANTE 00000001 00000002 00000003 00000004 00000005 00000006 00000007 00000008 00000009 00000000  
00000010 00000011 00000012 00000013 00000014 00000015 00000016 00000017 00000018 00000019 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024 00000025  
Endereço de residência do motorista: Rua 123, nº 456, bairro: Centro, cidade: São Paulo, estado: SP, cep: 00000-000  
Endereço de trabalho do motorista: Rua 123, nº 456, bairro: Centro, cidade: São Paulo, estado: SP, cep: 00000-000  
Motoristas: ANGELO GUILHERME BARCELLO DA JESUS N° 40. Inscri: 80000812 00000014 0000018  
80000912 00000917 Inscrição: 00000011 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024  
80000912 N° 00. Inscri: 00000011 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024  
000-45201 habilitado e autorizado para dirigir liges e isolantes tipo avulso  
2700 Motos Produtora: 00000001 00000002 00000003 00000004 00000005 00000006 00000007 00000008 00000009 00000000  
00000010 00000011 00000012 00000013 00000014 00000015 00000016 00000017 00000018 00000019 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024 00000025  
Fazendaria: TRANSPORTES DA FABRICANTE 00000001 00000002 00000003 00000004 00000005 00000006 00000007 00000008 00000009 00000000  
00000010 00000011 00000012 00000013 00000014 00000015 00000016 00000017 00000018 00000019 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024 00000025

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

64  
NF-e  
Nº.: 000129084  
SÉRIE:



## Petrobras Distribuidora

ENDER.: ROD BR 277 KM 579 S/N  
BAIRRO: CASCABEL VELHO  
MUNIC.: CASCABEL - UF: PR  
CEP : 85818-560 FONE: 40022040

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb./Lub. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

## DANFE

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº: 000129081  
SÉRIE:  
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO:

4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1290 8114 3653 2534

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E  
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

RUA: COMERCIAL 9 - KM. 02000 - LESTEROS - MS - CEP: 58000-000

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO  
141210183370521 24.08.2021 07:33:24

INSCRIÇÃO:

9071858429

INSCRIÇÃO SUBST. TRIB:

9071959454

CNPJ:

34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL:

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

ENDERECO:

R-BARAO DO RO BRANCO 3733

MUNICÍPIO:

TOLEDO

FATURA:

CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO:

BASÉ CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	55.156,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESP. ACESORIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	55.156,50

TRANSPORTADOR/VOLUME TRANSPORTADO:

RAZÃO SOCIAL:	FRETE/P/CONTA	CANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CSP/CPF:
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0 - Emitente		GAT2164 GAT5101	SP	55.753.578/0008-87
ENDERECO:	MUNICÍPIO			UF	INSCRI. ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA			PR	9047853424

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUM. RACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
15000	GRANEL			12.633,000 KG	12.633,000 KG

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO:

PROD	DESCR. PROD	UNID	EST	COOP	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL	DE. IPI/ICMS	VLR DES	VLR ISSQN	VALOR ISSQN	VALOR P/ICMS
01 009.593	ÓLEO DIESEL B 5500 TRANS. URB. ONU: 1202 ÓLEO DIESEL 3 lit	L	27101921020	5656	1,	15.000,000	3.6771	45.156,50	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRI. MUNIC.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Movimentação de GASTOS PREVIDENCIA Nº do Lacre: 00005731 00005732 00005733 00005734  
MOVIMENTAÇÃO: 00005731 00005732 00005733 00005734 00005735 00005736 00005737 00005738  
Nº do Lacre: 00005739 00005740 00005741 00005742 00005743 00005744 00005745 00005746  
Movimentação e Manutenção realizadas para ônibus linhas e implantes Tipo Rev. Vendas: 2700 Series:  
Periodo: 02/2021/07 a 02/2021/07 Faturamento: 01465,20 - Faturamento de Preguiças  
Transporte: 01 - Transporte: 41457510 IPI - Rodoviário Valor aproximado dos tributos:  
Faturamento: R\$ 4.967,25 , Manutenção: R\$ 1.465,20 , Manutenção: R\$ 0,00 , Documento que comprova preços: realizadas exclusivamente classificadas, sublinhadas, identificadas, e individual para separar as viagens das operações de manutenção que atendem as exigências de regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

66  
65  
Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o recibo da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NE-e  
Nº.: 000129472  
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			
<b>PETROBRAS</b>				DANFE	
<b>Petrobras Distribuidora</b> ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N BAIRRO: CASCABEL VELHO MUNIC: CASCABEL UF: PR CEP: 85818-560 FONE: 40022040				DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA				CHAVE DE ACESSO 4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1294 7218 2301 9663	CONSULTA DA AUTÊNCIA DA NF-E NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADA
				Nº:000129472 SÉRIE: FOLHA:1/1	FOLHA: 1/600000 - 000 AUTORIZADA SEFAZ PR, 08/08/2021
DETALHADA DA OPERAÇÃO Vd. Crn. Lub. Adq. ou recb. de 3º dest a cons. ou usu				PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141210187600283 28.08.2021 07:02:33	
INSCRICAO 9071858429	INSCR. EST SUBST. TRIB. 9071959454	CNPJ 34.274.253/0278-09			

DESTINATÁRIO REMETENTE SÓCIO-RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		ESPECIE 75.948.646/0001-02	DATA EMISSAO 28.08.2021
ENDERECO R BARAO DO RO BRANCO 3733		BAIRRO-DISTRITO VL. INDUSTRIAL	CEP 85905-040
MUNICIPIO TOLEDO	FONE/FAX 00000045252331	UF PR	DATA DA ENTRADA/SAIDA 28.08.2021
		INSCRICAO ESTADUAL 4180456983	HORA DE ENTRADA/SAIDA

VATADA  
CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CÁLCULO DO IMPOSTO						VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST	VALOR ICMS SUBST	VALOR ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.156,50		

TRANSPORTADORA/VOLUME TRANSPORTADO			FRETE/UP. CONTA	CANT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS			B - Limite		GAT7697 GAT8101	SP	55.753.578/0008-87
ENDERECO: AV DOS PINHEIRAIS 2401			MUNICIPIO			UF	INSCR. ESTADUAL
QUANTIDADE 15000	ESPECIE GRANEL	MARCA	ARAUCARIA			PR	9047853424

DETALHAMENTO DO PRODUTO SERVIDO											
CÓD	DESCR PROD	NUMERO	CST	OPR	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL	IR-ICMS	V ICMS	ICMS
61.059.503	ÓLEO DIESEL II 5500 TRANS. URB	27101921020	5650	L		15.000,000	3,6751	55.156,50	0,00	0,00	0,00
ONU 1297 ÓLEO DIESEL 3 III											
ICMS	está na fonte conforme Cons. ICMS 110/07 - BC R\$ 12.230,00 - IOMS rendo R\$ 1.405,20										
IPI	é tributado os alíquotas previstas no Decreto 8.950/2016 do MF										
Boleto Conf. GS0002153702											
Especificação Amostra Testemunha: F99998001 / P0000000 / P0000000											
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.967,23 , Estaduais: R\$ 1.405,20 , Municipais: R\$ 0,00											

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCR. MUNIC.		0,00		0,00		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -  
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:  
85818-560  
Fone: 4002-2040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.136.772  
SÉRIE 000  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1367 7217 6763 6035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

SABER/NAZARÉ DA OPERAÇÃO

Vd. Cimb./Lub Adq.ou recb.de 30 desta cons ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
9071959454

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210267505401 02/12/2021 06:34:39

CSPI  
34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

ENDERÉCOS

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

MUNICÍPIO

TOLEDO

CSPI / CPF  
75.948.646/0001-02

DATA DA ENTRADA  
02/12/2021

CEP  
85905-040

DATA DA SAÍDA  
02/12/2021

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4180456983

HORA DA SAÍDA  
06:34:25

FATURA

Número : 0170012561  
Válida Original : R\$62.730,00  
Vá Descuento : R\$0,00  
Valor Líquido : R\$62.730,00

DADOS DA FATURA

DUPLOCATAS

Número : 001  
Vencimento : 17/12/2021  
Valor : R\$62.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IENS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO EMISSOR SUBSTITUIÇÃO	APROX. TIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,40 (10,36 %)	R\$ 62.730,00
VALOR DO FRUTU	VALOR DO RISCO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	VALOR DO IPTU	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 62.730,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome / Razão Social	FRUTU POR CORTE	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	CSPI / CPF
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0 - REMITENTE		FGI2662	SP 55.753.578/0008-87
ENDERÉCOS	MUNICÍPIO			INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA			PR 9047853424
QUANTIDADE	BSP/CG:	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
15000	GRANEL			12435,000
				R\$0,00/UQ/UQ
				R\$ 12435,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM SH	LST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	RMS DE CALC. RMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	% APROX. ICMS / IPI
00000000000101 1955	ÓLEO DIESEL, B-S10 TRANS. URB ONU 4202 ÓLEO DIESEL 3 HU / ICMS retido na fonte conforme Conv/ICMS 130/07 - BC RS 13.260,00 - ICMS retido RS 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquotado zero cfz Decreto 8.950/2016 de MP / Boletim Conf 05/000218653 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estado/air: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	8656	L	15000,00	4.1826	0,00	62.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00 / 0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DA BASE DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estado/air: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

Motorista: WAGNER FERREIRA FABRÍCIO / No. do lacre: 00019281 / 00019282 / 00019283 / 00019284 / 00019285 / 00019286 / 00019287 / 00019288 / 00019291 / 00019292 / 00019293 / 00019294 / 00019295 / 00019296 / No. do lacre: 00019297 / 00019298 / 00019299 / 00019300 / Escopo de CertfCRO-9001, No. QC/C-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes e isolantes / Tipo Doc.Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord.Verda(s): 0251549586 - Faturamento: 0170012561 - Consent. de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4054037632 / CIE - Rodoviário:

RESERVADO AO FISCO

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>VIBRA ENERGIA S.A</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: 4002-2040		0 - ENTRADA      1 - SAÍDA <b>Nº 000.137.147</b> <b>SÉRIE 000</b> <b>FOLHA 1/1</b>	
		CHAVE DE ACESSO <b>4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1371 4715 3805 8504</b>	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd. Cmb./Latb. Adq. ou recb. de 3º dest.a cons. ou usu		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>141210271500945 07/12/2021 06:35:44</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071858429	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9071959454	CNPJ / CPF 34.274.233-0278-09	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NAME - RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CNPJ / FPF 75.948.646-0001-02	DATA DA EMISSÃO 07/12/2021	
ENDEREÇO R. BARAO DO RO BRANCO, 3733	BAIRRO / DISTRITO VL. INDUSTRIAL	CNPJ 85905-040	DATA DA SAÍDA 07/12/2021
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	TELEFONE / FAX 4525-2331	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983
			HORA DA SAÍDA 06:35:38

<b>FATURA</b>		<b>DADOS DA FATURA</b>	
Número : 0170068750	Maior Original : R\$62.730,00		
ar Desconto : R\$0,00	ValorLiquido : R\$62.730,00		

<b>DUPLICATAS</b>			
Número : 001	Vencimento : 22/12/2021	Valor : R\$62.730,00	

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VAPROX. PROBUTOS 6.497,40 (10,36 %)	VALOR TOTAL DOS PROBUTOS 62.730,00
VALOR DO PIS/FIPE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 62.730,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>				
NAME - RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT FG12662	UP	CNPJ / CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401	MUNICÍPIO ARAUCARIA		SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047853424
QUANTIDADE 15000	ESPECIE GRANEL	MARCA	PESO BRUTO 12441,000	PESO LIVEL 12441,000

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	VALOR DE DESCONTO	VALOR BRUTO/ISSQN	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	VALOR ISSQN IPI
0060060000101 1955	ÓLEO DIESEL B 10 TRANS URB ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3. III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - HC RS 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim ConE 050002195350 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Bradas: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 , / Cód. Produto ANP: 820101034 LNF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	15000,00	4,1820	0,00	62730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00
			0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaram que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estividos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.	RESERVADO AO FISCO
Motofá: EDINA SALETE CORDEIRO / No do lacre: 00054761 / 00054762 / 00054763 / 00054764 / 00054765 / 00054766 / 00054767 / 00054768 / 00054771 / 00054772 / 00054773 / 00054774 / 00054775 / 00054776 / No do lacre: 00054777 / 00054778 / 00054779 / 00054780 / Escopo do CertifISO-9001: No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes e isolante / Tipo Doc.Venda: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0251389624 - Equipamento: 0170068750 - Conexão de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034058005 / CIP - Rodoviário /	

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -  
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:  
55818-560  
Fone: 4002-2040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.137.589**  
**SÉRIE 000**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO:

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1375 8916 8390 7632

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb. Lub. Adq. ou recb. de 3º desta cons. ou usu

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

141210276719275 13/12/2021 06:59:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
9071838429INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:  
9071959454CNPJ:  
34 274 233/0278-09

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CNPJ	DATA DA EMISSÃO
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	75 948.646/0001-02	13/12/2021
ENDERECO R BARAO DO RO BRANCO, 3733	BAIRRO / DISTRITO VL. INDUSTRIAL	CEP 85905-040
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	HORA DA SAÍDA 06:59:36

## FATURA

DADOS DA FATURA					
Número	0170139641				
Valor Original	R\$62.730,00				
Vale Conta	R\$0,00				
Valor Líquido	R\$62.730,00				

## DUPLICATAS

Número	001							
Vencimento	28/12/2021							
Valor	R\$62.730,00							

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VAP/ICMS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,40 (10,36 %)	62.730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS/ACRESCIMOS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.730,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE POR CONTA	CONDICIONANTE	PLACA DO VEICULO	UF	CSRF - CÓD.
ENDERECO	AV DOS PINHEIRAIS 2401	MUNICIPIO	ARAUACARIA	FGW8383	SP	55.753.578/0008-87
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO		PR	INSERÇÃO INICIAL
15000	GRANEL			PESO BRUTO		9047853424
				12474,000		PESO LIQUIDO
						12474,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	ALIQUOTA ICMS
0000000000101 1955	ÓLEO DIESEL B SJ0 TRANS. URB ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 HU / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110.07 - BC RS 13.260,00 - ICMS retido RS 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do ME / Boletim Conf: 050002195350 / Envelope Anostom Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 - Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	15000,00	4,1820	0,00	62730,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA/ANEXO
Vale aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estividos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. Motorista: SELMO DALL OLMO / No de lacre: 00053312 / 00053313 / 00053314 / 00053315 / 00053316 / 00053317 / 00053318 / DQ03319 / 00053319 / Emissor do Certif. IBC:9901, No.: OSC-4524; fabricação e serviços associados para oleos lubr e isolantes/ Tipo: Doc. Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord. Ventas: 0251425650 - Faturamento: 0170139641 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N Transporte: 4014081901 / CIF - Rodoviário /	

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.  
Emissão: 17/12/2021 Dest/Renav: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 62.730,00

Nº 000.137.978  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**VIBRA ENERGIA S.A**

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -  
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:  
85818-560  
Fone: 4002-2040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.137.978**  
**SÉRIE 000**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1379 7811 0447 6438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cimb./ub. Adq. ou recb. de 3º dest.a cons.ou usu

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210281595657 17/12/2021 07:06:12

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

## INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

9071959454

CNPJ

34.274.233/0278-09

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NO MEIRAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CPF / CNPJ 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISÃO 17/12/2021
ENDEREÇO R BARAO DO RO BRANCO, 3733	BAIRRO / DISTRITO VL.INDUSTRIAL	CEP 85905-040
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	DATA DA VALIDADE HORA DA VALIDADE 07:05:59

## FATURA

DADOS DA FATURA	
Número	0170201064
Vlr Original	RS62.730,00
it Desconto	R\$0,00
Valor Líquido	RS62.730,00

## DUPLICATAS

Número	001	VALOR TOTAL DA NOTA
Vencimento	01/01/2022	
Valor	RS62.730,00	

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,40 (10,36 %)	62.730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		0,00	62.730,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NO MEIRAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO AV DOS PINHEIRAIAS 2401	0 - REMETENTE		GAT2164	SP	55.753.578/0008-87
QUANTIDADES	MUNICIPIO	ARAUCARIA		PR	9047833424
15000 GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	12432,000
					12432,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	CFN	CPOP	UND	OTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQ ICMS	VALOR ICMS IP
0000000000101 1955	OLEO DIESEL B 10 TRANS. URB. CNU 1202 OLEO DIESEL 3/II /ICMS reido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS neto R\$ 1.591,20 / IP não tributado ou aliquota zero cfz Decret 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002195350 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aprovado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	15000,00	4,620	0,00	62740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR BASE DO ISSQN
	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . Declaro que os produtos portados estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

Motofá: DIEGO DE CASTILHOS FRUTUOSO / No lacre: 00052691 / 00052692 / 00052693 / 00052694 / 00052695 / 00052696 / 00052697 / 00052698 / 00052699 / 00052700 / 00053607 / 00053635 / 00053636 / 00053637 / No lacre: 00053691 / 00053692 / 00053693 / 00053694 / Escopo do Cert.ISS-9901, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para oleos lubr. e isolantes / Tipo Doc/Vendas; Z700 Venda Produtos - Ord.Vendas: 0251468769 - Entremto: 0170201064 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034103658 / CIF - Rodoviário /

## RESERVADO AO FISCO

NF-e  
Nº 000,138.372  
Série 000

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NFCe indicada ao lado.  
Emissão: 22/12/2021 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. Valor Total: R\$ 62.730,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**VIBRA ENERGIA S.A**

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -  
CASCABEL VELHO - CASCABEL - PR - CEP:  
85818-560  
Fone: 4002-2040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA      1 - SAÍDA  
**Nº 000.138.372**  
**SÉRIE 000**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO:

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1383 7219 0196 0536

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd, Cmb/Lub Adq. ou recb.de 30 dest.La cons ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
9071858429INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:  
9071959454

## PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210285652123 22/12/2021 07:35:11

CNPJ:  
34.274.233/0278-09

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

## NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

## ENDEREÇO

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

MUNICÍPIO:  
TOLEDO

CEP / CEP	73.948-646/0001-02	DATA EMISSÃO	22/12/2021
BAIRRO / DISTRITO	VILA INDUSTRIAL	CEP	DATA SAÍDA
TELEFONE / FAX	35905-040	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
PR	4525-2331	4180456983	07:35:04

## FATURA

Número : 0170262849  
Original : R\$62.730,00  
Desconto : R\$0,00  
Valor Líquido : R\$62.730,00

## DADOS DA FATURA

## DUPLICATAS

Número : 001  
Vencimento : 06/01/2022  
Valor : R\$62.730,00

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	V. APREND. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,40 (10,36 %)	62.730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.730,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	DETALLE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CEP / CEP
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0 - REMETENTE	GAT9391	SP	55.753.578/0008-87	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	PSC/PCP/ESTADUAL	
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA		PR	9047853424	
QUANTIDADE	ESPECIE	NUMERAÇÃO	PERIODO	PERIODO	
15000	GRANUL			12426,000	12426,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALÍQUOTA ICMS (%)
600000000000103 1955	OLEO DIESEL B 510 TRANS URB ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv/ICMS 110/07 - BC RS 13.260,00 - ICMS reido R\$ 1.591,20 / IPI nao tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do M/F / Boletim Conf: 050002195350 / Envelope Amotrin Testemunha P9999999 / F9999999 / F9999999 - Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 , CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	15000,00	4,1820	0,00	62730,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os preços pagos são adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação.

Motoboy: ANDRE GUILHERME BARCELLOS DE JESUS / Nro do lacre: 00051102 / 00051103 / 00051104 / 00051105 / 00051106 / 00051107 / 00051108 / 00051109 / 00051251 / 00051252 / 00051253 / 00051254 / 00051255 / 00051256 / Nro do lacre: 00051237 / 00051238 / 00051250 / 00051260 / Escopo do Certificado: 9001 , Nro. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z700 Venda Preliminar / Ord. Vendas: 0253514372 / Faturamento: 0170262849 / Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N Transporte: 403412452 / CIE - Rodoviário

## RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado  
 Entidade: 28/12/2021 Dest/Rome: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 62.730,00

NF-e  
Nº 000.138.815  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**VIBRA ENERGIA S.A**

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -  
 CASCABEL VELHO - CASCABEL - PR - CEP:  
 85818-560  
 Fone: 4002-2040

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1  
 1 - SAÍDA  
**Nº 000.138.815**  
**SÉRIE 000**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1388 1510 3886 2257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizada

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb./Lib. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210288962005 28/12/2021 07:49:55

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

## INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

9071959454

CNPJ

34.274.233/0278-09

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF  
75.948.646/0001-02DATA DA EMISSÃO  
28/12/2021

ENDERECO

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

BAIRRO / DISTRITO

VL. INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DA SAÍDA  
28/12/2021

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

4525-2331

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA  
07:49:51

CNAE

Número 0170328838  
 Valor Original: R\$62.730,00  
 Val. desconto: R\$0,00  
 ValorLiquido: R\$62.730,00

## DADOS DA FATURA

## DUPLICATAS

Número 001

Vencimento 12/01/2022

Valor R\$62.730,00

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	V.APROX. DEBITOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,40 (10,36 %)	62.730,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DISCONTO	OUTRAS DESPESAS ACENHORAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.730,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ADEMIR COMÉRCIO DE VEÍCULOS				0 - REMETENTE		FGI2662	SP	55.753.578/0008-87
AV DOS PINHEIRALIS 2401				MUNICÍPIO			UF	ENDEREÇO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERACAO		PESO BRUTO		PELO LIQUIDO	
15000	GRANEL				12351,000		12351,000	

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM SH	CST	CPOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	VALOR DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	AJUDEIAS	IP
000000000001001955	ÓLEO DIESEL B S10 TRANS. URB ONU, J202 ÓLEO DIESEL, 3 B / ICMS reido na fonte conforme Corv,ICMS 10,07 - ICMS 13,260,00 - ICMS reido R\$ 1.591,20 IPI este tribuído em aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim: Conf. 050002195350 / Envelope Anexo: Testemunha: 990999999 / F99999999 / P99999999 / Valor apreciamento das idênticos Pedimento: R\$ 4.906,20 - Endereços: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 , COD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DH CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	15600,00	4,1620	0,00	62730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAZÃO AFINSICO
Valor apreciamento dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 ; Municipais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os produtos/mercadorias estao adequadamente classificadas, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigencias de regulamentacao.	
Motorista: WAGNER FERREIRA FABRÍCIO / N° do laerte: 00096078 / 00096079 / 00096080 / 00096121 / 00096132 / 00096141 / 00096142 / 00096143 / 00096145 / 00096146 / 00096147 / 00096148 / 00096149 / N° do laerte: 00096150 / 00096341 / 00096342 / 00096343 / Escopo da Conf 9001, Nro. QSC-4524: fabricante e serviços associados para óleos lubrificantes e isolantes / Tipo Doc: Vendas / ZT00 Venda Produtos - Ord.Venda(s) 0251543752 - Faturamento: 0170328838 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034146195 / CIF - Radovinco	

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.  
Emissão: 03/01/2022 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 64.072,50

Nº 000.139.186  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -  
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:  
85818-560  
Fone: 4002-2040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.139.186**  
**SÉRIE 000**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1391 8611 4426 7808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vid. Cmb./Lub. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220000135684 03/01/2022 07:30:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
9071858429INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
9071959454CNPJ  
34.274.233/0278-09

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDAENDERECO  
R. BARAO DO RO BRANCO, 3733  
MUNICÍPIO  
TOLEDOCNPJ / CPF  
75.948.646/0001-02DATA DA EMISSÃO  
03/01/2022

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA

VL. INDUSTRIAL

85905-040

03/01/2022

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PR 4525-2331

4180456983

07:30:43

## FATURA

Número : 0170388434  
V Original : R\$64.072,50  
Valor Desconto : R\$0,00  
Valor Líquido : R\$64.072,50

## DADOS DA FATURA

## DUPLICATAS

Número : 001  
Vencimento : 18/01/2022  
Valor : R\$64.072,50

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,40 (10,14 %)	64.072,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.072,50

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACADO DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	0 - REMETENTE		GAT4967	SP	55.753.578/0008-87
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401	ARAUCARIA			PR	9047853424

## QUANTIDADE ESPECIE MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

12387,000

12387,000

## PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SU	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %
00000000000101 1955	ÓLEO DIESEL B S10 TRANS. URB ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 11/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002195350 / Envelope Amostra Testemunha: F99999999 / F99999999 / F99999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 / CÓD. PRODUTO ANP: S20101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	15000,00	4.2715	0,00	64072,50	0,00	0,00	0,00	0,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00		0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 / Declaro que os produtos perigosos

estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação.

Motorista: VANDERLEI FUZINATO / Nro do lacre: 00097901 / 00097902 / 00097903 / 00097904 / 00097905 / 00097906 / 00097907 /  
00097908 / 00097909 / 00097910 / 00097911 / 00097912 / 00097913 / 00097914 / No do lacre: 00097915 / 00097916 / 00097917 / 00097918 /  
/ Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z700 Vendas /  
Produtos - Ord. Vendas(s): 0251593923 - Faturamento: 0170388434 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034165473 / CIF -  
Rodoviário /

RESERVADO AO FISCO

techemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 08/01/2022 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 42.715,00

NF-e  
Nº 000.139.577  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
<b>VIBRA ENERGIA S.A</b> ROD BR 277 KM.579, S/N, SALA 3 - CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: 4002-2040		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA      1 1 - SAÍDA <b>Nº 000.139.577</b> <b>Série 000</b> <b>Folha 1/1</b>	
		CHAVE DE ACESSO <b>4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1395 7718 2350 8089</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
<small>NATUREZA DA OPERAÇÃO</small> Vd. Cmb./Lub. Adq.ou reab. de 3º dest. a cons. ou usu		<small>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</small> <b>141220004813965 08/01/2022 05:55:03</b>	
<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL</small> 9071858429		<small>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO</small> 9071959454	<small>CNPJ / CPF</small> 34.274.233/0278-09

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

<small>NOME / RAZÃO SOCIAL</small> <b>VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA</b> <small>ENDERÉSCO</small> R. BARAO DO RO BRANCO, 3733 <small>MUNICÍPIO</small> TOLEDO	<small>CNPJ / CPF</small> 75.948.646/0001-02	<small>DATA DA EMISSÃO</small> 08/01/2022
	<small>BAIRRO / DISTRITO</small> VL.INDUSTRIAL	<small>CEP</small> 85905-040
	<small>TELEFONE / FAX</small> 4525-2331	<small>HORA DA SAÍDA</small> 05:54:55

#### FATURA

DAI	DA FATURA	Número: 0170453161 - Valor Original: R\$ 42.715,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 42.715,00
-----	-----------	--

#### PARCELAS

<small>Número</small> 001	<small>Vencimento</small> 23/01/2022	<small>Valor</small> R\$42.715,00
------------------------------	---	--------------------------------------

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,60 (10,14 %)	42.715,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.715,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

<small>NOME / RAZÃO SOCIAL</small> <b>ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS</b> <small>ENDERÉSCO</small> AV DOS PINHEIRAIS 2401	<small>FRETE POR CONTA</small> 0 - REMETENTE	<small>CÓDIGO ANTT</small> GAT4967	<small>PLACA DO VEÍCULO</small> SP 55.753.578/0008-87
<small>QUANTIDADE</small> 10000	<small>ESPECIE</small> GRANEL	<small>MUNICÍPIO</small> ARAUCARIA	<small>UF</small> PR
	<small>MARCA</small>	<small>NUMERAÇÃO</small>	<small>VALOR TOTAL DA NOTA</small> PESO BRUTO: 8.270,000 PESO LIQUIDO: 8.270,000

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	CST	CFOP	UND.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASSE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
00000000000101 1955	OLEO DIESEL B S10 TRANS. URB. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 BI / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 8.840,00 - ICMS retido R\$ 1.060,80 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Nota Conf: 050002195350 / Envelope Amostra Testemunha: P9999999 / P9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.270,80 , Estaduais: R\$ 1.060,80 , Municipais: R\$ 0,00 . / Cód. Produto ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	10.000,00	4,27	0,00	42.715,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.270,80 , Estaduais: R\$ 1.060,80 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

Motocista: VANDERLEI FUZINATO / N° do lacre: 00099141 / 00099142 / 00099143 / 00099144 / 00099145 / 00099146 / 00099147 / 00099148 / 00099149 / 00099150 / 00099153 / 00099154 / 00099155 / 00099156 / N° do lacre: 00099157 / 00099158 / 00099159 / 00099160 / Encopo do Genc ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes / Tipo Doc.Vendas: Z100 Venda Produtos - Ord.Vendas: 0251641738 - Faturamento: 0170453161 - Concelho de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034188957 / CIP - Rodoviário /

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 12/01/2022 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 67.707,00

NF-e  
Nº 000.139.853  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**VIBRA ENERGIA S.A**

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCABEL VELHO -  
CASCABEL - PR - CEP: 85818-560  
Fone: 4002-2040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA **1**  
**Nº 000.139.853**  
**Série 000**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO:  
**4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1398 5317 2675 1734**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb./Lub. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

9071959454

## PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

**141220008153693 12/01/2022 14:33:57**

CNPJ / CPF

34.274.233/0278-09

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

## NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

## ENDERECO

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

## MUNICÍPIO

TOLEDO

## FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 0170499031 - Valor Original: R\$ 67.707,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 67.707,00				
<b>PARCELAS</b>					
Número	001				
Vencimento	27/01/2022				
Valor	R\$67.707,00				

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VAGR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,40 (9,60 %)	67.707,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.707,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACADO VÉHICULO	UF	CNPJ / CPF
ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS			0 - REMETENTE		GCL8282	SP	55.753.578/0008-87
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV DOS PINHEIRAIS 2401			ARAUCARIA			PR	9047853424
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
15000	GRANEL				12.522,000	12.522,000	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	EST	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %
00000000000101 1955	OLEO DIESEL B S10 TRANS URB. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 11/037 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002209157 - Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . COD. PRODUTO ANP: S20101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	15.000,00	4,51	0,00	67.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e enviados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.

Motorista: IVAN RICARDO RONCAOLIO / Nro do lacre: 00097441 / 00097442 / 00097443 / 00097444 / 00097445 / 00097446 / 00097447

00097448 / 00097449 / 00097450 / 00097461 / 00097462 / 00097463 / 00097464 / Nro do lacre: 00097465 / 00097466 / 00097467 / 00097468 /

Escopo do Cert (ISO-9001): No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z700 Vendas Produtos -

Ord. Vendida: 0251668365 - Número do Pedido: - - Faturamento: 0170499031 - Conecto de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034205406 /

CEP - Rodoviário /

## RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 18/01/2022 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 45.138,00

0120  
75

NF-e  
Nº 000.140.233  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
VIBRA ENERGIA S.A		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCABEL VELHO - CASCABEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: 4002-2040		0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.140.233 Série 000 Folha 1/1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vd. Cimb./Lub. Adq. ou recb. de 3º dest.a cons. ou usu		CHAVE DE ACESSO: 4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1402 3314 5495 5421	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071858429		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 9071959454		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220012313804 18/01/2022 07:33:52	
CNPJ/CPF: 75.948.646/0001-02		CNPJ/CPF: 34.274.233/0278-09	

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		CNPJ/CPF: 75.948.646/0001-02		DATA DA EMISSÃO: 18/01/2022	
ENDERECO: R BARAO DO RO BRANCO, 3733		BAIRRO / DISTRITO: VL. INDUSTRIAL		CEP:	DATA DA SAÍDA: 18/01/2022
MUNICÍPIO: TOLEDO	UF:	PR	TELEFONE / FAX: 4525-2331	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983	HORA DA SAÍDA: 07:33:42

#### FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 0170554248 - Valor Original: R\$ 45.138,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 45.138,00
-----------------	--

#### PARCELAS

Número: 001	Vencimento: 02/02/2022	Valor: R\$45.138,00				
-------------	------------------------	---------------------	--	--	--	--

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.331,60 (9,60 %)	45.138,00
VALOR DO PRT	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.138,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS	PLATEAU POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO AMT:	PLACA DO VEÍCULO: FJR5464	UF:	CNPJ/CPF: 55.753.578/0008-87
ENDERECO: AV DOS PINHEIRAIS 2401	MUNICÍPIO: ARAUCA			UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: PR 9047853424
QUANTIDADE: 10000	ESPECIE: GRANEL	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO: 8.338,000 8.338,000

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS
00000000000101 1955	OLEO DIESEL B/S10 TRANS. URB ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv ICMS 110/07 - BC: R\$ 8.840,00 - ICMS retido R\$ 1.060,80 / IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf: 050002209157 / Envelope Amostra Testemunha: P9999999 / P9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.270,80 , Estaduais: R\$ 1.060,80 , Municipais: R\$ 0,00 , / COD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	10.000,00	4,51	0,00	45.138,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.270,80 , Estaduais: R\$ 1.060,80 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estabilizados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.  
Motorista: DIBISON FELLIPPE / Nro do lacre: 00090211 / 00090212 / 00090261 / 00090263 / 00090264 / 00090265 / 00090266 / 00090267 / 00090268 / 00090269 / 00090270 / Escopo do Certif ISO-9001, Nro. QSC-4524, fabricação e serviços associados para aerois libres e isolantes / Tipo Doc. Venda: Z700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0251704158 - Faturamento: 0170554248 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034224029 / CIP - Rodoviário

RESERVADO AO FISCO

cerbemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
missão: 21/01/2022 Descrição: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 67.707,00

NF-e  
Nº 000.140.538  
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

### VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCAVEL VELHO -  
CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560  
Fone: 4002-2040

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.140.538**  
**Série 000**  
**Folha 1/1**



CHAVE DE ACESSO  
**4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1405 3814 7154 7290**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**141220015484930 21/01/2022 06:45:52**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Vd. Cmb./Lub. Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO  
INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ / CPF  
9071858429 9071959454 34.274.233/0278-09

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA</b>		CNPJ / CPF: <b>75.948.646/0001-02</b>		DATA DA EMISSÃO: <b>21/01/2022</b>	
ENDERECO: <b>R BARAO DO RO BRANCO, 3733</b>		BAIRRO / DISTRITO: <b>VL.INDUSTRIAL</b>		CNPJ / CPF: <b>85905-040</b>	
MUNICÍPIO: <b>TOLEDO</b>		UF: <b>PR</b>	TELEFONE / FAX: <b>4525-2331</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>4180456983</b>	HORA DA SAÍDA: <b>06:45:44</b>

### FATURA

DATA DA FATURA	Número: 0170594193 - Valor Original: R\$ 67.707,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 67.707,00				
----------------	--	--	--	--	--

### PARCELAS

Número: <b>001</b>	Vencimento: <b>05/02/2022</b>	Valor: <b>R\$67.707,00</b>
-----------------------	----------------------------------	-------------------------------

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APPENDIX TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.497,40 (9,60 %)	<b>67.707,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>67.707,00</b>

### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: <b>ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS</b>		FRETE POR CONTA: <b>0 - REMETENTE</b>	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO: <b>GAT2164</b>	UF: <b>SP</b>	CNPJ / CPF: <b>55.753.578/0008-87</b>
ENDERECO: <b>AV DOS PINHEIRAIS 2401</b>		MUNICÍPIO: <b>ARAUCARIA</b>			UF: <b>PR</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL: <b>9047853424</b>
QUANTIDADE: <b>15000</b>	ESPECIE: <b>GRANEL</b>	MARCA:	NUMERAÇÃO:	PESO BRUTO: <b>12.498,000</b>	PESO LÍQUIDO:	<b>12.498,000</b>

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR SEMS	VALOR BT	ICMS SP	ICMS PR	ALIQ. %
00000000000101 1955	ÓLEO DIESEL B.S10 TRANS. URB. ONU: 1202 ÓLEO DIESEL : III / ICMS retido na fonte conforme Conv.ICMS 116/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 IPI não tributado ou aliquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Bolotim Conf. 050002209157 / Envelope Amosim Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR	27101921	020	5656	L	15.000,00	4,51	0,00	67.707,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Motorista: DIEGO DE CASTILHOS FRUTUOSO / Nro do lacre: 00090801 / 00090802 / 00090803 / 00091233 / 00091234 / 00091236 / 00091237 / 00091238 / 00091291 / 00091292 / 00091293 / 00091294 / 00091295 / 00091296 / No do lacre: 00091297 / 00091298 / 00091299 / 00091300 / Escopo do CertifISO-9001, Nro. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes / Tipo Doc.Vendas: Z300 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0251732238 - Faturamento: 0170594193 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034239519 / CIF - Rodoviário /	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

072  
77

(os documentos) de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NF-e indicada ap lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade da entidade de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e  
Nº.: 000140879  
SÉRIE:

<b>VIBRA</b> <b>VIBRA ENERGIA S.A.</b> ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N BAIRRO: CASCAVEL - MS 380 MUNIC: CASCAVEL - PR CEP: 85818-360 FONE: 40022040		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº: 000140879 SÉRIE: FOLHA: 1/1		 CHAVE DE ACESSO: 4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1408 7912 3452 6649 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL/OLHO SITE DA SEFAZ/ACORDO STF PERÍODO DE VALIDADE DO TÍTULO: 10/01/2022 À 19/01/2022																					
NOTA FISCAL DA OPERAÇÃO Vd. Emb. Lub. Adq. ou recb. de 3º dest a cons.ou usu <table border="1"> <tr> <td>000140879 9071858429</td> <td>INSCRIÇÃO SUBST. FISCR 9071959454</td> <td>CPF 34.274.233/0278-09</td> </tr> </table>						000140879 9071858429	INSCRIÇÃO SUBST. FISCR 9071959454	CPF 34.274.233/0278-09																	
000140879 9071858429	INSCRIÇÃO SUBST. FISCR 9071959454	CPF 34.274.233/0278-09																							
DADOS CLARIFICATÓRIOS DESTA NF-E NOME SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA ENDEREÇO: R BARAO DO RO BRANCO 3733 CEP: 58000-040 MUNIC: TOLEDO																									
VALORES DE IMPPOSTO <table border="1"> <tr> <td>VALOR CALCULADO ICMS 0,00</td> <td>VALOR DO ICMS 0,00</td> <td>BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 0,00</td> <td>VALOR ICMS SUBST. 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.852,50</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE 0,00</td> <td>VALOR DO SEGURO 0,00</td> <td>DESCONTO 0,00</td> <td>DESP ALÉSSORIAS 0,00</td> <td>VALOR DO IPB 0,00</td> <td>VALOR TOTAL DA NF-E 67.852,50</td> </tr> </table>						VALOR CALCULADO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.852,50	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP ALÉSSORIAS 0,00	VALOR DO IPB 0,00	VALOR TOTAL DA NF-E 67.852,50									
VALOR CALCULADO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 0,00	VALOR ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 67.852,50																					
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	DESP ALÉSSORIAS 0,00	VALOR DO IPB 0,00	VALOR TOTAL DA NF-E 67.852,50																				
TRANSPORTADORES/VEÍCULOS/TRANSPORTADORES ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS AV DOS PINHEIRAIS 2401 15000 GRANEL																									
DADOS DE FRETE/SERVIÇO <table border="1"> <tr> <td>DESCRITIVO ÓLEO DIESEL TENDO TRANS. 10L</td> <td>UNID 2201021020</td> <td>CNT 5656</td> <td>UND L</td> <td>QTD/MT 15.000,00</td> <td>VAL/MT 4,5035</td> <td>V TOTAL 67.852,50</td> <td>BC/SC/SC 0,00</td> <td>VAL/SC 70,00</td> <td>VAL/SC 0,00</td> </tr> <tr> <td colspan="5">PDI: 120% ÓLEO DIESEL 10L ICMS: Endo reajuste conforme Ciss-ICMS 1000% - BC R\$ 13.260,00 - ICMS reajuste R\$ 1.391,20 IPB: reajuste da alíquota sobre o Decreto 5.931-2016 da SEF Boleto Cont: 054000224829 Endereço: Avenida Fernandes Pinto, 13000-000 - Foz do Iguaçu - PR Valor aproximado das alíquitas federais: R\$ 4.906,29; Estadual: R\$ 1.391,20; Municipais: R\$ 0,00</td> <td>TIPO DE FRETE FGW8383</td> <td>ESPECIE ARAUCARIA</td> <td>PLACA/VEICULO PR 9047853424</td> <td>UF SP</td> <td>VAL/SC 55.753.578/0008-8</td> </tr> </table>						DESCRITIVO ÓLEO DIESEL TENDO TRANS. 10L	UNID 2201021020	CNT 5656	UND L	QTD/MT 15.000,00	VAL/MT 4,5035	V TOTAL 67.852,50	BC/SC/SC 0,00	VAL/SC 70,00	VAL/SC 0,00	PDI: 120% ÓLEO DIESEL 10L ICMS: Endo reajuste conforme Ciss-ICMS 1000% - BC R\$ 13.260,00 - ICMS reajuste R\$ 1.391,20 IPB: reajuste da alíquota sobre o Decreto 5.931-2016 da SEF Boleto Cont: 054000224829 Endereço: Avenida Fernandes Pinto, 13000-000 - Foz do Iguaçu - PR Valor aproximado das alíquitas federais: R\$ 4.906,29; Estadual: R\$ 1.391,20; Municipais: R\$ 0,00					TIPO DE FRETE FGW8383	ESPECIE ARAUCARIA	PLACA/VEICULO PR 9047853424	UF SP	VAL/SC 55.753.578/0008-8
DESCRITIVO ÓLEO DIESEL TENDO TRANS. 10L	UNID 2201021020	CNT 5656	UND L	QTD/MT 15.000,00	VAL/MT 4,5035	V TOTAL 67.852,50	BC/SC/SC 0,00	VAL/SC 70,00	VAL/SC 0,00																
PDI: 120% ÓLEO DIESEL 10L ICMS: Endo reajuste conforme Ciss-ICMS 1000% - BC R\$ 13.260,00 - ICMS reajuste R\$ 1.391,20 IPB: reajuste da alíquota sobre o Decreto 5.931-2016 da SEF Boleto Cont: 054000224829 Endereço: Avenida Fernandes Pinto, 13000-000 - Foz do Iguaçu - PR Valor aproximado das alíquitas federais: R\$ 4.906,29; Estadual: R\$ 1.391,20; Municipais: R\$ 0,00					TIPO DE FRETE FGW8383	ESPECIE ARAUCARIA	PLACA/VEICULO PR 9047853424	UF SP	VAL/SC 55.753.578/0008-8																
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00						BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00																		
<b>DADOS ARQUIVAMENTOS</b> DADOS DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO																			

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR										
<b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> <b>Nº 000.364.275</b> <b>SÉRIE 003</b> <b>FOLHA 1/1</b>										
AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utinga - SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650 Fone: (11)4619-9009		 <b>CHAVE DE ACESSO:</b> <b>3520 0722 3019 8800 0323 5500 3000 3642 7510 1673 2892</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Terc Sub.Trib.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA <b>135200561189506 07/07/2020 17:40:10</b>										
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121038601110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 0990507643										
		(CNPJ) 22.301.988.0003-23										
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>												
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		(CNPJ / CPF) 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISSÃO 07/07/2020									
ENDERECO BARAO DO RIO BRANCO, 3733		Bairro - Distrito VILA INDUSTRIAL	CEP 85905-040									
MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR TELEFONE / FAX (45)3378-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983									
FATURA		HORA DA SAÍDA										
Número : 1180585364 Vlr Original : R\$3.330,01 Vl Desconto: R\$0,00 ValorLiquido : R\$3.330,01		DADOS DA FATURA										
Número 001 Vencimento 08/09/2020 Valor R\$3.330,01												
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>												
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.102,96	VALOR DO ICMS 372,36	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 3.330,01	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 227,05	V APROX. TRIBUTOS 0,00 (0,00 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.042,12							
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS 0,00	VALOR DO ISS 60,84	VALOR TOTAL DA NOTA 3.330,01							
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>												
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ / CPF 76.595.503/0035-68							
ENDERECO MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800		MUNICÍPIO CAJAMAR			INSCRIÇÃO ESTADUAL 407470159114							
QUANTIDADE 6	ESPECIE Peca/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 158,460	PESO LIQUIDO 158,460							
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/SI	CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ISS	ALÍQUOTA ISSMS / IPI
2459000	215/75R17.5TL 126/124MM+S MC-01 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI SCA39C6D4867A-469-E-B0BD-D736BA35C913 Pneu Caminhão novo, Marca PIRELLI, Medida 215/75R17.5, uso em Caminhão/Ônibus BCD/ABEL/COMBUSTIVEL/D FRENAGEM/C RUÍDO/ONDAS 66,00dB	40112090	510	6403	PC	6,00	307,0200	0,00	302,12	3102,96	372,36	60,84
						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>												
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00						
<b>DADOS ADICIONAIS</b>												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Remessa: 1130673215 / Rodoviário No Pedido: 13-747 Transportador: 8425130147 / TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTE (041)2105-1655 / MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800 , JORDANESIA DOCNUM:6001673289						RESERVADO AO FISCO						

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
<b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.365.001 SÉRIE 003 FOLHA 1/1	 <b>CHAVE DE ACESSO</b> 3520 0722 3019 8800 0323 5500 3000 3650 0110 1676 7130	
AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utinga - SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650 Fone: (11)4619-9009		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada		

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Merc Terc. Sub.Trib.INSCRIÇÃO ESTADUAL  
121038601110INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
0990507643CNPJ  
22.301.988-0003-23**DESTINATÁRIO / REMETENTE**NOME / RAZÃO SOCIAL  
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDACNPJ / CPF  
75.948.646/0001-02DATA DA EMISSÃO  
10/07/2020ENDEREÇO  
BARAO DO RIO BRANCO, 3733BAIRRO / DISTRITO  
VILA INDUSTRIALCNPJ  
85905-010

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO  
TOLEDOUF  
PRTELEFONE / FAX  
(45)3378-3316INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4180456983

DATA DA SAÍDA

**FATURA**
 Número: 1180586679  
 Valor Original: R\$2.220,00  
 V Desconto: R\$0,00  
 Valor líquido: R\$2.220,00
**DADOS DA FATURA****DUPLICATAS**
 Número: 001  
 Vencimento: 08/09/2020  
 Valor: R\$2.220,00
**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.068,64	248,24	2.220,01	151,36	0,00 (0,00 %)	2.028,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACERCAIS	VALOR DO ISS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	40,56	2.220,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.	PREÇO POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO NFCE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO MARGINAL DO RIBEIRÃO DOS CRISTA 800	MUNICÍPIO CAJAMAR			SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 407470159114

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQUOTA (%)
200000	27580R22.5149/146/15-DEM-SPLMC301 Resolução do Senado Federal no 13/12, Número da FCI 08E4223R-C468-42F4-92AC-B9EBA0CDAP32 Pneu Caminhão novo, Marca PIRELLI, Medida 27580R22.5, uso em Caminhões/Ônibus ECOLADYL COMBUSTIVEL D TRINAGEM:B RUDDOZ ONDAS 71,00DP	40112090	510	6403	PC	2,00	1014,0460	0,00	2028,08	2068,64	248,23	40,56	12,00 - 2,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Remessa: 1130674006 / Rodovia No Pedido: 13.747 Transportador: 8425120147 / TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTE (041) 2103-1655 / MARGINAL DO RIBEIRÃO DOS CRISTA 800 , JORDANESIA DOCNUM:0001676713	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFC-e indicada ao lado.  
Emissão: 30/07/2020 Dest/Reneg: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 2291,00

NF-e  
Nº 000.370.399  
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

## PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA

AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utinga -  
SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650  
Fone: (11)4619-9009

DANFE  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.370.399  
SÉRIE 003  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
3520 0722 3019 8800 0323 5500 3000 3703 9910 1699 8658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada em

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda Merc Terc. Sub.Trib.

PROTÓCOLO DA AUTORIZAÇÃO DE USO  
135200645737492 30/07/2020 19:46:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
121038601110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
0990507643

CNPJ  
22.301.988/0003-23

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISSÃO 30/07/2020
ENDEREÇO BARAO DO RIO BRANCO, 3733	BARRA / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 85905-040
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	DATA DA SAÍDA HORA DA SAÍDA

## FATURA

Número : 1180596622  
Vlr. Original : R\$2.220,00  
Vl. Desconto: R\$0,00  
Valor Líquido : R\$2.220,00

## DADOS DA FATURA

## DUPLOCATAS

Número 001	Vencimento 28/09/2020	Valor R\$2.220,00
------------	-----------------------	-------------------

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR DO ICMS SUBSTITUÍDO	VALOR APENAS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.068,64	248,24	2.220,01	151,36	0,00 (0,00 %)	2.028,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO %	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	40,56	2.220,00

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NAME / RAZÃO SOCIAL TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 76.595.503/0035-68
ENDEREÇO MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800	MUNICÍPIO CAJAMAR			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 407470159114
QUANTIDADE 4	ESPECIE Peca/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				105,656	105,656

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	VALOR ICMS IP	VALOR IPI
2459000	21575R17.551.126124MM+S MC/01 Revólver do Estado Federal nº 13/12, Número da PCI SCAS9CB34167A-469E-BBBD-D736BA35C913 Preo Cambão nova Marca FIRELLI Medida 21575R17.5, uso em Condutor/Ônibus ECOLABEL/COMBUSTIVEL/D FRINAGEM/C RUÍDO: 1 ONDAS 66.00dB	40112090	510	6403	PC	4,00	507,000	0,00	2028,08	2068,64	248,24	40,56	12,00	2,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
Remessa: 3130685710 / Rodoviário Nu Pedido: 13.894 Transportador: 8425130147 / TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTE  
(041) 2103-1655 / MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800 / JORDANESIA DOCNUM:0001699865

RESERVADO AO FIM

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utinga - SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650 Fone: 0800-728-8973		0 - ENTRADA    1 1 - SAIDA	CRÉDITO DE ACESSO 3521 0722 3019 8800 0323 5500 3000 4621 7910 2131 4776
		<b>Nº 000.462.179</b> <b>SÉRIE 003</b> <b>FOLHA 1/1</b>	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Terc. Sub.Trib.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE ISSUO 335210805385991 16/07/2021 16:52:51	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121038601110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 0990507643	CPF 22.301.988/0003-23	

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NAME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISSÃO 16/07/2021	
ENDERECO BARAO DO RIO BRANCO, 3733	BAIRRO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 85905-040	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	TELEFONE / FAX (45)3378-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983

<b>FATURA</b>	DADOS DA FATURA		
Número : 1180777331 Valor Original : R\$2.580,01 Valor Desconto : R\$0,00 Valor Líquido : R\$2.580,01			

<b>DUPLICATAS</b>			
Número 001 Vencimento 13/09/2021 Valor R\$2.580,01			
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 2.404,10	VALOR DO ICMS 288,49	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.580,01	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 176,91
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS 0,00
		V. APROX. TRIBUTOS 0,00 (0,00 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.356,96
		VALOR DO IPH 47,14	VALOR TOTAL DA FATURA 2.580,01

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NAME / RAZÃO SOCIAL TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 76.595.503/0035-68
ENDERECO MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800	MUNICÍPIO CAJAMAR			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 407470159114
QUANTIDADE 4	ESPECIE Pecuaria	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				104,784	104,784

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCM/NF	CST	CFOP	UNID	QTD/E	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VAGOR IPI	ALIQUOTA ICMS (%)
2439000	21575R17.5TL 126/124MM+S MC-01 Regulamento do Senado Federal no 12/12; Número da FCI 008H120C514H01-4866-9783-470FAFB99E54 Pneu Caminhão Novo, Marca PIRELLI, Medida 21575R17.5, uso em Caminhão/Onibus	40112090	510	6403	PC	4,00	389,2400	0,00	2316,96	2404,30	288,49	47,14	12,00 2,60

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Referência: 130890343 / Rodovário No Pedido: 15.649 Transportador: 8425130147 / TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTE / (641)2105-1655 / MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800 , JORDANESIA DOCNUM:8002131477	INFORMAÇÕES ADICIONAIS ISSQN

0 82

Recebemos de PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 11/01/2022 Dest/Ram: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 8.960,02

Nº 000.502.494  
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Uttinga - SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650 Fone: 0800-728-8973		0 - ENTRADA      1 1 - SAÍDA <b>Nº 000.502.494</b> <b>Série 003</b> <b>Folha 1/1</b>	CHAVE DE ACESSO <b>3522 0122 3019 8800 0323 5500 3000 5024 9410 2320 9515</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Terc. Sub.Trib.		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135220044044337 11/01/2022 16:14:42</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121038601110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 0990507643 CNPJ/CPF 22 301 988/0003-23	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		75.948.646/0001-02	11/01/2022
ENDEREÇO BARAO DO RIO BRANCO, 3733		BARRIO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 85905-040
MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR	MUNICÍPIO ESTADUAL 4180456983

FATURA		DADOS DA FATURA		
		Número: 1180855346	- Valor Original: R\$ 8.960,02	- Valor Desconto: R\$ 0,00
		- Valor Líquido: R\$ 8.960,02		

PARCELAS		DADOS DA PARCELA			
Número	001	Vencimento	14/03/2022	Valor	R\$ 8.960,02
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DOS ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.349,11	1.001,89	8.960,02	610,91	8.185,40	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	163,71	8.960,02

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		DETALHAMENTO DO FRETE		
NOME / RAZÃO SOCIAL TECMAR TRANSPORTES LTDA.		FRETE POR CONTA	ÓDIGO ANTT	PLACADO VÉHICULO
ENDEREÇO RUA DA CONGREGAÇÃO 206		0 - REMETENTE		
QUANTIDADE	ESPECIE	MUNICÍPIO		SP
10	Peca/	EMBU		INSCRIÇÃO ESTADUAL 298073918112
MARCAS		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
			264,890	264,890

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
ÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	NCMHS	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ISS
2499000	215/75R17.5TL 126/124MM+B MC/01 Resolução do Senado Federal no 13/12, Número da FCI 14D350D6-019F-41D7-A306-F2DA7D1BA357 Pneu Caminhão novo. Marca PIRELLI, Medida 215/75R17.5, uso em Caminhão/ônibus	40112090	510	6403	PC	10,00	818,54	0,00	8.185,40	8.349,11	1.001,89	163,71	12,00 1,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Remessa: 1130979412 / Rodovário No Pedido: 16451 Transportador: 8425130239 / TECMAR TRANSPORTES LTDA / (11)3613-3922 / RUA DA CONGREGAÇÃO 206, PARQUE INDUSTRIAL , EMBU - SP , 0 DOCNUM:1.0002320951		

A DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR														
PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.485.206 SÉRIE 003 FOLHA 1/1			 CHAVE DE ACESSO 3521 1022 3019 8800 0323 5500 3000 4852 0610 2242 9329 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora									
RESA DA OPERAÇÃO nda Merc Tere. Sub.Trib.			PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE ISSO 135211245662466 22/10/2021 10:36:11												
RICAO ESTADUAL 1038601110		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 0990507643			CNPJ 22.301.988/0003-23										
ITINÁRIO / REMETENTE															
IE/RA/NO SOCIAL ACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA						CNPJ/CPF 75.948.646/0001-02		DATA DA EMISSÃO 22/10/2021							
ENDEREÇO ARAO DO RIO BRANCO, 3733						BAIRRO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL		CPF 85905-040		DATA DA SAÍDA					
MUNICÍPIO OLEDO						UF PR	TELEFONE/FAX (45)3378-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983		HORA DA SAÍDA					
ITURA imero : 1180822367 DADOS DA FATURA dor Original : R\$10.470,00 dor Desconto : R\$0,00 dor Liso : R\$10.470,00															
PLICIAS															
imero : 001															
encimento : 20/12/2021															
alor : R\$10.470,00															
LCULO DO IMPOSTO															
SEDE CALCULO DO ICMS 9.756,14		VALOR DO ICMS 1.170,74		BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 10.470,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 713,86		APROX TRIBUTOS 0,00 (0,00 %)		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.564,84					
CUSTO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00		VALOR DO IP 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 191,30					
ANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS															
ME/RA/NO SOCIAL ECMAR TRANSPORTES LTDA.						FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF 01.610.798/0001-56		
DENDO UA DA CONGREGACAO 206						MUNICÍPIO EMBU						SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298073918112		
ANTIDADE 6	ESPECIE Peca/	MARCA		NOMENCLATURA		PESO BRUTO 361,182		PESO LIQUIDO 361,182							
ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO			NCM/SU	QST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQUOTA % ICMS / IP
2800800	275.80R22.5149.146J152EM+SPLMC 01 Resolução do Senado Federal no 13/12. Número da FCI 3CB7D522-C496-415C-8C2F-CABF1CD86923 Pneu Caminhão novo. Marca PIRELLI, Medida 27580R22.5, uso em Caminhão/Onibus			40112090	510	6403	PC	6,00	1594,1400	0,00	9564,84	9756,14	1170,74	191,30	12,00 / 3,00
LCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00			BASE DE CÁLCULO DO ISSQN			VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00			0,00			
ADOS ADICIONAIS															
ORMAÇÕES COMPLEMENTARES mesa: 1130941419 / Rodovia Rio Negro Pedido: 16.085 Transportador: 8325130239 / TECMAR TRANSPORTES LTDA / (11) 3613-5922 / UA DA CONGREGACAO 206 , PARQUE INDUSTRIAL , EMBU - SP , DOCNUM: 0002242932															
RESERVADO AO FISCO															



Identificação do Emissor  
**PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.**  
 AVENIDA BOCHA POMBO, 2561, MÓDULO 3/C  
 AGUAS DE LAS, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
 CEP: 83010-620  
 FONE DE EMERGÊNCIA: 0800 883 3200  
 VISITE O NOSSO SITE  
[WWW.PLI-PETRONAS.COM.BR](http://WWW.PLI-PETRONAS.COM.BR)

**PETRONAS**

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Vend. com autoestr. prod. terceir. Dest. Usuário final

DANFE  
 Documento Arquivado  
 Da Nota Fiscal  
 Eletrônica

1- ENTRADA  
 2- SAÍDA  
 N. 000260249  
 SÉRIE 3  
 FOLHA 1 / 1



HISTÓRICO DE ACESSO  
 1121 1803 6134 3100 0348 5500 3000 2602 4919 5365 2955

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br), portal ou no site da  
 Sefaz Autorizadora

#### INSCRIÇÃO ESTADUAL

0970329765 INSCR. ESTADUAL DO SUBST.: ENN 03613421/0003-48

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 01210171292680 09.08.2021 14:52:53

#### DESTINATÁRIO / REMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
 VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

ENI / CPF  
 73.948.646/0001-02 DATA DA EMISSÃO  
 09.08.2021

ENDERECO  
 R BARAO DO RIO BRANCO 1733

BARRA / DISTRITO  
 VILA INDUSTRIAL

CNPJ  
 88905-040

DATA DA  
 ENTRADA SAÍDA  
 09.08.2021

MUNICÍPIO  
 TOLEDO

FONE / FAX  
 (45) 3378-3316 /

UF  
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 0100456983

HORA DA SAÍDA  
 14:52:53

FATURA / DUPLICATA

ENCARTE DE PARCELAS AO LADO NO VERSO DO INVOICE  
 ENCARGOS MOP DE 2% AO MESES  
 CASO NAO RECEBA O VOLTO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO,  
 FAVOR CONTATAR PELO TELEFONE: 08008813200 - OPCAO 2 -  
 CENTRAL DE RELACIONAMENTO PETRONAS.

#### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.359,86	1.144,77	0,00	0,00	6.359,86

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	ACESSÓRIAS 0,00	0,00	6.359,86

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

Nº RAZÃO SOCIAL CLAR TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA + Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VÉHICULO	UF PR	ENI / CPF 88.009.030-0006-14	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012301235
ENDERECO ROD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B	MUNICÍPIO CURITIBA					

QUANTIDADE	ESPECIE VOLS	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
00/02			7500056402	176,000	144,800

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	POP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	E. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
91021510	PETRONAS URANIA K 10W40 (1X20L)	2710 10,32	000	1856	TAM	2	3.199,92	6.399,86	6.399,86	1.144,77	0,00	18,00	0,00

#### CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVICOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

Ordem de Compra: 15914  
 Item em não sujeito a IPI  
 Lei 9.715/98, Lei 10.432/03 e 10.637/2002

RESERVADO AO FISCO

VALOR COFINS: 483,35 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 104,94 ALIQUOTA PIS: 1,65

#### IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEMOS DE: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	N. 000260249
		SER. 15 - 1

85

**PETRONAS**

Identificação do Impugnante  
PETRONAS LUBRICANTIS BRASIL S.A.  
AVENIDA RODRIGO FREIRE, 7561, MÓDULO 1/C  
ALTAIR BELAS, SÃO JOSÉ DOS PIAUÍS - PR  
CEP: 80090-5290  
FONTE DE REFERÊNCIA: 0609-483-2200  
VISITE O NOSSO SITE:  
[www.pvt.petronas.com.br](http://www.pvt.petronas.com.br)

Vencimento: 06/09/2005 terceiro Dest Usebrasil



Nome: Auditor  
Documento fiscal  
Emissora

1 - ENTRADA  
[ ] 2

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275  
CONSULTE AS AUTOMATIZADAS NO PORTAL DA TCU, NO SITE DA  
E-FISCALIZAÇÃO PARA CONSULTA DE FRAUDES PELA ENTIDADE, OU NO SITÉ DA  
SEFAZ/SEFAZ/BRAZIL.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENCIMENTO DE PROTOCOLO TERCEIRO

SISTEMA DE ESTADUAIS

CNPJ: 06134210003-48

SERIE: 2

FOLHA: 1

SISTEMA DE ESTADUAIS

CNPJ: 06134210003-48

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
41210170010471 16 06/2011 12:30:22

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

SISTEMA DE ESTADUAIS  
MUNICÍPIO: TOLEDO  
CNPJ: 045317853167  
IE: 45

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275  
CONSULTE AS AUTOMATIZADAS NO PORTAL DA TCU, NO SITE DA  
E-FISCALIZAÇÃO PARA CONSULTA DE FRAUDES PELA ENTIDADE, OU NO SITÉ DA  
SEFAZ/SEFAZ/BRAZIL.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Nº V.F.: PI/ACT/55  
4121 0002 6124 7190 0418 500 3006 2004 9010 1665 4275

SERIE: 2

FOLHA: 1

VÁLOR COFINS: 725,00 ALIQUOTA C OFINS: 7,60 VALOR PIS: 157,41 ALIQUOTA PIS: 1,66

INSCRIÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE EMISSÃO:

PETRONAS LUBRICANTIS BRASIL S.A. (S P E C I A L I S T A) INDICANDO

RECEBEDOR: PETRONAS LUBRICANTIS BRASIL S.A. (S P E C I A L I S T A) INDICANDO

Nº 00205490  
SERIE: 2

Pecas de PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. os prestação de serviços constantes da NF-e indicado no final.  
Emissão: 06/01/2022 Data Recepção: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$ 3.722,14

Nº 000.267.873  
Série 003

DATADO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA      1 1 - SAÍDA      1 Nº 000.267.873 SÉRIE 003 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 4122 0103 6134 2100 0348 5500 3000 2678 7317 6832 1189	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sezaf autorizada			
LOCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO Venda merc adq receb de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220003211575 06/01/2022 11:29:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020529765	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.613.421/0003-48	

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CEP / CNPJ 75.948.646/0001-02	DATA DA EMISSÃO 06/01/2022
ENDEREÇO R BARAO DO RIO BRANCO, 3733	BAIRRO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 85905-040
MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR	DATA DA SAÍDA FONE/FAX (45)3378-3316

#### FATURA

Número 9013380167	Valor Original : R\$3.722,14	Valor Desconto : R\$0,00	Líquido : R\$3.722,14	DADOS DA FATURA
----------------------	------------------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------

#### DUPLICATAS

Número 001	Vencimento : 07/03/2022	Valor R\$3.722,14
---------------	-------------------------	----------------------

#### CÁLCULO DO IMPÔSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DOS TÍTULOS	VALOR TOTAL DOS TÍTULOS
3.722,14	669,98	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	3.383,76
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00		338,38	3.722,14

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL MODULAR TRANSPORTES LTDA	TRIBUTO POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ / CPF 88.009.050/0006-14
ENDEREÇO RÔD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B	MUNICÍPIO CURITIBA			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012303235
QUANTIDADE 2	ESPECIE TAM	MARCA	NÚMERO DE REGISTRO	PESO BRUTO 463,200	PESO LÍQUIDO 432,000

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	OSI	CFOP	UND.	QTD/E	VALOR UNITÁRIO	VALOR DISCONTO	VALOR LÍQUIDO	RASP/ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA %
70362510BR	PETRONAS COOLANT II PRONTO P/US (EX20L0) Ley 9.718/98, Ley 10.853/03 e 10.637/2002 LOTE: DMRC-2018 QTD: 2,00 FAB: 10/02/2021 VAL: 10/02/2023	88200000	000	5102	TAM	2,00	1691,8801	0,00	338,38	3722,14	669,98	338,38	10,00

#### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR COFINS: 257,17 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 35,80 ALIQUOTA PIS: 1,65	RESERVA DO PIS/COFINS
--	-----------------------

Recebemos de PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.  
Emissão: 14/01/2022 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. Valor Total: R\$ 1.558,90

Nº 000.268.366  
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
<b>PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MÓDULO 3/C - AGUAS BELAS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83010-620 Fone:		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1 Nº 000.268.366 Série 003 Folha 1/1
		CHAVE DE ACESSO 4122 0103 6134 2100 0348 5500 3000 2683 6618 2215 3113	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vend combustível prod tercei Dest Usuário/Final		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE IPI 141220010216530 14/01/2022 14:33:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.205.297-65		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO IBIUTÁRIO CNPJ/CPF 02.613.421/0003-48	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA		CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02	DATA DE EMISSÃO 14/01/2022
ENDERÉCOS R BARAO DO RIO BRANCO, 3733		BAIRRO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CEP 85905-040
MUNICÍPIO TOLEDO		UF PR	MUNICÍPIO / FAX (45)3378-3316
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983	UF / DATA DE SAÍDA

FATURA	
DADOS DA FATURA	Número: 9013382195 - Valor Original: R\$ 1.558,90 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 1.558,90

PAUTAS	
Número 001	Vencimento 15/03/2022
Valor R\$1.558,90	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.403,96	252,71	2.264,73	154,94	1.403,96	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL MODULAR TRANSPORTES LTDA			PREÇO POR CONTA 0 - REMETENTE	QUANTIDADE	PLACA DO VEÍCULO IP
ENDERECO ROD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B			MUNICÍPIO CURITIBA		IP INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012303235
QUANTIDADE 2	ESPECIE BD	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 42,800	PREço LIQUIDO 40.000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID	CNT	CFOP	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	HAR. DE CACO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI
78224941818	PETRONAS GREASE LIX 1X20KG ICMS ST RETIDO CONFORME CONVENIO ICMS 110/2007 Isento ou não sujeito a IPI Lei 9.718/98, Lei 10.833/03 e 10.657/2002. LOT: DM00K2018 QTD: 2,00 FAB: 01/02/2021 VAL: 15/01/2024 CÓD. PRODUTO ANP: 650101002 UF DE CONSUMO: PR	27101932	010	6056	BD	2,00	701,98	0,00	1.403,96	252,71	0,00 16.00 0,00

DADOS ADICIONAIS						RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VALOR COFINS: 106,30 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 23,17 ALIQUOTA PIS: 1,65 Pedido de Compra 16.773 - Material 589238						



Identificação do Emissor  
**PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.**  
 AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MÓDULO 3/C  
 AGUAS BEIRAS, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
 CEP: 83016-620  
 FONE DE EMERGÊNCIA: DDD 83 3200  
 VISITE O NOSSO SITE  
 WWW.PET-PETRONAS.COM.BR

DANFE  
 Documento Agilizar  
 Da Nota Fiscal  
 Eletrônica



1 - ENTRADA

2 - SAÍDA

3 - SERIE 3

FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO  
 8122 0102 6134 2100 0348 5500 3000 2684 4317 1849 0762

Consulta de autenticidade no portal nacional da  
 NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da  
 Sefaz Autorizadora

## PETRONAS

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Vend.comb.oleoflif.prod.ferreia. Desf.UmárioFinal

INSCRIÇÃO ESTADUAL 00200273005	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TUBUT.	CNPJ 03613421/0003-48	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220012695588 18.01.2022 13:30:21
-----------------------------------	-------------------------------------	--------------------------	--

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL NIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	END. / CEP R. BARAO DO RIO BRANCO 3733	BAIRRO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL	CPF 85905-040	DATA DA EMISSÃO 18.01.2022
--	---	--------------------------------------	------------------	-------------------------------

ENDERECO MUNICÍPIO FOLHOTO	FONE / FAX 45) 3378-3316 /	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 4130456983	HORA DA SAÍDA 13:30:21
----------------------------------	-------------------------------	----------	----------------------------------	---------------------------

DATA DE EMISSÃO 00/33/2022 21:03:2022 - R\$11231,75	O NAO PAGTO DAS FAVELAS AO LADO NO VENCIMENTO INCORREGÃO ENCARGOS MORAS DE 5% AO MES CASO NAO PAGUE O BILHETO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, FAVOR CONTA FAVOR PELO TELEFONE: 9300893207 - OFICIO 2 - CENTRAL DE RELACIONAMENTO PETRONAS			
--	---	--	--	--

### CÁLCULO DO IMPÔSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.231,75	VALOR DO ICMS 2.021,72	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.231,75
--------------------------------------	---------------------------	------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------

VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPB 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.231,75
------------------------	-------------------------	------------------	---------------------------------------	----------------------------	----------------------------------

RAZÃO SOCIAL DOLAR TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTA I - Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	IPB	CNPJ / CPF 88.009.030/0006-14
--	-------------------------------	-------------	---------------------	-----	----------------------------------

ENDERECO ROD BR CENTO E DEZES 2201, LOJA 2B	MUNICÍPIO CURITIBA	IPB	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0012200238
--	-----------------------	-----	----------------------------------

QUANTIDADE 00000	ESPECIE VOLS	MARCA	NUMERAÇÃO 7500064015	PESO BRUTO 362,800	PESO LÍQUIDO 316,000
---------------------	-----------------	-------	-------------------------	-----------------------	-------------------------

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM / SH	CST	EP/OP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT ICMS IPT	ALIQ ICMS IPT
118.225 (BR) PETRONAS URANIA ETIOW40 (X200L)		2700.19.32	1.000	5416	TAM.	1	3.741,00	3.741,00	11.231,75	11.231,75	2.821,75	0,0%

### CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

### DADOS ADICIONAIS

Ordem de Compra: 16803 Pedido de Compras 16.803 - Material 893128 Pedido não sujeito a IPI Lei 9.788/98, Lei 10.833/03 e 10.637/2002	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

VALOR COFINS: 853,61 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 185,02 ALIQUOTA PIS: 1,65

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		NFe N. 000254443 SÉRIE 3
DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEMOS DE PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	



Identificação do Emissor  
**PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.**  
 AVENIDA ROCHA POMBAL, 2561, MÓDULO 3/U  
 AGUAS BEIRAS, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR  
 CEP: 83010-620  
 FONE DE EMERGÊNCIA: 0800 883 3200  
 VISITE O NOSSO SITE:  
 WWW.PL-PETRONAS.COM.BR

## PETRONAS

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Vend.comb.oil/lubrif.;prod.lubrif.;Dest.Uso/dóFinal

DANFE  
 Documento Fiscal  
 Da Nota Fiscal  
 Eletrônica

1 - ENTRADA

2

2 - SAÍDA

N. 000258693

SÉRIE: 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4131-0700-6134-2100-0348-3500-3010-2586-9311-8047-6540

Consulte de autenticidade no portal nacional da  
 NFe na [www.mfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.mfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da  
 Sefaz Autorizada

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. ESTADUAL DO SUBST.  
 TRIBUT.

CNPJ  
 03613421-0003-48

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 881219144974898 07/07/2021 09:59:32

### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
 VACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF  
 25.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO  
 07/07/2021

ENDERECO  
 R BARAO DO RIO BRANCO 3733

BAIRRO / DISTRITO  
 VILA INDUSTRIAL

CEP  
 85.005-040

DATA DA  
 ENTRADA / SAÍDA  
 07/07/2021

MUNICÍPIO  
 TOLEDO

FONE / FAX  
 (45) 3378-3316

UF  
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 42.804.569/03

HORA DA SAÍDA  
 09:59:32

### FATURA / DUPLICATA

O VALOR PAGO PODE SER ELABORADO NO VENCIMENTO INCORRIGIBIL  
 BASE NOS DADOS DE VENDA E/OU FISCALIZAÇÃO  
 E/OU NA DATA DE VENCIMENTO DO BOLETO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO  
 FAVOR CONSULTAR PELO TELEFONE: 08008833700 - OFICAG 2-  
 CENTRAL DE RELACIONAMENTO PETRONAS

### CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
6.359,86	1.164,77	0,60	0,00	6.359,86

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 6.359,86

### TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

REDE RAZÃO SOCIAL  
 MULHER TRANSPORTES LTDA

FRETE POR  
 CONTA  
 I - Rem

CÓDIGO ANTTI

PLACADO  
 VEÍCULO:

IPF

CNPJ / CPF  
 88.009.030/0006-14

ENDERECO  
 ROD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B

MINICÍPIO

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 5012508235

QUANTIDADE 30002 ESPECIE VOL'S MARCA NUMERAÇÃO 7500054664 PESO BRUTO 376,000 PESO LÍQUIDO 344,800

### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRÍCÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM / SH	EST	E/FOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
71872251000	PETRONAS LRANTA K10W40 (X20L)	2700.19.32	000	5436	TAM	1	3.139,00	3.139,00	6.359,86	6.359,86	1.164,77	0,00	0,00

### CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

### DADOS ADICIONAIS

Ordem de Compra: 15717  
 Isento ou não sujeito a IPI  
 Lei 9.514/98, Lei 10.837/01 e 10.837/2002

RESERVADO AO FISCO

VALOR COFINS: 483,15 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 104,94 ALIQUOTA PIS: 1,65

### IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO	RECEBEMOS DE: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO	Nº 000258693
		SIGLA: I

NF-e

Nº 000.259.828

Série 003

Recebimento de PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada no topo.

Emissão: 31/07/2021 Dest/Renav: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. Valor Total: R\$3.907,97

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.**

AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MÓDULO  
3/C - AGUAS BELAS - SAO JOSE DOS  
PINHAIS - PR - CEP: 83010-620

Fone:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA      1  
1 - SAÍDA  
**Nº 000.259.828**  
**SÉRIE 003**  
**FOLHA 1/1**



CHAVE DE ACESSO

4121 0703 6134 2100 0348 5500 3000 2598 2813 4548 2707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc adq receb de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210164639784 31/07/2021 09:45:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020529765

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.613.421/0003-48

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOSSO PAPEL SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA	CNPJ / CPF: 75.948.646/0001-02	DATA DA ENTRADA: 31/07/2021
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 3733	BAIRRO / DISTRITO: VILA INDUSTRIAL	UF: PR DATA DA SAÍDA:
MUNICÍPIO: TOLEDO	TELEFONE / FAX: (45)3378-3316	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983

## FATURA

Número	901332525	DADOS DA FATURA
Valor Original	R\$3.907,97	
Vencimento	29/09/2021	
Valor	R\$3.907,97	

## DUPLICATAS

Número	001	
Vencimento	29/09/2021	
Valor	R\$3.907,97	

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	V. PROV. / REBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.907,97	703,43	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	3.552,70
VALOR DO ICMS	VALOR DO ISSQUIN	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ADICIONAIS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	355,27	3.907,97

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOSSO PAPEL SOCIAL: MODULAR TRANSPORTES LTDA	FRETE POR CONTO:	0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEÍCULO:	UF:	CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: ROD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B	MUNICÍPIO:	CURITIBA			PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9012303235
QUANTIDADE: 2 ESPECIE: TAM MARCA:	NUMERACION		PESO BRUTO:	463,200	PESO LÍQUIDO:	432,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ SERVIÇO	NCM/NB	EST	CFOP	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DISCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IP	ALIQUOTA %
76162511BR	PETRONAS COOLANT 11 PRONTO PLUS (EX20L) 149.71099, Lei 10.833/03 e 10.657/2007 1.OTE: DMRDC2018 OTR: 2,00 FAB: 10/02/2021 VAL: 10/03/2023	38206000	000	5102	TAM	2,00	1776,3500	0,00	1776,3500	3907,97	703,43	355,27	10,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN	0,00
----------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------------	------

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:  
VALOR COFINS: 270,61 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 58,62 ALIQUOTA PIS: 1,61



PETRONAS

Identificação do Emissário  
**PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.**  
 AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MÓDULO 5/C  
 ÁGUAS CLÉS, SAO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
 CEP: 83010-620  
 FONE DE EMERGÊNCIA: 0800 831 3200  
 VISITE O NOSSO SITE  
 WWW.PLI-PETRONAS.COM.BR

DAMPE  
 Documento Auxiliar  
 De Nota Fiscal  
 Eletrônica



1 - ENTRADA  
 2 - SAÍDA  
 N. 000266348  
 ERAL 2

CHAVE DE ACESSO  
 4121 1203 6134 2100 6348 4500 3000 2661 4816 8911 6973

Comunicação de autenticidade no portal e-Notícias da  
 NF-e www.mfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da  
 SePec Autenticadora

FOLHA 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 Vend. comb. lubrific. prod. terci. Dest. Usuário Final

INSCRIÇÃO ESTADUAL

00205297-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.

TRIBUT.

CNPJ

136113421-0003-48

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

14121027070852 06.12.2021 33/03/20

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**VIACAO SORRISO DA TOLEDO LTDA**

CNPJ / CPF  
 73.948.646/0001-42

DATA DA EMISSÃO  
 06.12.2021

ENDERECO

R BARAO DO RIO BRANCO 373

BAIRRO / DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85993-040

DATA DA  
 ENTRADA / SAÍDA  
 06.12.2021

MUNICÍPIO

TOLEDO

FONE / FAX

45) 3378-3316 /

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1180456983

HORA DA SAÍDA

13:00:00

## FATURA / DUPLICATA

O NÃO PAGAMENTO DAS PARCELAS AO LADO NO VENCIMENTO INCORRE RÁDIO  
 ENCARGOS MORAS DE 2% AO MÊS.  
 CASO NÃO PAGUE A BOLETA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO,  
 FAVOR CONTA-CARTEIRA TELEFONE: 000003200 - OPÇÃO 2 -  
 CENTRAL DE RELACIONAMENTO PETRONAS.

## CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
15.307,65	2.753,38	0,00	0,00	15.307,65

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPN	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.307,65

## TRANSPORTADOR / VOLUME S TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA - Rem	CODIGO ANFII	PLACADO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
AVIAR TRANSPORTES LTDA	MUNICÍPIO CURITIBA			PR	85.009.030/0006-14

ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FOD IR CENTRO E DEZES 22301, LOJA 2B	CURITIBA	PR	00120-03233

QUANTIDADE	ESPECIE VOLS	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
10004			7500062244	750,000	696,600

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM / SR	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPN	VAL. ALIQ. ICMS	VAL. ALIQ. IPN
708251100	PETRONAS GRANDE K 10W40 (IX200L)	2710.19.32	000	5656	TAM	1	3.593,00	3.593,00	10.741,77	1.546,77	0,00	15,00	0,00
766312100	PETRONAS TUTELA TRD MULT. 5W10 (IX200L)	2710.19.32	000	5656	TAM	1	4.525,88	4.525,88	14.525,88	2.178,60	0,00	15,00	0,00

## CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

Ordem de Compra: 16513  
 Status ou não sujeito à IPN:  
 Lct 9 718/98; Lct 10.831/03 e 10.627/2002

RESERVADO AO FISCO

VALOR COFINS: 1.161,38 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 252,58 ALIQUOTA PIS: 1,65

## IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

RECEBI OS MEUS DE PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO

Recebedor  
 N. 001266348  
 ERAL 3

Recorrente de PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A., os produtos com preços constantes da NF-e indicada a baixo.  
Emissão: 21/02/2021 Data Referência: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: R\$61,07

Nº 000.267.297  
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL  
S.A.**  
AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MÓDULO  
3/C - AGUAS BELAS - SAO JOSE DOS  
PINHAIS - PR - CEP: 83010-620  
Fone:

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.267.297  
SÉRIE 003  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
41211203613421000348550030002672971926063324

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br) portal ou no site da Sefaz autorizadora

## NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc adq receb de terceiros

## PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210284873835 21/12/2021 11:58:58

## INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020529765

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

(NP)

03.613.421/0003-48

## DESTINATÁRIO / REMETENTE

## NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF

75.948.645/0001-02

DATA DE EMISSÃO

21/12/2021

## ENDEREÇO

R BARAO DO RIO BRANCO, 3733

BAIRRO / LOCALIZAÇÃO

VILA INDUSTRIAL

UF

85905-040

DATA DA SAÍDA

## MUNICÍPIO

TOLEDO

CEP

(45)3378-3316

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180436983

HORA DA SAÍDA

## FATURA

Número : 9013377198  
Valor Original : R\$1.861,07  
Valor Desconto : R\$0,00  
Líquido : R\$1.861,07

## DADOS DA FATURA

## DUPLICATAS

Número 001

Vencimento: 21/02/2022

Valor R\$1.861,07

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO / APROX. VARIACAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.861,07	334,99	0,00	0,00	0,00 (0,00 %)	1.861,07
VALOR DO ICMS	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS	VALOR DO IP	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	169,19	1.861,07

## TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOSSO / RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTE	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MODULAR TRANSPORTES LTDA	0 - REMETENTE				88.009.030/0000-14
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RODRIGO CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B	CURITIBA			PR	9012303235
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	TAM			231,600	216,000

## DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NF	QNT	GRPO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS	ALIQUOTA IPI
76362519R	PETRONAS COOLANT II PRONTO P/US\$ (X200L) Lei 9.718/98, Lei 10.823/03 e 10.637/2002 LOTE: D4RDC2018 QTD: 1,00 FAB: 10/02/2021 VAL: 10/02/2023	38200000	0,00	5102	TAM	1,00	1691,800	0,00	1691,80	1861,07	334,99	169,19	18,00	10,00

## CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASÍSICO / VALOR DO ISSQN	ALIQUOTA TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INSCRIÇÃO FEDERATIVA / ESTADUAL VALOR QUINZE: 126,35 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 27,93 ALIQUOTA PIS: 1,65	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ: 75.948.646/0001-02

## PASSAGEIROS TRANSPORTADOS X PREVISTO TARIFA TÉCNICA

DADOS	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020	2020
Viagens	29789	27.767	25.533	19.430	21.662	21.093	21.015	20.765	20.236	21.023	20.347	21.136
Comum	40.293	38.585	30.680	17.559	20.695	17.629	18.713	21.037	22.702	25.059	23.841	21.762
Escolar	1.513	11.391	12.807,00	606	482	292	232	584	364	445	769	451
Funcion.	897	977	828	419	526	359	327	369	325	380	298	282
Gratuitos	82.096	79.680	58.369	15.323	22.250	19.256	21.125	24.854	26.516	30.136	29.966	28.067
Integ.	83.010	81.165	69.898	35.835	42.422	35.916	37.386	41.123	44.162	47.693	46.037	42.143
Pag/Cartão	0	0	0	0	197	0	0	0	0	0	0	0
Pagantes	69.483	66.614	50.175	25.483	31.180	27.123	25.646	31.518	33.823	36.586	36.813	38.257
VT	130.799	132.654	120.589	79.612	89.054	70.721	71.951	77.679	82.740	88.291	85.815	82.993
Tarifa R\$ 6,50	0	0	0	0	0	10.624	14.480	13.836	13.182	14.099	13.727	14.662
Total	408.091	411.066	343.346	174.837	206.806	181.920	189.860	211.000	223.814	242.689	237.266	228.617
Equivalente Urbano R\$ 4,05	241.331,50	243.548,50	207.847,50	122.957,00	141.367,00	115.619,00	116.426,00	130.526,00	139.447,00	150.158,50	146.853,50	143.237,50
Equivalencia R\$ 6,50 PARA R\$4,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.060,86	23.239,50	22.205,92	21.156,29	22.628,02	22.030,98	23.531,60
<b>TOTAL EQUIVALENTES R\$ 4,05</b>	<b>241.331,50</b>	<b>243.548,50</b>	<b>207.847,50</b>	<b>122.957,00</b>	<b>141.367,00</b>	<b>132.669,86</b>	<b>139.665,50</b>	<b>152.731,92</b>	<b>160.603,29</b>	<b>172.786,52</b>	<b>168.884,48</b>	<b>166.769,10</b>

Tarifa

R\$4,05

88

Passageiros Transp 2021



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ: 75.948.646/0001-02

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS X PREVISTO TARIFA TÉCNICA

	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021	2021
DADOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Comum	21.034	22.988	22.759	21.172	21.660	21.139	24.781	26.924	26.895	25.533	27.631	27.010
Escolar	258	740	565	758	1616	1309	1.708	4786	8408	10614	10630	4394
Funcion.	435	391	466	490	565	437	583	561	434	514	583	605
Gratuitos	26.578	28.212	25.679	27.792	29.729	26.718	31.018	36.682	39.556	40.421	44.736	42.440
Integ.	41.717	45.021	49.559	46.611	48.786	45.931	50.026	55.166	58.824	58.674	61.121	57.435
Pag/Cartão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagantes	33.795	32.643	30.801	29.756	33.432	30.149	32.979	36.335	37.746	38.721	41.113	42.450
VT	81.242	91.925	100.434	93.023	96.092	92.330	109.818	119.608	120.281	119.976	123.839	119.310
Tarifa R\$ 6,50	15.245	5.538	12.811	16.540	16.991	16.509	5.744	0	0	0	0	0
TARIFA DISTRITO R\$ 5,00	0	0	0	0	0	0	802	1.124	1.325	1.255	1.461	1.681
Total Urbano	220.304	227.458	243.074	236.142	248.871	234.522	257.459	281.186	293.469	295.708	311.114	295.325
Total Geral	226.605	237.159	252.775	246.594	257.588	244.485	269.567	292.694	306.675	306.857	322.684	306.539
Equivalente Urbano R\$ 4,30 / R\$3,90	136.200,00	147.926,00	154.276,50	144.330,00	151.992,00	144.272,50	168.432,00	185.260,00	189.126,00	189.537,00	197.898,00	190.967,00
Equivalencia R\$ 6,50 PARA	23.044,77	8.371,40	19.365,47	25.002,33	25.684,07	24.955,47	9.573,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalencia Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.028,21	1.441,03	1.698,72	1.608,97	1.873,08	2.155,13
Equivalência FRETAMENTO para Tarifa R\$ 4,30	6.301,16	9.700,83	9.700,83	10.452,21	8.716,98	9.962,79	11.080,00	11.507,57	11.507,57	11.149,35	11.569,59	11.214,14
<b>TOTAL EQUIVALENTES TRANSPORTADOS R\$ 4,30 /</b>	<b>165.545,93</b>	<b>165.398,22</b>	<b>183.342,79</b>	<b>179.786,53</b>	<b>186.395,05</b>	<b>179.190,76</b>	<b>190.113,34</b>	<b>198.208,60</b>	<b>202.832,29</b>	<b>202.295,32</b>	<b>211.340,66</b>	<b>204.336,27</b>
Tarifa	R\$4,30	R\$3,90	R\$3,90	R\$3,90	R\$3,90	R\$3,90						

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ: 75.948.646/0001-02

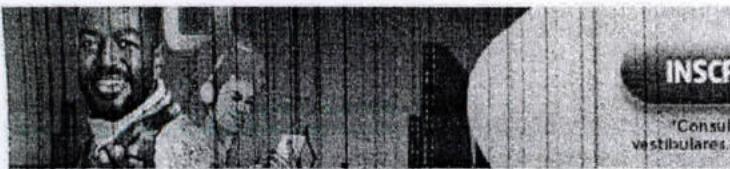
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS X PREVISÃO TARIFA TÉCNICA



MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Estado do Paraná

096  
pa.

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES  
UTILIZADOS PARA AUXILIAR NA  
ANÁLISE DO PEDIDO DE REAJUSTE DA  
TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO  
URBANO NO MUNICÍPIO DE  
TOLEDO/PR PARA O ANO DE 2022.**



## ACUMULADORES

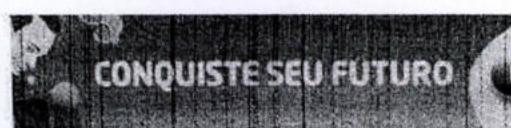
	Do mês	No ano	Nos últimos	
			12 meses	
Jan/2022	2,01	2,0100	16,7142	2.932,8967

IGP-DI/FGV – 2021

Mês	Índice			Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00	
	Do mês	Acumulado			
		No ano	Nos últimos		
Dez/2021	1,25	17,7439	17,7439	2.875,1071	
Nov/2021	-0,58	16,2903	17,1741	2.839,6119	
Out/2021	1,60	16,9687	20,9691	2.856,1777	
Set/2021	-0,55	15,1267	23,4456	2.811,1986	
Ago/2021	-0,14	15,7634	28,2246	2.826,7457	
Jul/2021	1,45	15,9257	33,3736	2.830,7087	
Jun/2021	0,11	14,2688	34,5437	2.790,2500	
Mai/2021	3,40	14,1432	36,5462	2.787,1841	
Abr/2021	2,22	10,3900	33,4692	2.695,5359	
Mar/2021	2,17	7,9925	30,6359	2.636,9946	
Fev/2021	2,71	5,6989	29,9582	2.580,9872	
Jan/2021	2,91	2,9100	26,5419	2.512,8879	

**Para você verificar o IGP-DI de 1944 à 1979 ==> CLIQUE AQUI**

Inflação registrada pelo IGP-DI/FGV 2020



CONQUISTE SEU FUTURO

## Índice

Mês	Do mês	No ano	Acumulado		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
			Nos últimos	12 meses	
Jan/2022	0,67	0,6700	10,5996	10,5996	1.650,0961

INPC/IBGE - 2021

## Índice

Mês	Do mês	No ano	Acumulado		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
			Nos últimos	12 meses	
Dez/2021	0,73	10,1602	10,1602	10,1602	1.639,1140
Nov/2021	0,84	9,3618	10,9585	10,9585	1.627,2352
Out/2021	1,16	8,4508	11,0796	11,0796	1.613,6803
Set/2021	1,20	7,2072	10,7831	10,7831	1.595,1762
Ago/2021	0,88	5,9360	10,4218	10,4218	1.576,2611
Jul/2021	1,02	5,0119	9,8526	9,8526	1.562,5110
Jun/2021	0,60	3,9516	9,2219	9,2219	1.546,7343
Mai/2021	0,96	3,3316	8,8962	8,8962	1.537,5092
Abr/2021	0,38	2,3491	7,5911	7,5911	1.522,8895
Mar/2021	0,86	1,9616	6,9373	6,9373	1.517,1244
Fev/2021	0,82	1,0922	6,2163	6,2163	1.504,1884
Jan/2021	0,27	0,2700	5,5315	5,5315	1.491,9544

INPC/IBGE - 2020

## Índice

Mês	Do mês	No ano	Acumulado		Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00
			Nos últimos	12 meses	
Dez/2020	1,46	5,4473	5,4473	5,4473	1.487,9370
Nov/2020	0,95	3,9299	5,1979	5,1979	1.466,5257
Out/2020	0,89	2,9519	4,7706	4,7706	1.452,7248
Set/2020	0,87	2,0437	3,8879	3,8879	1.439,9096

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -

Resumo II - ÓLEO DIESEL R\$/l

Período: 2021 - Janeiro

ESTADO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS ESTADO			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ACRE	93	5,037	0,209	4,3	5,25
ALAGOAS	68	3,903	0,126	3,65	4,399
AMAPÁ	34	4,159	0,077	4,01	4,35
AMAZONAS	157	3,684	0,181	3,379	4,48
BAHIA	230	3,668	0,159	3,45	3,998
CEARA	54	3,855	0,104	3,69	4,15
DISTRITO FEDERAL	91	3,755	0,11	3,569	3,999
ESPIRITO SANTO	97	3,657	0,134	3,357	3,99
GOIAS	94	3,777	0,103	3,54	4
MARANHAO	66	3,786	0,11	3,58	4,059
MATO GROSSO	132	3,885	0,103	3,633	4,119
MATO GROSSO DO SUL	100	3,711	0,091	3,544	3,936
MINAS GERAIS	315	3,744	0,104	3,401	4,167
PARAIBA	64	3,708	0,118	3,529	4,069
PARANA	214	3,514	0,16	3,25	4,42
PERNAMBUCO	55	3,866	0,108	3,29	3,931
PIAUI	72	3,878	0,077	3,7	3,999
RIO DE JANEIRO	228	3,677	0,15	3,389	4,099
RIO GRANDE DO NORTE	51	3,903	0,157	3,49	4,19
RIO GRANDE DO SUL	453	3,611	0,223	3,199	4,27
RONDÔNIA	81	3,909	0,127	3,66	4,11
RORAIMA	36	3,952	0,1	3,8	4,15
SANTA CATARINA	155	3,615	0,122	3,348	4,209
SAO PAULO	1112	3,62	0,162	3,199	4,499
SERGIPE	31	3,872	0,09	3,72	4,1
TOCANTINS	23	3,71	0,109	3,579	3,959

Data de Emissão : 16/02/2022

660  
Jen.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -

Resumo II - ÓLEO DIESEL R\$/l

Período: 2021 - Dezembro

ESTADO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS ESTADO			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ACRE	159	6,496	0,285	5,85	6,85
ALAGOAS	81	5,531	0,25	5,199	6,299
AMAPÁ	49	5,401	0,158	5,28	5,77
AMAZONAS	121	5,335	0,28	5,19	6,3
BAHIA	481	5,439	0,152	5,099	5,959
CEARA	129	5,743	0,188	5,19	6,09
DISTRITO FEDERAL	110	5,48	0,155	5,179	6,599
ESPIRITO SANTO	153	5,107	0,155	4,89	5,499
GOIAS	416	5,446	0,157	5,099	6,19
MARANHAO	65	5,42	0,111	5,08	5,599
MATO GROSSO	360	5,718	0,198	5,333	6,399
MATO GROSSO DO SUL	217	5,231	0,16	4,87	5,729
MINAS GERAIS	1095	5,322	0,171	4,119	6,986
PARA	197	5,768	0,2	5,25	6,18
PARAIBA	97	5,365	0,091	5,17	5,579
PARANA	554	5,105	0,179	4,799	6,199
PERNAMBUCO	62	5,577	0,281	4,07	5,691
PIAUI	98	5,511	0,197	5,089	5,979
RIO DE JANEIRO	547	5,231	0,169	4,799	5,819
RIO GRANDE DO NORTE	122	5,542	0,229	4,99	5,99
RIO GRANDE DO SUL	978	5,26	0,217	4,859	6,159
RONDÔNIA	148	5,693	0,184	5,08	6,19
RORAIMA	45	5,621	0,12	5,5	6,11
SANTA CATARINA	378	5,259	0,161	4,885	5,799
SAO PAULO	2592	5,269	0,186	4,55	6,55
SERGIPE	62	5,525	0,207	5,22	5,89
TOCANTINS	98	5,389	0,13	5,05	5,699

Data de Emissão : 16/02/2022

000

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -  
 Resumo II - ÓLEO DIESEL R\$/l  
 Período: 2022 - Fevereiro

ESTADO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS ESTADO			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ACRE	65	6,596	0,222	6,09	6,85
ALAGOAS	48	5,684	0,229	5,49	6,229
AMAPÁ	24	5,575	0,177	5,41	6
AMAZONAS	33	5,583	0,359	5,49	6,49
BAHIA	195	5,783	0,217	5,39	6,349
CEARA	47	5,878	0,227	5,55	6,29
DISTRITO FEDERAL	43	5,612	0,169	5,389	5,899
ESPIRITO SANTO	76	5,386	0,17	5,17	5,95
GOIAS	165	5,66	0,164	5,29	6,669
MARANHAO	35	5,58	0,132	5,399	5,939
MATO GROSSO	137	5,925	0,224	5,499	6,7
MATO GROSSO DO SUL	78	5,514	0,238	5,259	6,12
MINAS GERAIS	421	5,574	0,169	4,799	6,328
PARA	120	5,889	0,231	5,33	6,44
PARAIBA	31	5,549	0,123	5,29	5,79
PARANÁ	285	5,365	0,188	5,039	6,199
PERNAMBUCO	29	5,932	0,279	5,19	5,99
PIAUI	42	5,788	0,184	5,479	6,199
RIO DE JANEIRO	159	5,48	0,196	4,999	6,509
RIO GRANDE DO NORTE	66	5,772	0,231	5,27	6,25
RIO GRANDE DO SUL	392	5,474	0,237	4,999	6,305
RONDÔNIA	62	5,945	0,173	5,5	6,49
RORAIMA	18	5,93	0,11	5,81	6,34
SANTA CATARINA	139	5,471	0,168	5,149	6,297
SAO PAULO	1072	5,534	0,21	4,899	6,985
SERGIPE	24	5,633	0,129	5,489	5,989
TOCANTINS	38	5,615	0,141	5,25	5,88

Data de Emissão : 16/02/2022

500

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l

Período: 2021 - Janeiro

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
ARAPONGAS	7	3,574	0,137	3,34	3,71
CAMBE	20	3,708	0,173	3,49	4,3
CASCABEL	41	3,547	0,102	3,37	3,78
COLOMBO	42	3,437	0,053	3,359	3,549
CURITIBA	17	3,435	0,108	3,298	3,599
FOZ DO IGUACU	5	3,602	0,083	3,47	3,69
LONDRINA	22	3,517	0,122	3,33	3,69
MARINGA	23	3,55	0,302	3,25	4,42
PINHAIS	15	3,468	0,135	3,259	3,599
SAO JOSE DOS PINHAIS	22	3,5	0,098	3,389	3,699

Data de Emissão : 16/02/2022

1027  
Ano

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l

Período: 2021 - Dezembro

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	DADOS MUNICÍPIO			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
APUCARANA	44	5,234	0,132	4,8	5,39
ARAPONGAS	29	5,098	0,199	4,97	5,89
CAMBE	24	5,274	0,132	5,09	5,49
CAMPO MOURAO	18	5,072	0,114	4,89	5,19
CASCABEL	29	5,172	0,149	4,97	5,398
CASTRO	18	5,114	0,119	4,949	5,239
CIANORTE	21	5,007	0,117	4,89	5,39
COLOMBO	31	4,953	0,051	4,879	5,099
CORNELIO PROCOPIO	19	5,102	0,154	4,89	5,49
CURITIBA	20	4,985	0,105	4,829	5,22
FOZ DO IGUACU	29	5,177	0,126	4,97	5,399
FRANCISCO BELTRAO	25	5,115	0,149	4,97	5,39
GUARAPUAVA	38	5,041	0,106	4,899	5,349
LONDRINA	15	5,524	0,433	4,99	6,199
MARINGA	31	5,045	0,158	4,89	5,479
PARANAGUA	15	5,106	0,077	4,95	5,23
PARANAVAI	21	5,24	0,128	4,98	5,39
PINHAIS	14	5,025	0,102	4,799	5,129
PONTA GROSSA	3	5,093	0,083	4,999	5,159
SAO JOSE DOS PINHAIS	11	5,072	0,169	4,899	5,399
TOLEDO	43	5,14	0,127	4,97	5,52
UMUARAMA	22	5,145	0,121	4,89	5,397
UNIAO DA VITORIA	34	5,177	0,117	4,95	5,349

Data de Emissão : 16/02/2022

003

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP  
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA  
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANÁ

Resumo II - ÓLEO DIESEL R\$ / l

Período: 2022 - Fevereiro

DADOS MUNICÍPIO

MUNICIPIO	Nº DE POSTOS PESQUISADOS	Preço Consumidor			
		PREÇO MÉDIO	DESVIO PADRÃO	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO
APUCARANA	20	5,505	0,156	5,16	5,65
ARAPONGAS	13	5,338	0,174	5,09	5,65
ASSIS CHATEAUBRIAND	9	5,297	0,149	5,09	5,49
CAMBE	12	5,484	0,185	5,14	5,69
CAMPO MOURAO	5	5,31	0,164	5,19	5,49
CASCABEL	5	5,43	0,11	5,29	5,59
CASTRO	8	5,489	0,122	5,399	5,679
CIANORTE	5	5,216	0,105	5,15	5,39
COLOMBO	20	5,273	0,062	5,179	5,399
CORNELIO PROCOPIO	4	5,315	0,194	5,19	5,599
CURITIBA	11	5,162	0,093	5,098	5,299
FOZ DO IGUACU	14	5,407	0,149	5,28	5,69
FRANCISCO BELTRAO	12	5,365	0,067	5,3	5,49
GUARAPUAVA	18	5,305	0,172	5,099	5,699
LONDRINA	9	5,816	0,332	5,49	6,199
MARINGA	13	5,317	0,168	5,12	5,619
PARANAGUA	5	5,37	0,101	5,21	5,489
PARANAVAI	13	5,492	0,128	5,35	5,72
PINHAIS	11	5,328	0,135	5,099	5,549
PONTA GROSSA	18	5,351	0,107	5,159	5,499
SANTO ANTONIO DA PLATINA	3	5,287	0,046	5,26	5,34
SAO JOSE DOS PINHAIS	8	5,414	0,149	5,259	5,649
TOLEDO	21	5,442	0,163	5,19	5,94
UMUARAMA	13	5,405	0,149	5,21	5,777
UNIAO DA VITORIA	15	5,462	0,198	5,039	5,72

Data de Emissão : 16/02/2022

0104



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ: 75.948.646/0001-02

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS X PREVISTO TARIFA TÉCNICA

QUANTITATIVO DE PASSAGEIROS ÚLTIMOS 6 MESES

DADOS	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	JANEIRO 2021	MÉDIA
Comum	26.924	26.895	25.533	27.631	27.010	26.468	26.910
Escolar	4786	8408	10614	10630	4394	3.369	6.597
Funcion.	561	434	514	583	605	441	538
Gratuitos	36.682	39.556	40.421	44.736	42.440	37.789	39.989
Integ.	55.166	58.824	58.674	61.121	57.435	57.101	58.055
Pag/Cartão	0	0	0	0	0	0	0
Pagantes	36.335	37.746	38.721	41.113	42.450	39.021	38.871
VT	119.608	120.281	119.976	123.839	119.310	113.322	119.792
Tarifa R\$ 6,50	0	0	0	0	0	0	0
TARIFA DISTRITO R\$ 5,00	1.124	1.325	1.255	1.461	1.681	1.679	1.393
Total Urbano	281.186	293.469	295.708	311.114	295.325	279.190	294.397
<b>Total Geral</b>	<b>292.694</b>	<b>306.675</b>	<b>306.857</b>	<b>322.684</b>	<b>306.539</b>	<b>290.404</b>	<b>306.607</b>
Equivalente Urbano R\$ 4,30 / R\$3,90	<b>185.260,00</b>	<b>189.126,00</b>	<b>189.537,00</b>	<b>197.898,00</b>	<b>190.967,00</b>	<b>180.495,50</b>	<b>189.332</b>
Equivalencia R\$ 6,50 PARA R\$4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Equivalencia Distrito - Urbano	1.441,03	1.698,72	1.608,97	1.873,08	2.155,13	2.152,56	1.786
Equivalência FRETAMENTO para Tarifa R\$ 4,30	11.507,57	11.507,57	11.149,35	11.569,59	11.214,14	11.214,00	11.361
<b>TOTAL EQUIVALENTES</b>	<b>198.208,60</b>	<b>202.332,29</b>	<b>202.295,32</b>	<b>211.340,66</b>	<b>204.336,27</b>	<b>191.709,50</b>	<b>202.314</b>
<b>TRANSPORTADOS R\$ 4,30 / 3,90</b>							
Tarifa	R\$3,90	R\$3,90	R\$3,90	R\$3,90	R\$3,90	R\$3,90	



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

106  
101

LEI "R" Nº 76, de 27 de outubro de 2020

Autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a conceder à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., subsídio no valor de R\$ 1.262.989,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais), em cinco parcelas mensais de R\$ 252.597,80 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, em virtude de déficit referente ao período de abril a julho de 2020, decorrente das medidas determinadas pelo Poder Público municipal por conta da pandemia Covid-19.

**Art. 3º** – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.263.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-234 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 1.263.000,00	
19070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 1.263.000,00	
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 1.263.000,00</b>	

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 300.000,00	
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 300.000,00	



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1007

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRER DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 600.000,00
01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 600.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$ 200.000,00
01030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 163.000,00
01040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 163.000,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 1.263.000,00</b>

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.745, de 28/10/2020



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1108

LEI "R" Nº 96, de 22 de dezembro de 2020

JM

Autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a conceder à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., subsídio no valor de R\$ 868.027,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais), em até duas parcelas mensais de R\$ 434.013,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil treze reais e cinquenta centavos), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, em virtude de déficit referente ao período de agosto a outubro de 2020, decorrente das medidas determinadas pelo Poder Público municipal por conta da pandemia Covid-19.

**Art. 3º** – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 868.027,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-234 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 868.027,00
19070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 868.027,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 868.027,00</b>

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 150.000,00
00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 150.000,00



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

109

*[Signature]*

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRER DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$ 450.000,00
01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 450.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA .....	R\$ 200.000,00
01030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 68.027,00
01040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 68.027,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 868.027,00</b>

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.790, de 23/12/2020



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

100  
gr

**LEI "R" Nº 47**, de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre a instituição do Programa “Toledo+Mobilidade” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a instituição do Programa “Toledo+Mobilidade” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

**Art. 2º** – Fica instituído o Programa “Toledo+Mobilidade”, consistente no desenvolvimento de ações em parceria entre o Executivo municipal e a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, tendo por objetivos:

I – o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço;

II – a redução do valor da tarifa do transporte coletivo urbano;

III – a gratuidade do transporte coletivo urbano a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano.

**Art. 3º** – A consecução do Programa de que trata esta Lei implica:

I – ao Município de Toledo, a obrigação de repassar à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., o valor de até R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais) por mês, a contar da publicação desta Lei, sendo, no mínimo, aquele valor mensal nos oito primeiros meses;

II – à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., as seguintes obrigações:

a) dar quitação do déficit decorrente das medidas determinadas pelo Poder Público municipal por conta da pandemia da Covid-19, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2020 e de janeiro a abril de 2021, e de eventual déficit que possa vir a ocorrer a partir de maio de 2021 e durante o período de vigência do Programa “Toledo+Mobilidade”;

b) apresentar, mensalmente, ao Município de Toledo, a partir do mês de maio de 2021, planilha de custos e receitas do sistema de transporte coletivo urbano de Toledo;

c) repassar ao Município de Toledo a quantidade mensal de 6.000 (seis mil) passes livres do transporte coletivo urbano, representados por cartão próprio, para utilização nos programas e demais finalidades a que se refere o inciso III do artigo anterior.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

111  
106

pr-

III – a redução das tarifas do transporte coletivo urbano, a partir da publicação desta Lei:

a) integral: de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);

b) para professores e estudantes: de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

§ 1º – O disposto no **caput** deste artigo subsistirá pelo período mínimo de 8 (oito) meses.

§ 2º – Decorrido o prazo disposto no parágrafo anterior, a prorrogação para continuidade do Programa dependerá de autorização legal específica.

§ 3º – Os passes livres eventualmente não utilizados dentro do mês serão acumulados para o mês seguinte.

**Art. 4º** – Eventual superávit que venha a ser apurado no sistema de transporte coletivo urbano de Toledo durante a vigência do Programa instituído por esta Lei, será considerado por ocasião de futura definição de novo valor para as respectivas tarifas.

**Art. 5º** – As normas e critérios para a concessão dos passes livres referidos na alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 3º desta Lei serão estabelecidos em regulamento pelo Chefe do Executivo municipal, com base em proposta elaborada por Comissão específica, constituída por representantes das Secretarias às quais o público a ser beneficiado esteja vinculado.

**Art. 6º** – O controle da concessão dos passes livres através do Programa instituído por esta Lei também será de responsabilidade das Secretarias referidas na parte final do artigo anterior.

**Art. 7º** – Para o atendimento de despesas decorrentes da execução do Programa “Toledo+Mobilidade”, fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-222 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 3.500.000,00
19340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) .....	R\$ 3.500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$ 3.500.000,00</b>

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**

1112

AN-

**Art. 8º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei “R” nº 109, de 5 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.953, de 30/06/2021 (Extraordinária)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

108  
Ano

**DECRETO N° 177**, de 30 de junho de 2021

Fixa o valor da tarifa única para linhas de transporte coletivo entre Distritos e localidades e a sede do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "i" do inciso I do **caput** do artigo 61 e o inciso II do artigo 151 da Lei Orgânica do Município e o § 3º do artigo 20 da Lei nº 1.623/91,

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.404, de 29 de abril de 2021, e nos documentos a ele anexos;

considerando a decisão do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT) sobre a matéria, em reunião realizada no dia de hoje, conforme respectiva Ata,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor da tarifa única para as seguintes linhas de transporte coletivo entre Distritos, localidades e a sede do Município de Toledo, a serem implantadas pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., a partir de **1º de julho de 2021**:

- I – Novo Sarandi – Vila Nova – Novo Sobradinho – Toledo (e retorno);
- II – Bom Princípio – Gramado – São Luiz do Oeste – Toledo (e retorno);
- III – Outo Preto – Boa Vista – Toledo (e retorno).

Parágrafo único – As linhas de transporte a que se refere o **caput** deste artigo serão integradas com o sistema de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, mediante o uso do cartão eletrônico.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NÉLVIO JOSÉ HÜBNER**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### ANÁLISE PRÉVIA DO PEDIDO DE REAJUSTE DE TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NA CIDADE DE TOLEDO (PR)

A Comissão de que trata a Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2022 (**fl. 02**), no uso das suas atribuições procedeu à análise prévia do pedido de reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano na cidade de Toledo (PR), conforme a seguir.

#### Dos Fatos

A VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, concessionária do transporte coletivo da cidade de Toledo (PR), por força do Contrato de Concessão nº 359/2003, firmado em 17 de setembro de 2003, com vencimento final no dia 16 de setembro de 2023, conforme 3º Termo de Aditivo ao Contrato protocolou ao Prefeito do Município de Toledo no dia 20 de dezembro de 2021, sob nº 53274/2021, um REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (**fls. 04 a 29**) no qual, após uma exposição de motivos, requer que seja promovido o adequado **REAJUSTE TARIFÁRIO**, em relação ao serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros prestado no Município de Toledo, **majorando a tarifa para o valor de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)** valor este que não contempla a renovação da frota, o que demanda investimentos em novos veículos e redundaria numa tarifa técnica superior a **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha de cálculo em anexo ao seu requerimento.

De acordo com a concessionária, as despesas operacionais e os investimentos são incumbidos a ela pelo contrato de concessão e “*decorrem da própria natureza do serviço licitado e operado*”, já que a “*operação do transporte coletivo exige investimentos em equipamentos (frota), infraestrutura (garagens, locais de manutenção dos veículos, entre outros) e despesas com pessoal, material de segurança pessoal, insumos de peças e acessórios*”.

A concessionária afirma que “*verifica-se, inobstante, a necessidade do Poder Concedente promover novo reajuste tarifário, eis que a previsão contratual, com a finalidade de compensar os efeitos da inflação e do aumento dos custos operacionais, é de reajuste anual, nos termos da cláusula contratual (...)*”.

Elenca os impactos sofridos pela Pandemia de COVID-19 sobre as atividades da Concessionária “*A enorme diminuição do faturamento foi parcialmente contemplada pelo subsídio emergencial, aprovado recentemente pelo Município – no entanto, isso não afasta automaticamente a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (...)*”.

Lembra a concessionária que “*o reajuste da tarifa é a maneira pela qual o Poder Concedente (Município de Toledo) garante o equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado com a Requerente, que foi afetado devido a significativa alteração dos custos operacionais para a prestação do serviço de Transporte Coletivo Urbano*”.

Afirma também que “*o pedido de reajuste está fundado no aumento dos custos operacionais com insumos, em especial aumento do óleo diesel. Houve, também, diminuição de passageiros pagantes no sistema, em comparação ao ano anterior, além do acréscimo de gratuidades o que também impactou nos custos operacionais da Requerente*”.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

115

pr.

Informa, por fim, que o Contrato de Concessão foi “*prorrogado por meio do Terceiro Termo Aditivo, firmado em 12 de setembro de 2018 no qual incumbe à concessionária diversas obrigações estabelecidas no contrato de concessão, tais como despender recursos para a regular operação dos serviços e a realizar os pertinentes investimentos*”.

Assim sendo, e considerando que o Contrato de Concessão na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo prevê reajuste tarifário “anualmente” ante a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Comissão instituída pela Portaria nº 26/2022, para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados, realizou seus trabalhos conforme segue.

Primeiramente apresentam-se na **Tabela 1**, como referencial, as tarifas de transporte coletivo em Toledo a partir de 2003 (início da operação do sistema de transporte coletivo urbano e o seu respectivo contrato de concessão).

**Tabela 1:** Tarifa de Transporte Coletivo em Toledo (Pr)

ANO	TARIFA (R\$)	REAJUSTE (%)	INÍCIO DA VIGÊNCIA
2003	1,35	-	n/c
2004	1,50	11,11	n/c
2005	1,65	10,00	n/c
2006	1,80	9,09	n/c
2007	1,90	5,56	28/6/2007
2008	2,00	5,26	5/11/2008
2009	2,10	5,00	8/10/2009
2011	2,30	9,52	12/6/2011
<b>2012</b>	<b>2,55</b>	<b>10,87</b>	<b>4/12/2012</b>
<b>2013</b>	<b>2,45</b>	<b>-3,92</b>	<b>17/9/2013</b>
2014	2,80	14,29	5/1/2015
2015	3,15	12,50	5/1/2016
2016	3,50	11,11	5/1/2017
2017	3,65	4,29	5/1/2018
2018	3,80	4,109	5/1/2019
2019	4,05	6,46	5/1/2020
2020	4,30	6,17	5/1/2021
<b>2021</b>	<b>3,90</b>	<b>-9,3</b>	<b>28/6/2021<sup>1</sup></b>

Fonte: Decretos do Município de Toledo

Conforme a referida tabela, ocorreram diversos reajustes dessa tarifa.

Destaca-se da **tabela 1** os valores das tarifas de 2012 e 2013, tendo que em 2012, o Decreto nº 954, de 26 de novembro de 2012, estabeleceu a tarifa em R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), representando um reajuste de 10,87% em relação à tarifa de 2011, que era de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

<sup>1</sup> Valor definido através da publicação da Lei “R” Nº 47, de 28 de junho de 2021, Dispõe sobre a instituição do Programa “Toledo+Mobilidade” e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Porém, em 2013, em razão da transferência da empresa Transtol Empresa de Transporte Coletivo Toledo Ltda para Viação Sorriso de Toledo Ltda, ficou acordado, com os dirigentes desta empresa, uma redução da tarifa então vigente. Em razão disso a Portaria nº 175, de 04 de setembro de 2013 estabeleceu que a tarifa de transporte coletivo urbano em Toledo, a partir de 17.09.2013, passaria a ser de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), ocorrendo uma redução percentual de -3,92% em relação à tarifa de 2012.

Em razão do aumento dos custos operacionais da concessionária, as tarifas do transporte foram também reajustadas em 2014 e 2015, a partir de análise de comissões designadas para esse fim, embora, nos casos de 2014 e 2015, os preços fixados por Decreto Municipal das tarifas desses dois anos foram ligeiramente superiores aqueles sugeridos pelas referidas comissões de análise daquelas tarifas. Já o reajuste para o exercício de 2016 acompanhou, na média, os índices do INPC e o IGP-DI, elevando a tarifa para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

O índice de reajuste tarifário concedido para vigorar a partir de janeiro de 2020 foi de 6.46% e, para vigorar a partir de 05/01/2021, o índice aplicado foi de 6.17%, e o valor da tarifa correspondeu à expectativa da concessionária, que foi o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

No decorrer do ano de 2020 foram publicadas as Leis "R" Nº 76, de 27 de outubro de 2020 (**fls. 101 e 102**) e LEI "R" Nº 96, de 22 de dezembro de 2020 (**fls. 103 e 104**) que autorizam a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Assim como no ano de 2021 LEI "R" Nº 47, de 28 de junho de 2021 (**fls. 105 a 107**) que Dispõe sobre a instituição do Programa "Toledo+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, tendo por objetivos:

I – o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço;

II – a redução do valor da tarifa do transporte coletivo urbano;

III – a gratuidade do transporte coletivo urbano a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano.

Onde a Lei "R" 47/2021, também tratou da redução das tarifas do transporte coletivo urbano, da tarifa integral de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), e para professores e estudantes de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Além da Lei citada acima ainda no ano de 2021 fora publicado o decreto Nº 177, de 30 de junho de 2021 (**fl. 108**) que fixa o valor da tarifa única para linhas de transporte coletivo entre Distritos e localidades e a sede do Município de Toledo, fixando em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor da tarifa única para as seguintes linhas de transporte



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

coletivo entre Distritos, localidades e a sede do Município de Toledo, a serem implantadas pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., a partir de 1º de julho de 2021.

Para analisar o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano de Toledo para vigorar a partir de 2022, partiu-se de três critérios:

- i) Verificação de indicadores de comportamento do nível de preços na economia brasileira entre janeiro e dezembro de 2021, para utilizarmos os mesmos critérios dos anos anteriores;
- ii) Verificação das tarifas praticadas em outros municípios próximos a Toledo e no Estado do Paraná; e
- iii) Verificação da planilha de custos apresentada junto com o pedido de reajuste (fls. 11 a 29).
- iv) Indicadores do comportamento do nível de preços no período de janeiro a dezembro/2021.

Na economia brasileira existem diversos indicadores de comportamento do nível de preços, conhecidos como índices de inflação, que atendem aos mais diversos objetivos de acompanhamento e de reajustamento de preços.

Para fins desta análise foram selecionados dois indicadores básicos:

a) INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que representa o comportamento dos preços cuja variação atinge diretamente os usuários do sistema de transporte coletivo; e

b) IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, que mede o comportamento de preços geral da economia.

O comportamento desses índices no período de janeiro a dezembro/2021 é apresentado na **Tabela 2**.

**Tabela 2:** Variação percentual e acumulada, de janeiro a dezembro/2021, do INPC e do IGP-DI

Mês	IGP-DI	Acumulado no Ano	INPC/IBGE	Acumulado no Ano
jan/21	2,91	2,91	0,27	0,27
fev/21	2,71	5,6989	0,82	1,0922
mar/21	2,17	7,9925	0,86	1,9616
abr/21	2,22	10,39	0,38	2,3491
mai/21	3,4	14,1432	0,96	3,3316
jun/21	0,11	14,2688	0,60	3,9516
jul/21	1,45	15,9257	1,02	5,0119
ago/21	-0,14	15,7634	0,88	5,936



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

set/21	-0,55	15,1267	1,20	7,2072
out/21	1,6	16,9687	1,16	8,4508
nov/21	-0,58	16,2903	0,84	9,3618
dez/21	1,25	17,7439	0,73	10,1602

Fonte: [www.portalbrasil.net](http://www.portalbrasil.net)

Podemos considerar também para uma avaliação mais precisa, a Correção pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, janeiro de 2021 a dezembro de 2021 que ficou em 10,1602%, a qual elevaria a tarifa para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Pela **Tabela** observa-se que o comportamento geral da economia, no decorrer do ano de 2021, medido pelos dois indicadores (INPC e IGP-DI) apresenta-se com uma significativa diferença entre os mesmos. Enquanto o INPC acumulou 10,1602% neste período, o IGP-DI acumulou um índice de 17,7439%, (fls. 92 e 93).

Dada essa disparidade nos acumulados dos preços apresentados para esse período, pesquisamos junto ao “portalbrasil.net” sobre o acumulado do IGP-M no mesmo período, e o resultado apresentado foi que este indicador acumulou 17,7925%.

Geralmente esses índices apresentam somas muito próximas. Porém no acumulado desses doze meses o IGP-M e o IGP-DI foram superiores ao INPC.

#### **ii) Tarifas praticadas em outros municípios próximos a Toledo e no Estado do Paraná.**

Com a finalidade de ter como base de comparação, foi levantada a tarifa praticada em outros municípios próximos a Toledo. Nessa análise, além do preço praticado, é importante analisar a data de fixação da tarifa.

A **Tabela 3** apresenta o resultado final desse levantamento.

**Tabela 3:** tarifa de transporte coletivo urbano praticado e data de reajuste, em municípios selecionados do Estado do Paraná.

MUNICÍPIO	TARIFA (R\$)	DATA DO REAJUSTE
Cascavel	4,10	20/03/2020
Foz do Iguaçu	4,10	24/05/2021
Londrina	4,00	8/01/2022
Maringá	4,00	14/02/2022
Ponta Grossa	5,50	26/11/2021
Umuarama	4,20/4,40	1º/08/2019 <sup>2</sup>

Fonte: Municípios Paranaenses.

Pela **Tabela 3** percebe-se que as tarifas praticadas pelos municípios selecionados variam entre R\$ 4,00 (quatro reais) e R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Isso representa uma variação de 27,277% entre a menor e a maior tarifa nos preços atuais.

<sup>2</sup> Tarifa correspondente a R\$ 4,20 adquirida através do cartão magnético e R\$ 4,40 adquirido diretamente na catraca.

X 4 20



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

1119

JW

Com exceção ao município de Ponta Grossa que apresentou um aumento significativo na tarifa do transporte coletivo que passou de R\$ 4,30 para R\$ 5,50, os demais municípios não apresentaram grandes variações, havendo até a redução de tarifa nos municípios de Maringá, Umuarama e Londrina, valores que tornaram-se possíveis através da concessão do pagamento de subsídios financeiros por parte da Administração.

Influência no custo das tarifas do transporte coletivo urbano a quantidade de pessoas transportadas, quantidade de km percorrida e, eventualmente, a isenção de ICMS na aquisição de óleo diesel para o transporte coletivo. Isso pode explicar a diferença das tarifas operadas nesses municípios.

### **iii) Planilha de custos apresentada pela empresa Sorriso de Toledo Ltda.**

Junto com o pedido de reajuste na tarifa feito pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda em 20 de dezembro de 2021, esta apresentou uma Planilha de Cálculo Tarifário. Nessa planilha são apresentados todos os itens de custo, a quantidade de quilômetros rodados, bem como a quantidade de passageiros transportados com média na adesão no decorrer do ano de 2021.

Para fins de análise dessa planilha, em que se buscou chegar a um indicador percentual de reajuste de tarifa, foi levantada a participação percentual de cada item de custo no valor total do quilômetro rodado. Em seguida foram selecionados indicadores de variação de preços que mais se aproximam do item específico de custo. Posteriormente foi calculada a Média Ponderada de Variação nos preços dos itens de custo, a qual nesta análise se denominou MPV.

Na Tabela 4 é apresentado um resumo dos itens de custo que formam o custo total do quilômetro rodado pelos veículos da empresa Sorriso no Município de Toledo, bem como a participação percentual de cada item na formação do custo do quilômetro rodado.

**Tabela 4:** Composição e participação do custo por quilômetro rodado praticado pela empresa Sorriso em outubro de 2021 em Toledo (Pr).

#### CUSTO POR KM R\$

ITENS DE CUSTO	Micro-ônibus e Ônibus Convencional	Participação %
1. Combustível e Lubrificantes	1,4638	24,34
2. Rodagem	0,1518	2,52
3. Peças e Acessórios	0,5903	9,82
4. Pessoal	2,6302	43,74
5. Administrativos	0,2709	4,50
6. Depreciação	0,3410	5,67
7. Tributos	0,3007	5,00
8. Remun. Capital	0,2648	4,40
<b>TOTAIS</b>	<b>4,7148</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Planilha de Cálculo Tarifário da Viação Sorriso de Toledo Ltda.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

120  
115

Pelo que demonstra a Tabela 4 os três itens que mais pesam na composição dos custos da tarifa são, por ordem decrescente de participação: Pessoal, Combustíveis e Lubrificantes e Peças e Acessórios, os quais representam 77,90% do custo total da frota.

Na esteira dos custos variáveis, verifica-se que os itens de custos que sofrem os efeitos das variações de preços são: Combustível e Lubrificantes, Rodagem, Peças e Acessórios.

Em sendo assim, somente para esses itens que sofrem variações de preços é que foi possível identificar indicadores que representem a variação de preços ocorrida entre janeiro e dezembro de 2021. Os demais itens são reflexos desses.

Os indicadores de variação de preços para cada um desses itens foram obtidos da seguinte forma:

**I – Combustíveis e Lubrificantes:** Conforme pode ser visualizado nas **folhas 94 a 96**, o “preço médio” do óleo diesel S500 (ou comum) no Estado do Paraná, em janeiro de 2021 era de R\$ 3,514 e, em dezembro de 2021 era de R\$ 5,105, o que resultou em um acréscimo de **42,276%**, tal evolução no preço do combustível prosseguiu no ano de 2022, onde o valor do Diesel no estado subiu para **R\$ 5,365**, uma majoração de mais **7,4%** se comparado com o preço em janeiro de 2021.

Já no Município de Toledo, conforme pode ser visto nas **folhas 97 a 99**, essa variação média foi **53,42%**, tendo em vista o preço médio de **R\$ 3,547<sup>3</sup>** em janeiro de 2021 e de **R\$ 5,442** em fevereiro de 2022. Esses dados foram extraídos do site da ANP – Agência Nacional do Petróleo – endereço <https://preco.anp.gov.br>.

Conforme ofício nº 01/2022 – CAPTC (**fl. 30**), em 4 de fevereiro de 2022, foi solicitada documentação:

*“Para fins de comprovação da variação nos preços de insumos utilizados na operacionalização da frota, solicitamos cópia de notas fiscais da aquisição do combustível, pneus e demais insumos aplicados na operacionalização e manutenção da frota, referentes aos custos dos anos de 2020 e 2021”.*

Em resposta ao ofício supracitado foram apresentadas para análise as seguintes notas fiscais de aquisição do combustível diesel relativas aos meses de julho e agosto de 2020, julho, agosto e dezembro de 2021, e janeiro de 2022, conforme representada na tabela 5.

**Tabela 5** Relação das notas fiscais referente a aquisição de combustível, encaminhadas pela empresa.

Nota	Fornecedor	Data	Produto	Valor
51633	Raizen Combustíveis S.A.	07/07/2020	Diesel S-500	2,580
51966	Raizen Combustíveis S.A.	16/07/2020	Diesel S-500	2,582
52364	Raizen Combustíveis S.A.	28/07/2020	Diesel S-500	2,670
52683	Raizen Combustíveis S.A.	06/08/2020	Diesel S-500	2,685

<sup>3</sup> Para a referência de janeiro de 2021, o sistema ANP não retornou dados para o município de Toledo/PR, foi utilizados o valor registrado no município de Cascavel/PR.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

121  
116  
*[Handwritten signature]*

53010	Raizen Combustíveis S.A.	14/08/2020	Diesel S-500	2,722
53164	Raizen Combustíveis S.A.	19/08/2020	Diesel S-500	2,724
53388	Raizen Combustíveis S.A.	25/08/2020	Diesel S-500	2,765
53662	Raizen Combustíveis S.A.	31/08/2020	Diesel S-500	2,765
125147	Petrobras Distribuidora	06/07/2021	Diesel S-500	3,685
125677	Petrobras Distribuidora	13/07/2021	Diesel S-500	3,674
126028	Petrobras Distribuidora	17/07/2021	Diesel S-500	3,674
126440	Petrobras Distribuidora	23/07/2021	Diesel S-500	3,674
127090	Petrobras Distribuidora	30/07/2021	Diesel S-500	3,674
127564	Petrobras Distribuidora	05/08/2021	Diesel S-500	3,677
128180	Petrobras Distribuidora	12/08/2021	Diesel S-500	3,677
128237	Petrobras Distribuidora	12/08/2021	Diesel S-500	3,677
128769	Petrobras Distribuidora	19/08/2021	Diesel S-500	3,677
129081	Petrobras Distribuidora	24/08/2021	Diesel S-500	3,677
129472	Petrobras Distribuidora	28/08/2021	Diesel S-500	3,677
136772	Vibra Energia S.A.	02/12/2021	Diesel S-10	4,182
137147	Vibra Energia S.A.	07/12/2021	Diesel S-10	4,182
137589	Vibra Energia S.A.	13/12/2021	Diesel S-10	4,182
137978	Vibra Energia S.A.	17/12/2021	Diesel S-10	4,182
138372	Vibra Energia S.A.	22/12/2021	Diesel S-10	4,182
138815	Vibra Energia S.A.	28/12/2021	Diesel S-10	4,182
139186	Vibra Energia S.A.	03/01/2022	Diesel S-10	4,271
139577	Vibra Energia S.A.	08/01/2022	Diesel S-10	4,270
139853	Vibra Energia S.A.	12/01/2022	Diesel S-10	4,510
140233	Vibra Energia S.A.	18/01/2022	Diesel S-10	4,510
140538	Vibra Energia S.A.	21/01/2022	Diesel S-10	4,510
140879	Vibra Energia S.A.	26/01/2022	Diesel S-10	4,523

Fonte: Empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda.

Percebe-se que as notas fiscais relativas a 2020, (fls. 42 a 49), emitidas pela Raizen Combustíveis S.A, apresentam uma variação no preço do litro do Diesel S-500 entre R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 2,765 (dois reais e setenta e seis centavos).

Já as notas dos meses de julho e agosto de 2021, (fls. 50 a 60), emitidas pela Petrobras Distribuidora, apresentam uma variação no preço do litro do Diesel S-500 entre R\$ 3,674 (três reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 3,685 (três reais e sessenta e oito centavos).

Embora a diferença de valores entre as notas dentro dos mesmos períodos dos anos de 2020 e 2021 sejam expressivos na casa dos 42,83%, nos meses seguintes do ano de 2021 apresentaram novos aumentos conforme comprovados através das notas dos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, (fls. 61 a 72), emitidas pela Vibra Energia S.A., apresentando uma variação no preço do litro do Diesel S-10 entre R\$ 4,182 (quatro reais e dezoito centavos) e R\$ 4,523 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), representando uma variação total de 75,31%, se comparados os valores de julho de 2020 e janeiro de 2022

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

122  
117  
av.

Vale ressaltar que devido a política adotada para a formação de preço, o combustível teve variações constantes, e muito acima de qualquer previsão, sendo assim, não é recomendado se fazer uma análise de um único período, visto que, a variação daquele único período pode não representar a realidade quando o período for maior.

No entanto deve-se destacar a flutuação e aumentos constantes nos preços dos combustíveis, gerando a necessidade de elaboração de um plano constante de acompanhamento dos mesmos para a melhor adequação dos valores das tarifas e possíveis subsídios a serem concedidos a concessionária se esse for o interesse da Administração.

**II – Rodagem** (gasto com substituição de pneus): devido à dificuldade de se localizar um indicador de variação de preços específicos foram utilizadas, como parâmetro, as aquisições feitas pela própria concessionária.

Relativamente ao período em torno do mês de julho de 2020 a concessionária enviou, as seguintes Notas Fiscais (**fls. 73 a 75**), emitidas pela Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda: NF nº 365.001, de 10.07.2020, com valor de aquisição unitário de R\$ 1.014,04 (hum mil quatorze reais e quatro centavos) relativo a pneus tamanho 275/80R22.5, as notas 364.275 de 07.07.2020 e 370.399 de 30.07.2020 ambas com o valor unitário de R\$ 507,02, (quinhentos e sete reais e dois centavos), relativo a pneus do tamanho 215/75R17.5.

Em relação aos preços atuais de aquisição de pneus, a concessionária apresentou as seguintes notas fiscais (**fls. 76 a 78**), estas emitidas, também, pela Promoteon Tyre Group Indústria do Brasil Ltda, a saber: NF nº 485.206 de 22.10.2021, no valor unitário de R\$ 1.594,14, relativos a pneus tamanho 275/80R22.5, e as notas fiscais 462.179 de 16.07.2021 e 502.494 de 11.01.2022, com os valores de R\$ 589,24 e 818,54 respectivamente relativo a pneus do tamanho 215/75R17.5.

Ao se calcular a variação do preço unitário, chega-se a uma variação percentual com um acréscimo de **57,20%** para os pneus na medida 275/80R22.5 e **61,44%** para os pneus na medida 215/75R17.5.

**III – Peças e Acessórios**, em função da inexistência de indicador de variação de preços, utilizou-se o INPC, o qual apresentou uma variação acumulada no ano de 2021 de **10,1602%**.

É importante considerar duas situações importantes com relação a alguns dados constantes da Planilha de Custo Tarifário apresentada pela empresa Sorriso nos últimos anos.

A primeira é que a Receita Média Mensal da concessionária que se mantinha estável, na casa de R\$ 1,05 milhões entre os anos de 2014 e 2019, conforme pode ser visto na Tabela 6, nos anos de 2020 e 2021 apresentaram uma queda drástica na arrecadação, fazendo com que a Administração subsidiasse um aporte financeiro a Empresa para equilibrar a diferença entre as receitas e despesas.

A segunda é com relação à quantidade de passageiro transportada que, conforme pode também ser visto na Tabela 6 a seguir, vem diminuindo consideravelmente a cada ano. Na previsão estimada para 2022, a principal razão da diminuição é a situação da pandemia Coronavírus.

*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

123  
118

A diminuição gradual na quantidade de passageiros está interferindo negativamente em relação ao custo da tarifa, segundo os cálculos apresentados pela Concessionária.

Para melhor compreensão apresenta-se a Tabela 6, a seguir.

Tabela 6: Resumo de Receitas e Custos da Sorriso entre 2014 e 2020.

Ano	Receita média mensal (a)	KM previsto (b)	Renda por Km (c: a/b)	Var. %	Previsão de passageiros (d)	Var. %	Índice de passageiros por Km - IPKE (e: d/b)	Custo da Tarifa (f: c/e)
2014	1.023.619,49	227.288,00	4,5036	-	338.839	-	1,4908	3,02
2015	1.031.567,24	220.114,99	4,6865	4,06	313.335	-7,53%	1,4235	3,29
2016	1.064.546,56	224.780,33	4,7359	5,16	293.002	-6,49%	1,3035	3,63
2017	1.065.160,00	224.320,98	4,7484	0,26	291.585	-0,48%	1,2999	3,65
2018	1.053.603,00	224.280,04	4,6977	-1,07	277.264	-4,91%	1,2362	3,80
2019	1.054.262,00	221.635,85	4,7567	1,26	260.311	-6,11%	1,1745	4,05
2020	805.881,58	198.902,64	4,9664	4,41	163.686	-37,12%	1,0578	4,69
2021	1.237.036,47	195.289,73	6,3344	27,55	188.253	15,01%	0,9132	6,94

Fonte: Planilhas de Custo Tarifário da empresa Sorriso.

Percebe-se pela Tabela 6 que a “Renda por Km” aumentou em 27,55%. Isso porque houve diminuição em maior proporção na quantidade de passageiros prevista, principalmente fora do horário de pique, que geralmente os veículos estão circulando praticamente vazios, ou com um número bem reduzido de passageiros, atrelado ao aumento no custo, principalmente do combustível.

Em relação à “previsão de passageiros”, enquanto em 2014, em média a empresa Sorriso tinha 338 mil “passageiros equivalentes” mensalmente, em 2020 essa média caiu para 163 mil e, embora em 2021 houve um aumento de 15,01% em consideração ao ano anterior, este número se mostra muito inferior se comparado ao ano de 2019 (antes do cenário ocasionado pela Pandemia de COVID-19), já para o ano de 2022 está sendo prevista a média apenas 178 mil. Ou seja, uma redução sistemática desses passageiros, conforme dissemos acima, que impacta diretamente na atividade.

Essa redução de usuários fez com que o “índice de passageiros por km”, o chamado IPKE, despencasse de 1,49 em 2014, com reduções ano a ano, chegando a 1,06 em 2020, e com uma redução drástica para 0,9132 em 2021.

De acordo com as planilhas de custo tarifário da empresa Sorriso, o preço da tarifa justa é obtido a partir da divisão da “Renda por Km” pelo IPKE, têm-se que o custo da tarifa que em 2014 foi de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), subiu para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para o exercício de 2021, ressaltamos que este valor foi possível somente mediante a concessão de subsídios financeiros a concessionária e, para 2022 a planilha de composição de custos prevê a tarifa de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).

Segundo o Gerente Geral da empresa Sorriso, uma das razões do crescimento do custo da tarifa se dá pela queda na quantidade de pessoas transportadas que teve uma redução drástica em função da pandemia bem como a gratuidade de tarifas concedidas pelo Poder Público, que no ano de 2021 chegou à média histórica mensal de 33.297.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

124  
119

A título de análise, e com dados da Tabela 6, pode-se simular como ficaria o custo tarifário atual se utilizado a média de “passageiros equivalentes” com base nos 6 (seis) últimos meses, ou seja no período que compreende os meses de agosto de 2021 e janeiro de 2022, os quais demonstram uma elevação significativa, conforme demonstrado na tabela 7:

Tabela 7: Composição da média de passageiros nos últimos 6 meses.

DADOS	AGOSTO 2021	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	JANEIRO 2022	MÉDIA
Equivalente Urbano R\$ 4,30 / R\$3,90	185.260,00	189.126,00	189.537,00	197.898,00	190.967,00	180.495,50	189.332
Equivalência Distrito - Urbano	1.441,03	1.698,72	1.608,97	1.873,08	2.155,13	2.152,56	1.786
Equivalência FRETAMENTO para Tarifa R\$ 4,30	11.507,57	11.507,57	11.149,35	11.569,59	11.214,14	11.214,00	11.361
<b>TOTAL EQUIVALENTES TRANSPORTADOS R\$ 4,30 / 3,90</b>	<b>198.208,60</b>	<b>202.332,29</b>	<b>202.295,32</b>	<b>211.340,66</b>	<b>204.336,27</b>	<b>193.862,06</b>	<b>202.478</b>

Fonte: Planilhas de Custo Tarifário da empresa Sorriso.

Com base na composição da média de passageiros dos últimos seis meses, há uma elevação na média de 178.334 passageiros, utilizados para a elaboração das planilhas de composição de custos da requerente, para 202.478, de acordo com dados da planilha do cálculo tarifário, nota-se a redução na composição do valor da tarifa, que passaria dos R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) conforme apresentado pela Empresa, para R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), como é apresentado na tabela 8, a seguir.

Tabela 8: Simulação do Custo da Tarifa para 2022 considerando a média de passageiros dos últimos 6 meses.

Ano	Receita média mensal (a)	KM previsto (b)	Renda por KM (c: a/b)	Previsão de passageiros (d) (conforme tabela 6)	Índice de passageiros por KM (e: d/b)	Custo da Tarifa (f: c/e)
2022	1.237.036,47	195.289,73	6,3344	202.478	1,0368	6,11

Fonte: Dados da pesquisa.

Em sendo assim, de acordo com os dados apresentados na Tabela 8, caso computados como o número de passageiros equivalentes a média dos últimos seis meses o custo tarifário atual seria de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos). Ou seja, uma diferença de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos), por passagem, com o recuo da Pandemia e a retorno a normalidade das atividades comerciais e econômicas, retorno das aulas presenciais, o número de passageiros tende a aumentar, impactando positivamente na composição do custo da tarifa, ou seja, aumentando-se o número de passageiros a tarifa tende a reduzir o seu custo.

**Da Deliberação**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

125  
126  
ju.

A empresa Sorriso solicitou reajuste de preço da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano, em 20 de dezembro de 2021, de forma que a nova tarifa seja elevada para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) se não contemplada a renovação da frota, o que demanda investimentos em novos veículos e redundara numa tarifa técnica superior a R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), para vigorar no ano de 2022.

Tal reajuste, de acordo com a Concessionária, é “baseado na defasagem do valor da tarifa praticada e da necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão”.

Para justificar a nova tarifa a empresa apresentou a Planilha de Cálculo Tarifário com posição de 31.10.2021.

Para a análise da solicitação de reajuste foi constituída através da Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2022, (fl. 2) uma comissão “...para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados”.

O Coordenador da comissão, para análise do pedido, utilizou critérios que contemplou, não somente os aspectos de impacto sobre os custos incorridos pela empresa, mas também o aumento geral dos preços na economia e o aumento médio de preços para as famílias que normalmente usam o transporte coletivo urbano no Município de Toledo, juntamente com uma análise regional das tarifas praticadas em outros municípios do Estado do Paraná. Além destes fatores fora levado em consideração a situação instaurada em decorrência da Pandemia de COVID-19.

Em observação as conjunturas econômicas atuais, foi possível concluir que o cenário econômico local e nacional vem sofrendo variações significativas, levando as empresas a se readequarem a nova realidade no tocante ao número de funcionários, o que implicam na diminuição de passageiros. Ainda, mesmo que de forma não tão intensa, a ação de motoristas com “característica de uber”, vem impactando também na quantidade de usuários pagantes.

Em relação às tarifas praticadas em outros municípios do Paraná observou-se que esses municípios praticam uma tarifa sem muita variação entre o menor e o maior valor. O menor valor é de R\$ 4,00 (quatro reais) e, o maior de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Isso representa uma variação de 37,50%.

Isso pode ser explicado pelas características dos municípios em relação às condições de tráfego, sejam elas pelo tipo de pavimentação, pelas distâncias, pelo tipo de relevo, pela quantidade de pessoas transportadas e, por fim, pela isenção de ICMS na aquisição de óleo diesel para o transporte coletivo a qual foi definida pelo governo do estado, e em alguns municípios, a existência de subsídios municipais ou isenção de ISSQN.

Embora, assim como no município de Toledo, em outros municípios se faz necessária uma intervenção da administração visando reduzir os impactos ocasionados pela Pandemia, onde foram concedidos benefícios as empresas concessionárias do transporte coletivos, em forma do pagamento de subsídios financeiros para manter, e em alguns municípios, como Maringá, Umuarama e Londrina, reduzir o valor das tarifas.

*[Handwritten signatures and initials]*



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

126  
126

Segundo a Tabela 6: Composição e participação do custo por quilômetro rodado praticado pela Empresa Sorriso em outubro de 2021 em Toledo (PR), apresenta uma variação de 15,80% em comparação ao ano anterior, se considerada a projeção da tarifa dada pela planilha de composição de custos, que partiria de R\$ 4,05 no ano de 2020 para R\$ 4,69 para 2021, em decorrência da concessão dos subsídios a tarifa fora fixada em R\$ 4,30 posteriormente havendo uma redução para R\$ 3,90, porém, a variação no preço da tarifa técnica projetada para o ano de 2022 é de 47,97%, se considerado o valor de R\$ 4,69 e 77,95% tomando como base o valor atualmente praticado R\$ 3,90, isso devido à perda de receita oriunda da redução de passageiros, chegando ao valor da tarifa técnica em R\$ 6,94.

Além dos elementos elencados acima, o principal influenciador nos valores da tarifa do transporte coletivo foi, sem dúvida nenhuma, a Pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020, que gerou severa instabilidade social e econômica, tomando proporções globais, sendo reconhecido o estado de calamidade pública em todo o território nacional.

O Município de Toledo também tomou medidas para conter a propagação do corona vírus, dentre elas o Decreto de estado de emergência e estabelecendo medidas para o enfrentamento da Pandemia. Tais medidas impuseram ações restritivas na circulação de pessoas, fechamento do comércio, restrições a cadeia produtiva, suspensão das aulas presenciais, que impactaram diretamente no sistema de transporte coletivo no Município.

Com as medidas tomadas visando mitigar os impactos da pandemia, ocasionou-se uma drástica redução no quantitativo, não só de passageiros pagantes, mas também de usuários de forma geral do transporte coletivo, impactando negativamente nos resultados da Empresa.

Ressaltamos que o Município concedeu a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda o valor de R\$ 1.262.989,00 (hum milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais) em forma de subsídio, através da Lei “R” nº 76, de 27 de outubro de 2020, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano, em virtude de déficit referente ao período de abril a julho de 2020, decorrente das medidas determinadas por conta da pandemia COVID-19. Caso não fosse liberado o subsídio à tarifa técnica ficaria em R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), uma diferença de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) a mais para ser pago pelo usuário do sistema.

No mesmo ano o Município concedeu, também subsídio no valor de R\$ 868.027,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, em virtude de déficit referente ao período de agosto a outubro de 2020.

No ano de 2021 foi sancionada a LEI “R” Nº 47, de 28 de junho de 2021 que Dispõe sobre a instituição do Programa “Toledo+Mobilidade”, que além da redução das tarifas do transporte coletivo urbano, da tarifa integral de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), e para professores e estudantes de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), concedeu um novo subsídio de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a serem concedidos em parcelas mensais de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), vinculados a apresentação de planilhas de custos e receitas à Administração.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

127

122  
JW

Além da Lei citada acima ainda no ano de 2021 fora publicado o decreto Nº 177, de 30 de junho de 2021 que fixa o valor da tarifa única para linhas de transporte coletivo entre Distritos e localidades e a sede do Município de Toledo, fixando em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor da tarifa única para as seguintes linhas de transporte coletivo entre Distritos, localidades e a sede do Município de Toledo, a serem implantadas pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., a partir de 1º de julho de 2021.

Face ao citado e,

**Considerando** o pedido de reajuste feito pela Empresa Concessionária Viação Sorriso de Toledo Ltda, o qual demonstra que o valor da tarifa do transporte coletivo a ser praticado em Toledo passaria para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quadro centavos), de acordo com a Planilha Tarifária;

**Considerando** que o Município de Toledo utiliza a Unidade Referencial de Toledo (URT) como indexador para o cálculo e a cobrança de tributos e como unidade monetária de conta fiscal municipal, e que o valor da mesma será reajustado no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano civil, com base no INPC/IBGE, ou seu sucedâneo, acumulado nos doze meses anteriores conforme previsão na Lei Municipal nº 1.931/2006;

**Considerando** que a inflação medida pelo INPC/IBGE acumulada dos últimos 12 (doze) meses foi de 10,5996%, equivalente ao período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 apenas para exemplificar;

**Considerando** a perda de receita do sistema em comparação ao ano anterior;

**Considerando** que a Prefeitura aportou o valor de R\$ 2.131.016,00 (dois milhões cento e trinta e um mil e dezesseis reais) no ano de 2020, e R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para os meses de julho de 2021 a março de 2022, através da LEI "R" Nº 47 de 28 de junho de 2021;

**Considerando** que no transporte coletivo de passageiros e especificamente no serviço público executado pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda, a drástica diminuição do número de passageiros transportados elevou o abalo da equação econômico-financeira do contrato.

**Considerando**, assim, que o aumento do custo da tarifa de transporte de passageiros apontada nesta Análise Prévias, baseado na planilha de composição de custos apresentados pela empresa, ficaria em R\$ 6,94;

**Considerando**, que o aumento no número de passageiros, conforme demonstrados nos últimos meses impacta diretamente no valor da tarifa, que sofre uma redução para R\$ 6,11;

**Considerando** que a própria Lei Federal nº 15.587/2012, prevê em seu artigo 9º a possibilidade de o Município subsidiar recursos para fazer frente ao déficit tarifário;

**Considerando** o art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o qual dispõe que “é admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de

10.20



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

128  
123 fm

preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano”;

**Considerando**, porém, que o §1º, art. 2º, da referida lei federal dispõe que “é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano”;

A comissão entende que não seria prudente repassar os custos para os usuários do transporte coletivo, que são em sua maioria trabalhadores. Portanto a exemplo do ocorrido nos anos anteriores caberia ao Executivo estudar e estipular uma política de aplicação de um subsídio visando mitigar o impacto da elevação dos custos da prestação dos serviços em conjunto a redução no número de passageiros, no custo da tarifa para os usuários do transporte coletivos do Município de Toledo

**Esta comissão propõe que seja mantido valor da tarifa do transporte coletivo em Toledo, para o 2022, em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) que se justifica pelos índices e motivadores apresentados neste referido estudo, com a finalidade de manter a proporção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão nº 359/2003, firmado em 17 de setembro de 2003.** Porém para que seja mantido este valor, se faz necessário um planejamento para a elaboração de um plano de subsídio levando em conta o possível aumento no número de passageiros, flexibilizando o valor do mesmo a ser concedido para a Empresa, encaminhando-se ao Poder Legislativo através do Projeto de Lei. Caso este subsídio não for aprovado pelo Poder Legislativo, a proposta do valor da nova tarifa do transporte coletivo em Toledo deverá ser de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).

Toledo, 17 de fevereiro de 2022.

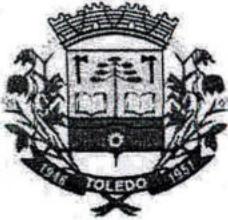
Arthur Rodrigues de Almeida

Roni Alvarenga de Mello Padilha

Wilmar da Silva

Exandro Rafael Zenatti

Mauri Ricardo Reffatti  
Coordenador da Comissão



**MUNICIPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



1           **ATA 01/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – CMTT**

2       Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se os  
3       membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo, na Sala de Reuniões da Secretaria de  
4       Segurança e Trânsito, com a presença dos seguintes membros: Senhores/as Arthur Rodrigues de  
5       Almeida – Presidente, Edson Gonzaga de Souza e Alexandre Gregorio, Assessoria Jurídica do  
6       Município, Luiz Adão Turmina, Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Toledo,  
7       Januir Vieira Filho, UTAM, 2º Tenente Erivelton Santos, 19º BPM (PMSP), também fizeram-se  
8       presentes na reunião Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Coordenador de Educação de Trânsito,  
9       Wilmar da Silva, Secretário da Fazenda, Evandro Zanetti secretaria de administração. Inicialmente  
10      o presidente fez a abertura da reunião, agradecendo a presença de todos e procedeu a leitura do ofício  
11      encaminhado pela empresa Sorriso de Toledo, apresentando a planilha de despesas referente ao  
12      transporte público. Apresentado também a portaria que designou os membros para análise desta  
13      planilha, Sendo que após estudo dos dados apresentados pela empresa a comissão acatou o pedido de  
14      manutenção da tarifa passando a ter os seguintes valores: **R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos)**,  
15      caso seja aprovado repasse pelo município através da câmara de vereadores, sendo este valor de  
16      repasse ficando de ser analisado pela equipe técnica da prefeitura municipal, não sendo aprovado a  
17      continuidade do repasse, o valor seria ajustado em **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)** seria para a  
18      sede do município e o valor de tarifa única seria de **R\$ 5,00 (cinco reais)** para os distritos, sendo que  
19      professores e estudantes o valor é de meia tarifa, ou seja: **R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco  
20      centavos)**. O Luiz Adão Turmina, com uso da palavra relatou a importância de fazer uma maior  
21      fiscalização em relação aos passes sociais, ou passe atleta, para que uma pessoa não use isso de  
22      maneira incorreta. Relatou também a importância subsidio para a continuidade do transporte público  
23      isso dado ao aporte financeiro que foi concedido a empresa devido a pandemia. Wimar da Silva  
24      relatou a importância do subsidio levando em conta que nesse caso todos serão beneficiados, ficando  
25      de repassar a todos os presentes os dados dos levantamentos referentes ao aumento da tarifa e repasse  
26      de subsidio da comissão. Nada mais havendo para constar encerro a presente ata que será assinada  
27      por mim, Valdemir Ladeia, que a lavrei e pelos demais presentes.

*Valdemir Ladeia*  
*Wellen Pinto*  
*Arthur Rodrigues de Almeida*

*Edson Gonzaga de Souza*  
*Evandro Zanetti*  
*Januir Vieira Filho*  
*Luiz Adão Turmina*  
*Valdemir Domingues Fernandes Ladeia*



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
*Secretaria da Administração*

**Ofício nº 010/2021 - SMAD/GAB**  
 Toledo, 22 de fevereiro de  
 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
 Prefeito do Município de Toledo  
 Toledo – PR

Assunto: Encaminha Processo Administrativo de Análise Técnica do pedido de reajuste da tarifa do transporte coletivo.

Senhor Prefeito,

Através do presente, reencaminho o Processo Administrativo de Análise Técnica do pedido de reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano na cidade de Toledo (PR), por força do Contrato de Concessão nº 359/2003, firmado em 17 de setembro de 2003, com vencimento final no dia 16 de setembro de 2023, conforme 3º Termo de Aditivo ao Contrato protocolou ao Prefeito do Município de Toledo no dia 20 de dezembro de 2021, sob nº 53274/2021.

No referido processo, contendo 124 folhas, consta o Requerimento Administrativo, protocolizado pela empresa, o Relatório de Análise Técnica, datado de 17 de fevereiro de 2022, assinado por todos os integrantes nomeados pela Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2022, e demais documentos utilizados para fundamentar e subsidiar a análise proferida, onde sugere-se, sob o ponto de vista técnico, que seja mantido o valor da tarifa, e estudo estipulado uma política de aplicação de um subsídio visando mitigar o impacto da elevação dos custos da prestação dos serviços.

Ressalta-se ainda que o relatório da análise foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Trânsito, através de reunião realizadas no dia 22 de fevereiro de 2022, na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, conforme Ata anexa ao processo.

Outrossim, encaminho o presente processo ao Sr. Prefeito, para decisão e

---

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

[toledo@toledo.pr.gov.br](mailto:toledo@toledo.pr.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

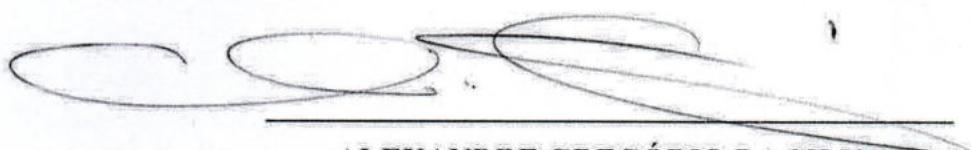
*Secretaria da Administração*

PPV

encaminhamentos que entender necessários.

Sendo esses os encaminhamentos e informações que tinha a prestar, manifesto meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**

SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTRARIA Nº 094/2022

---

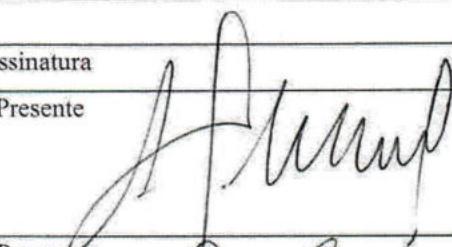
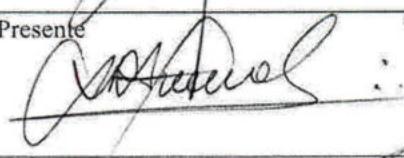
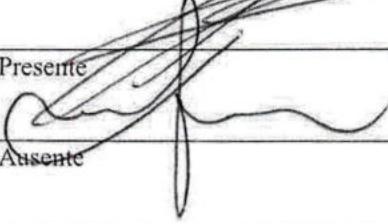
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

[toledo@toledo.pr.gov.br](mailto:toledo@toledo.pr.gov.br)

1 ATA Nº01/2021 – 1º REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INSTITUIDA PELA  
 2 PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2022, PARA REALIZAR ANÁLISE  
 3 PREVIA TÉCNICA DE PEDIDO DE REAJUSTE DE TARIFAS DE TRANSPORTE  
 4 COLETIVO URBANO E DAS PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS A ELE  
 5 RELACIONADOS. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022, às onze horas, no  
 6 Gabinete da Secretaria da Administração no Paço Municipal Alcides Donin, sítio à Rua  
 7 Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros da comissão para  
 8 analisar pedido de majoração da tarifa de transporte coletivo para o ano de 2022 apresentado  
 9 pela Viação Sorriso de Toledo Ltda, em virtude dos protocolos nº 53.274 encaminhados pelo  
 10 Sr. Prefeito ao Secretário de Administração, o qual convocou os membros integrantes para a  
 11 presente reunião. Todos os membros se fizeram presentes, Mauri Ricardo Reffatti; Arthur  
 12 Rodrigues de Almeida; Roni Alvarenga de Mello Padilha, Wilmar da Silva e ausente Evandro  
 13 Rafael Zenatti. Foi iniciada a reunião, onde foi realizada a leitura dos documentos contidos nos  
 14 protocolos, e análise dos cálculos e o valor preferido da tarifa pela concessionária de transporte  
 15 coletivo de Toledo/PR. A discussão se deu em relação ao subsídio feito pelo Município de  
 16 Toledo e se já se leva em consideração esses valores repassados para a decisão do valor da tarifa  
 17 para 2022. Ficou deliberado também que será marcado uma nova reunião, para ouvir os  
 18 apontamentos feito pelo Membro Evandro Rafael Zenatti, que já fêz estudos preliminares nas  
 19 que não pode estar presente por motivo de saúde. Também foi deliberado pelos membros  
 20 presentes que a comissão vai ouvir os questionamentos da empresa, convidando para isso o  
 21 gerente VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA. Não havendo nada mais a tratar foi  
 22 encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim Wilmar da Silva, que após lida e aprovada ,  
 23 segue assinada pelos presentes.

Membros da Comissão	
Nome	Assinatura
Mauri Ricardo Reffatti	- Presente 
Arthur Rodrigues de Almeida	- Presente 
Roni Alvarenga de Mello Padilha	- Presente 
Wilmar da Silva	- Presente 
Evandro Rafael Zenatti	- Ausente 



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Ofício nº 106/2022-GAB

Toledo, 22 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor Doutor  
**ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**  
 Assessor Jurídico  
 Toledo- PR

**Assunto:** Solicitação de Reequilíbrio Viação Sorriso Ltda. Criação do Passe Social.

Senhor Assessor,

1. Através do protocolo sob os nº 53274/2021, a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda requereu **REAJUSTE TARIFÁRIO**, ao Município de Toledo, em virtude da queda média dos passageiros em relação ao ano de 2020, requerendo que o valor da tarifa técnica passe para o valor de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), sem a contemplar a renovação da frota, o que demandaria investimentos em novos veículos e redundara numa tarifa técnica superior a R\$ 7,50 (sete reais e noventa e quatro centavos).
2. Para análise do pedido, foi nomeada, por meio da Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2022, Comissão, a qual apresentou o Relatório de Análise Prévia Técnica, datado de 17 de fevereiro de 2022 (fls. 109/123), onde sugere-se, sob o ponto de vista técnico, a manutenção da tarifa técnica para o ano de 2022, em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), com a consequente manutenção do subsídio como fator de equilíbrio econômico-financeiro estabelecido por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão nº 359/2003, firmado em 17 de setembro de 2003.
3. Importante destacar, que o Município de Toledo no ano de 2020 autorizou o pagamento de subsídios para a concessionária requerente no valor de R\$ 2.131.016,00 (dois milhões cento e trinta e um mil e dezesseis reais) através das Leis “R” nº 76/2020 e 96/2020.
4. E no ano de 2021 através da Lei “R” nº 47/2021 foi criado o programa **Toledo+Mobilidade** passando a disponibilizar 6.000 (seis mil) passes livres do transporte coletivo ao mês ao custo de até R\$ 500.000,00/mês para atender a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano ou a usuários que tenham direito ao benefício da gratuidade em razão de legislação específica.
5. Nesse sentido, o Governo Municipal pretende ampliar o programa Toledo+Mobilidade, para isso, além do atendimento das áreas trazidas pela Lei “R” nº 47/2021, o Município pretende ampliar o alcance do programa.



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

6. As condições acima, foram objeto de reunião entre os representantes da empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda e o Prefeito e Vice-Prefeito, onde houve a informação, por parte da empresa, de que com a manutenção do Toledo+Mobilidade, será possível manter a tarifa da passagem do transporte público urbano, nos atuais R\$ 3,90, para professores e estudantes de R\$ 1,95, além da manutenção de linhas para atender os moradores as áreas rurais e distritos.

7. Importante destacar, que o programa respeita o princípio da isonomia, já que com a redução do valor da tarifa, todos os usuários do sistema foram beneficiados, inclusive os empregados da concessionária com a manutenção do emprego, e os empregadores de forma geral que passaram a pagar menos pelo transporte de seus empregados.

8. Além da ampliação do programa, o Município pretende que o mesmo se torne permanente, de modo a dar segurança jurídica aos usuários e todos, que direta ou indiretamente, se beneficiam com o programa. Para tanto, o programa passará a chamar: **TOLEDO É + MOBILIDADE**.

9. Outrossim, solicito análise dessa Assessoria Jurídica quanto à possibilidade legal da manutenção e ampliação do programa Toledo É + Mobilidade nos moldes acima discorridos, através de Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal.

10. Segue, em anexo, o processo administrativo de Análise Técnica, encaminhado pela Comissão.

11. Havendo viabilidade jurídica, encaminhe-se ao setor legislativo para elaboração do Projeto de Lei, observando a disposição do art. 4º da Lei "R" 47/2021.

Atenciosamente,

  
**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
 Prefeito do Município de Toledo



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
Assessoria Jurídica

135

Toledo, 24 de fevereiro de 2022.

**PARECER JURÍDICO**

*Referente:* Ofício 106/2022-GAB. Renovação, Ampliação e perenidade do Programa Toledo+Mobilitade.

Trata-se de pedido de parecer jurídico, oriundo do Gabinete do Sr. Prefeito acerca da possibilidade de renovação, ampliação e perenidade do programa Toledo+Mobilitade, que passará a ser chamado de **TOLEDO É + MOBILIDADE**.

A implantação do referido programa, sob o aspecto da legalidade, já foi objeto de análise por essa assessoria jurídica, de autoria do então Advogado-Chefe, Dr. Matheus Fernando Arendt, o qual se manifestou pela possibilidade de sua implantação, conforme razões expostas em seu parecer, o qual ratifico em todos os seus termos (cópia anexa).

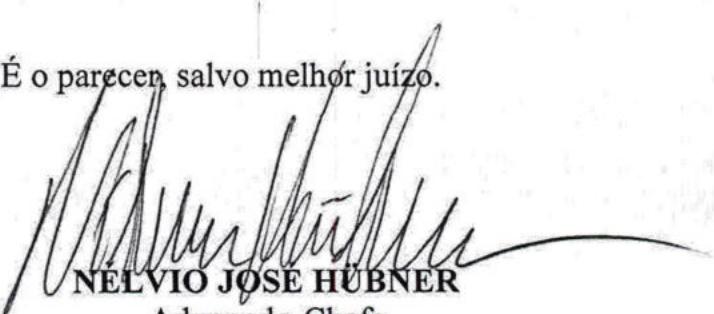
Antes, também já foi objeto de análise jurídica, a possibilidade de aportes de recursos públicos para a concessionária em questão, nos termos do exposto no parecer jurídico Dr. Mario Lemanski Filho, cópia anexa.

Assim sendo, com base nos pareceres acima citados, os quais os ratifico em sua integralidade, conclui-se pela legalidade para a renovação, ampliação e perenidade do programa Toledo+Mobilitade, o qual passará a ser intitulado **TOLEDO É + MOBILIDADE**.

Por fim, esclarece-se que não é de competência dessa assessoria jurídica, a análise de questões técnicas, porquanto, deixa-se de realizar qualquer verificação nesse sentido.

Por conseguinte, nos termos da manifestação do Sr. Prefeito (item 9), encaminho ao setor legislativo para elaboração de projeto de lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
**NELVIO JOSE HÜBNER**  
Advogado-Chefe  
OAB/PR 26.048



## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Ofício 408/2021-GAB. Legalidade de implantação do programa Toledo+Mobilidade.

# CÓPIA

### I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico, oriundo do Gabinete do Sr. Prefeito acerca da possibilidade de legal da implantação do programa Toledo+Mobilidade, no qual o Município de Toledo pretende adquirir mensalmente 6.000 passes de transporte coletivo, com duração inicial de 8 meses.

Tais passes serão disponibilizados para os usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano ou ainda, a usuários que tenham direito ao benefício da gratuidade em razão de legislação específica.

Informa ainda que, com a criação do programa a tarifa da passagem do transporte público urbano teria uma redução para os demais usuários.

É o relato.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Na forma do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo, compete ao Prefeito Municipal, dentre outros, a iniciativa das leis complementares e ordinárias.

Art. 30 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

Destaca-se que resta disciplinada a autorização do Município para legislar sobre a matéria da proposição, no artigo 30, IX, da Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, é de responsabilidade do gestor o planejamento e a execução da política de mobilidade urbana municipal, matéria muito discutida nos grandes centros brasileiros.



É possível visualizar a importância de uma atuação política combativa para a implementação de planos que visem assegurar uma melhoria no transporte público urbano municipal, bem como, atender a população que dele necessita concedendo aos mais vulneráveis a possibilidade de locomoção de forma gratuita, garantindo assim os princípios básicos constitucionais.

### III - CONCLUSÃO

Assim, conclui-se pela legalidade de proposição do projeto de lei, sendo de competência e responsabilidade do gestor a busca por soluções práticas ao transporte público municipal.

É o parecer, s.m.j.

Ao Assessor Jurídico.

Toledo/PR, 09 de junho de 2021

**CÓPIA**

**MATHEUS FERNANDO ARENDT**  
Advogado-Chefe – OAB/PR 97.795  
Assessoria Jurídica do Município de Toledo/PR



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

138

Assessoria Jurídica

AV

## PARECER JURÍDICO

Concorrência n. 007/2003 – Contrato de Concessão n. 359/2003

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CÓPIA

### 1. SÍNTSE

Mediante protocolo realizado em 23 de abril de 2020 (17247 – fls. 4/49), a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda. fez pedido de pagamento relativo ao Contrato de Concessão n. 359/2003 (fls. 50/8). Fundamentando sua solicitação nos efeitos da pandemia do COVID-19 em sua atividade (transporte urbano de passageiros), a empresa solicita pagamento de "R\$383.896,60 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para o período relativo ao mês de abril de 2020", na forma de "custo mínimo para manutenção de serviço", o qual deverá ser considerado como "base para cada período de 30 dias, enquanto perdurar a condição de excepcionalidade da pandemia." De acordo com a empresa, esta, ao final de cada mês, "fará o devido cálculo para compor o valor final da conta mês (diferença entre a receita e o custo efetivamente auferido)".

De acordo com a solicitante, a suspensão de funcionamento do comércio, indústria, serviços e diversos setores da economia, por recomendação do Poder Público, teria acarretado em "queda brusca da demanda de passageiros, em torno de 53,33%", o que seria impossível de ser reequilibrado com a reprogramação dos horários (equilíbrio da oferta).

Em 12 de maio de 2020, o Sr. Prefeito Municipal, pela Portaria n. 217 de 2020, nomeou Comissão para realizar análise técnica da solicitação (fls. 02/3). Esta comissão apresentou relatório (fls. 59/69), no qual estabeleceu que o custeio da parte do Município deve ser da ordem de R\$277.744,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), podendo ser repassado em parcela única, para fazer frente "ao custo operacional apresentado nos meses de março e abril de 2020.". Com vistos pelo Sr. Secretário de Administração (Pedido de Providências 30 – fls. 70/1), as Secretarias Municipais da Fazenda e de Planejamento Urbano, bem como servidores, pedem parecer jurídico sobre o ponto (fl. 70-v). Essa é a síntese.

A apreciação do requerimento, feita abaixo, está dividida em três pontos. O primeiro tratará das considerações gerais sobre o reequilíbrio econômico em contratos de concessão. O segundo abordará o enquadramento jurídico da pandemia decorrente do COVID-19, bem como as ações tomadas pelo Município em relação ao tema. O terceiro busca aplicar as conclusões ao contrato de concessão 359/2003, a fim de verificar se o pleito tem fundamento, e as formas como o interesse público pode ser preservado.

### 2. DIREITO

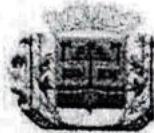
#### 2.1. Reequilíbrio de contratos de concessão.

O equilíbrio econômico-financeiro da concessão, na forma tutelada pela Constituição Federal (art. 37, XXI)<sup>1</sup>, estará mantido sempre que forem atendidas as condições do contrato (art. 10, Lei Federal 8987/95)<sup>2</sup>. Isso significa que a matriz de risco do contrato de concessão deve ser analisada, a fim de que, numa determinada situação, constate-se qual risco foi assumido por qual parte. Em síntese:

*M. V. FA*

<sup>1</sup> "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

<sup>2</sup> "Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro."



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

139  
PN

## Assessoria Jurídica

(...) II. Em regra, o concessionário assume os riscos ordinários do negócio e o poder público retém os ricos [sic] extraordinários. Mas nada impede que os contratos estabeleçam uma divisão de riscos diferente. (...)³

Abrem-se parênteses para apontar que se o concessionário assumisse, automaticamente, o risco integral do contrato, os custos seriam integralmente repassados ao usuário, implicando, mesmo em situações de 'normalidade', em aumento na tarifa em razão de eventos imprevisíveis. Esse entendimento iria contra previsão expressa da lei que autorizou a concessão do serviço no Município. Vejamos a Lei 'R' 56 de 2002:

**Art. 3º –** O edital de concorrência pública, observadas as disposições das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.987/95, conterá exigências relativas:

I – aos requisitos a serem atendidos pela concessionária para que o serviço de transporte coletivo urbano seja permanente, genérico, eficiente, atualizado e remunerado através de tarifas módicas;

O primeiro ponto relevante, portanto, é verificar, mediante análise do edital e do contrato de concessão, quem é o responsável pelo risco em debate. Caberá à parte a quem o contrato incumbiu o enfrentamento do evento a absorção de seus efeitos econômicos. Havendo essa configuração, não haverá desequilíbrio.

Contudo, caso o contrato não preveja de forma clara, em sua matriz de risco, a responsabilidade pelo risco em tela, a doutrina e os tribunais pátrios têm aderido ao entendimento de que caberá ao Poder Público Concedente. O ponto será visto em detalhes na análise do caso concreto.

Continuando, cabe incursionar em análise sobre o significado da pandemia aos contratos administrativos.

### **2.2. Enquadramento da Pandemia decorrente do Covid-19. Ações do Poder Público Municipal de Toledo.**

Identificado nos últimos dias de 2019, o Coronavírus alastrou-se pelo mundo rapidamente: já em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde decretou situação de pandemia global. Em 08 de junho foi ultrapassada a marca de sete milhões de casos no planeta, com quatrocentas mil mortes.<sup>4</sup>

Para 2020, a retração econômica global deve ser da ordem de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) e a brasileira deve chegar a 8,0% (oito por cento).<sup>5</sup> Finalizando esse breve apanhado da situação, cabe apontar que atualmente o Brasil se encontra em "evolução progressiva" da pandemia, sendo o segundo país no mundo em número de casos e o terceiro em número de mortes.<sup>6</sup>

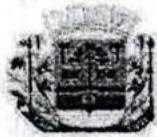
<sup>3</sup> Trata-se de trecho de parecer jurídico elaborado pela Advocacia Geral da União, em atuação junto ao Ministério da Infraestrutura, no qual se analisou os efeitos da pandemia do COVID-19 nas concessões administrativas. "PARECER n. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU" encontrado em: <https://licitacao.paginas.ufsc.br/files/2020/03/Parecer-AGU-Concess%C3%A3o-Transportes-Recompos%C3%A7%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso às 9h do dia 10 de junho de 2020.

<sup>4</sup> COVID-19: mundo ultrapassa 7 milhões de casos e 400 mil mortes, diz universidade. CNN Brasil. 08 de junho de 2020. Acesso às 9h do dia 10 de junho em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2020/06/08/covid-19-mundo-ultrapassa-7-milhoes-de-casos-e-400-mil-mortes-diz-universidade>>

<sup>5</sup> Banco Mundial prevê queda de 8% do PIB em 2020 no Brasil, a maior em 120 anos. Estadão. 08 de junho de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020 em: <<https://economia.estadao.com.br/noticias/geral/banco-mundial-preve-queda-de-8-do-pib-em-2020-no-brasil-a-maior-em-120-anos.70003328255>>

<sup>6</sup> Brasil completa 100 dias de COVID-19 com maior curva ascendente do mundo. Estado de Minas. 04 de junho de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020 em: <[https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/06/04/interna\\_nacional,1153866/brasil-completa-100-dias-de-covid-19-com-maior-curva-ascendente-no-mun.shtml](https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/06/04/interna_nacional,1153866/brasil-completa-100-dias-de-covid-19-com-maior-curva-ascendente-no-mun.shtml)>

CÓPIA



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

140  
M

## Assessoria Jurídica

CÓPIA

Outra informação importante é a de que não há, presentemente, cura para a infecção causada pelo vírus. Logo, o modo mais eficaz de combatê-lo é evitar seu espalhamento. Isso implica reduzir os deslocamentos de pessoas nas cidades ao mínimo necessário. Com essa contextualização, vejamos o que foi feito localmente.

Em Toledo, o Decreto n. 748, de 16 de março de 2020, suspendeu, por trinta dias, eventos, shows e atividades públicas que implicam em aglomeração de pessoas (art. 1º). Não foram proibidas atividades administrativas e atendimentos individualizados (art. 1º, §2º). Não houve proibição de circulação de pessoas pelo transporte público, apenas recomendação para que idosos o utilizassem apenas em caso de extrema necessidade, bem como que fosse oferecido álcool gel 70% para higienização das mãos (art. 2, VI e VII).

Em 19 de março de 2020, o Decreto Municipal n. 754 suspendeu, por dez dias, diversas atividades:

Art. 1º – Ficam suspensas, no Município de Toledo, a partir de 20 de março de 2020, pelo período de 10 (dez) dias, as atividades dos estabelecimentos comerciais varejistas, de casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares, academias de ginástica, teatros, cinemas, casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, playgrounds, salões de festas, piscinas, bares e lanchonetes, mesmo os localizados junto a postos de combustíveis, atividades religiosas coletivas e demais atividades em espaços e áreas de uso comum, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º – Excetuam-se da suspensão estabelecida no caput deste artigo as atividades comerciais essenciais ao atendimento das necessidades da população, como postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitorias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados.

Em 24 de março de 2020, pelo Decreto 758, foi declarada situação de emergência no Município. Outras medidas restritivas foram aplicadas (art. 2º), sendo suspensa a prestação de serviço de transporte coletivo urbano gratuito para idosos nos horários de pico (art. 2º, III).

Posteriormente, o Decreto Municipal n. 722 de 04 de abril manteve determinadas restrições e flexibilizou outras. O serviço de transporte coletivo foi mantido, desde que atendesse os preceitos de saúde (art. 2º, XIV). A suspensão do embarque de idosos foi mantida até 19 de abril de 2020 (art. 1º, III).

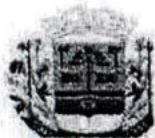
### Item 5 – Meios de transporte

- as concessionárias de serviços de transporte coletivo ou prestadores de serviço de transporte individual deverão manter a limpeza constante dos veículos, com especial atenção para os pontos de contato dos passageiros, e as janelas dos veículos sempre bem abertas;
- os passageiros deverão evitar tocar nas barras de apoio e demais locais do interior do veículo;
- ao sair do veículo, assim que possível, lavar as mãos com água e sabão. Não sendo possível, utilizar álcool gel 70%.

### *(Anexo do Decreto 722)*

Em 09 de abril de 2020, o Município de Toledo, pelo Decreto n. 780, declarou estado de calamidade pública, em razão dos impactos socioeconômico e para a saúde pública decorrentes das ações necessárias ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid-19.

Em 17 de abril de 2020, houve nova adequação das atividades que seriam afetadas pelas medidas (Decreto Municipal n. 788 de 17 de abril de 2020). Até a presente data, os decretos seguintes limitaram-se a alterar o grau de restrição das atividades econômicas e comunitárias,



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

15  
141  
*[Handwritten mark]*

## Assessoria Jurídica

para mais ou para menos (p. ex. Decreto 808 de 14 de maio de 2020 e 816 de 21 de maio de 2020, que alteraram o Decreto Municipal n. 788 de 2020).

As atividades escolares, por sua vez, encontram-se suspensas desde 17 de março de 2020, pelo Decreto Municipal n. 749. Em boletim de 09 de junho de 2020, Toledo tem 135 (cento e trinta e cinco) casos confirmados, com três óbitos.<sup>7</sup> O cenário é de aumento diário.<sup>8</sup>

Percebe-se, portanto, que a pandemia causada pelo Coronavírus tem afetado significativamente o Município de Toledo. Isso permite vislumbrar as linhas dos institutos do 'caso fortuito' e da 'força maior', na forma prevista no Código Civil Brasileiro:

**Art. 393.** O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

**Parágrafo único.** O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Assim como no restante do planeta, para Toledo - e para a concessionária - não foi possível evitar ou impedir os efeitos da pandemia do coronavírus, daí a configuração do instituto. Com esse entendimento, chega-se na etapa de análise do contrato.

### 2.3. Análise do Contrato de Concessão n. 359/2003. Direito ao reequilíbrio.

Não se vislumbra de forma clara no Contrato de Concessão 359/2003 a matriz de risco no que toca às ocorrências de caso fortuito ou de força maior. As cláusulas não abordam o tema de forma expressa, mas apenas tangente. Vejamos:

#### CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de concessão poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 35, da Lei 8987/95, sendo que o Poder Concedente poderá, também, intervir na Concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, nos termos dos artigos 32 a 34 da referida Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A remuneração da concessionária se fará por cobrança de tarifa dos usuários do sistema, mediante planilha de custos, definida no edital de licitação, sendo que a tarifa inicial, conforme proposta apresentada para o item 6.1.1. do edital é R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

(...)

#### Parágrafo Segundo:

A tarifa será aferida a partir da planilha de custos constante deste edital e formulada de acordo com os parâmetros definidos pelo CEMTRAN, sendo fixada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Toledo, de acordo com a legislação aplicável à espécie, e será reajustada sempre que necessário para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema e do contrato.

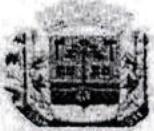
*[Handwritten signature]*

Em casos assim, a doutrina e jurisprudência apontam no sentido de que a Administração Pública responderia pelos riscos extraordinários, na forma prevista no art. 65, II, 'd' da Lei Federal

<sup>7</sup> BOLETIM COVID-19: TOLEDO CONFIRMA MAIS 13 CASOS POSITIVOS. Prefeitura de Toledo. 09 de junho de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020 em: <<https://www.toledo.pr.gov.br/noticia/boletim-covid-19-toledo-confirma-mais-13-casos-positivos>>

<sup>8</sup> COVID-19: em uma semana, Toledo passa de 32 para 108 casos confirmados. Catve. 07 de junho de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020 em: <<https://www.catve.com/2021/noticia/25/291648/covid-19-em-uma-semana-toledo-passa-de-32-para-108-casos-confirmados>>

CÓPIA



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Assessoria Jurídica*

*gj*

de Licitações e Contratos Administrativos<sup>9</sup>. Veja-se o teor de decisão do Superior Tribunal de Justiça e também de parecer jurídico da Advocacia-Geral da União, respectivamente:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO E ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE SEIS HELICÓPTEROS PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. PREÇO AJUSTADO EM MOEDA NACIONAL (REAL). VENCEDORA CONTRATANTE QUE NECESSITAVA IMPORTAR AS AERONAVES PAGANDO EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR). DESVALORIZAÇÃO DO CÂMBIO OCORRIDA EM JANEIRO DE 1999. TEORIA DA IMPREVISÃO. ÁLEA EXTRAORDINÁRIA CONFIGURADA. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ART. 65, II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. INDENIZAÇÃO DEVIDA. RECURSO DA EMPRESA PARTICULAR PROVIDO.

1. Em consonância com o estabelecido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.
2. De outro lado, os contratos que tenham por objeto a prestação de serviço firmados em real e executados no exterior, eventualmente submetidos a variação cambial significativa e inesperada, são passíveis de repactuação, conforme previsão do art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/1993, caso constatada a oneração excessiva, com o rompimento da equação econômico-financeira firmada.
3. No caso concreto, a empresa autora, ora recorrente, requer indenização pecuniária, mediante a revisão de contrato administrativo para o fornecimento de helicópteros (por ela entregues) destinados ao serviço de remoção de vítimas de acidentes, resgates e operações especiais do Departamento da Polícia Rodoviária Federal, com preço originariamente fixado em moeda nacional (real), ante a alegada quebra da equação econômico-financeira, decorrente da forte desvalorização da moeda brasileira frente ao dólar, fenômeno ocorrido em janeiro de 1999, como consequência da mudança de política cambial então implementada pelo Banco Central.
4. Uma vez demonstrado que as aeronaves necessitavam ser adquiridas pela licitante vencedora no exterior, com o desembolso em dólar realizado logo após a mencionada e drástica alteração da política cambial (passando-se do sistema de bandas para o de livre flutuação do dólar), fato esse que, à época, não poderia ser previsto e que acabou por onerar sobremaneira a empresa recorrente, configurada resulta a álea econômica extraordinária e extracontratual de que trata o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, legitimando a indenização por ela pleiteada.
5. Como já decidido por esta Primeira Turma do STJ no RMS 15.154/PE, Rel. Ministro Luiz Fux, j. 19/11/2002, "O episódio ocorrido em janeiro de 1999, consubstanciado na súbita desvalorização da moeda nacional (real) frente ao dólar norte-americano, configurou causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes".
6. Recurso especial conhecido e provido.  
(REsp 1433434/DF, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/02/2018, DJe 21/03/2018)

(...)

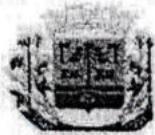
EMENTA: CONSULTA. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS. COVID-19.

I. Os concessionários têm direito ao reequilíbrio de seus contratos em caso de superveniência de evento cujo risco tenha sido alocado ao poder concedente, caso dele tenha decorrido impacto significativo em suas receitas ou despesas.

*MUF*

<sup>9</sup> "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

CÓPIA



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

143

**Assessoria Jurídica**

II. Em regra, o concessionário assume os riscos ordinários do negócio e o poder público retém os ricos [sic] extraordinários. Mas nada impede que os contratos estabeleçam uma divisão de riscos diferente.

III. Para a aplicação da teoria da imprevisão para fins de revisão de contratos de concessão é necessário que, observada a alocação contratual de riscos, ocorra evento superveniente e extraordinário, cuja ocorrência ou consequências sejam imprevisíveis e inevitáveis e que tenha gerado onerosidade excessiva decorrente de um significativo desequilíbrio no contrato.

IV. A pandemia do novo coronavírus configura força maior ou caso fortuito, caracterizando álea extraordinária para fins de aplicação da teoria da imprevisão a justificar o reequilíbrio de contratos de concessão de infraestrutura de transportes, desde que atendidos os demais requisitos indicados neste Parecer.

(PARECER n. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU) (grifamos)

Todavia, faz pouco sentido tratar do reequilíbrio econômico-financeiro como justificativa para trazer o contrato à normalidade: os estudos e as projeções realizadas na gestação da concessão - confirmados mediante apresentação de proposta e celebração do contrato e de suas prorrogações - não compõem mais o presente estado de coisas.

Em um cenário de recessão global (v. notas de rodapé 4, 5 e 6), não se pode interpretar o contrato de concessão n. 359/2003 - nem qualquer outro - isoladamente, dissociado dessa nova realidade na qual todas as relações jurídicas se encontram inseridas. É por essa razão, por exemplo, que o Tribunal de Contas da União estuda a criação de câmaras de mediação para definir a compensação devida - se devida - aos concessionários.<sup>10</sup>

Com isso em mente, voltamos ao caso em análise. Analisadas as balizas doutrinárias utilizadas pela Advocacia-Geral da União, vemos que a aferição do desequilíbrio da concessão passa pelas seguintes etapas:

(...) Conforme explica Floriano de Azevedo Marques Neto, a aferição do desequilíbrio em contratos de concessão passa por quatro etapas: (i) a constatação da ocorrência de algum evento com potencial para afetar o equilíbrio inicial; (ii) a verificação quanto à responsabilidade, à luz das disposições contratuais, pelo risco associado ao evento ocorrido; (iii) a avaliação do impacto do evento, tornando como parâmetro o critério de apuração do equilíbrio; e (iv) a escolha da medida mais adequada e eficiente para recompor-lo. Portanto, "além da verificação do evento desequilibrante, deve-se, em uma etapa subsequente, tomado em consideração a distribuição de encargos prevista no contrato, apurar qual parte assumiu os riscos associados ao evento" (...)

Cabe analisar ponto a ponto. O item *i*, relativo ao evento causador do desequilíbrio, corresponde à própria pandemia, enquanto o ponto *ii* foi verificado, mediante análise do contrato, na álea extraordinária do evento, que atrai a responsabilidade do Poder Público. O ponto *iii*, por sua vez, consistente na análise do impacto do evento, deverá seguir, caso não o tenha feito, paradigma que não leva em conta apenas a realidade/normalidade pré-pandemia. Em outras palavras, as novas condições nas quais o Poder Público e o concessionário se encontram não devem levar aquele a indenizar este como se a pandemia fosse evento que afetasse apenas este contrato.

Nesse ponto, é necessário repensar a importância de reanálise do equilíbrio econômico-financeiro da concessão como um todo - sob pena de os aportes municipais representarem manutenção de lucro da concessionária que não mais se sustenta na atual realidade. No mínimo, a concessão deve ter acompanhamento criterioso, uma vez que o espalhamento do vírus é rápido.

<sup>10</sup> Câmaras de mediação para infraestrutura podem acelerar com a pandemia. Poder 360. 15 de maio de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020, em: <<https://www.poder360.com.br/coronavirus/camaras-arbitrais-para-infraestrutura-podem-acelerar-com-a-pandemia/>>

CÓPIA



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

78144  
g

## Assessoria Jurídica

exigindo ações célere pela Administração Pública: o maior número de infectados implica restrições mais severas e menos passageiros no ônibus (v. nota de rodapé n. 8, acima).

Caso a análise feita com os novos paradigmas acima relacionados conclua pela necessidade de reequilíbrio, este não precisa ocorrer exclusivamente na forma proposta pela Concessionária, ou seja, pelo pagamento de valores. A Administração Pública pode valer-se de outros mecanismos (ponto iv) como a dilação do prazo de concessão, o abatimento em tributos municipais ou o aumento da tarifa, por exemplo. Cabe a análise e adoção ou exclusão dessas alternativas.<sup>11</sup>

Esse ponto é importante uma vez que os documentos trazidos pela empresa apontam desequilíbrio no contrato de concessão mas não retratam a saúde financeira da Concessionária, não fazendo prova, portanto, do potencial colapso da prestação do serviço.

Além disso, as próprias planilhas demonstram queda na quilometragem rodada, o que permite concluir que a própria empresa já tem tomado medidas para reequilibrar o contrato. É importante também que a comissão, em sua análise, tenha levado - ou passe a levar - em conta a queda no preço dos combustíveis, que ocorreu ao longo de março e abril deste ano, dentro, portanto, do período pleiteado<sup>12</sup>. Planilhas anteriores podem servir de base a esse escrutínio.

Destaco que a empresa solicitou o reequilíbrio para o mês de abril, com efeitos futuros periódicos a cada trinta dias. A análise da comissão, por sua vez, estipulou valor distinto do solicitado, com a finalidade de cobrir os meses de março e abril. Cabe à comissão, portanto, analisar os pontos exarados neste parecer e, caso entenda cabível, rever seu estudo a fim de (a) justificar a adesão dos meses de março e abril, a despeito da solicitação da empresa, ou (b) excluir o mês não solicitado pela Requerente (março), e, sobretudo, (c) justificar o valor apontado como válido em detrimento do pleiteado, bem como o período coberto.

Por fim, é relevante apontar que este parecer representa visão jurídica de problema que exige, em seu enfrentamento, contribuição multidisciplinar. Caso haja prioridades de maior urgência, não há impedimento de que o pleito seja adiado ou reduzido, vez que é o Gestor Municipal, com a visão macro da Administração Pública, que entende de forma plena os obstáculos, as dificuldades reais e as exigências das políticas públicas a seu cargo<sup>13</sup>. O que sempre se impõe é que as decisões sejam fundamentadas.

### 3) Conclusão: Ante o exposto, conclui-se pelo seguinte:

- a) Como regra, o tratamento dado pelos contratos de concessão aos eventos extraordinários que causem desequilíbrio econômico-financeiro é aquele do art. 65, II, 'd' da Lei Federal n. 8666/93, isto é, os ônus são arcados pelo Poder Público Concedente. A exceção fica por conta da existência de matriz de risco diferenciada no contrato de concessão, o que não se verifica no caso;

*MUF*

11 Isso deverá ser feito por força da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: "Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas." (grifamos)

12 Gasolina e diesel acumulam queda de 8,5% nas bombas desde março. G1 Globo. 14 de abril de 2020. Acesso em 10 de junho de 2020 às 9h em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/14/gasolina-e-diesel-acumulam-queda-de-85-nas-bombas-desde-marco.ghtml>>.

13 É o teor da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: "Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente."

CÓPIA



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

145  
79

### Assessoria Jurídica

- b) A pandemia causada pelo COVID-19 é evento imprevisível de consequências incalculáveis, de modo que se enquadra nos conceitos de 'caso fortuito' ou de 'força maior', nos termos da legislação;
- c) A análise do desequilíbrio econômico-financeiro causado pela pandemia do COVID-19 em contratos de concessão não deve pretender, com o pagamento de indenizações ou qualquer medida compensatória, simplesmente trazer o contrato a normalidade que não mais existe;
- d) Cabe dar ciência deste parecer à comissão de análise do requerimento, para que esta ou revise seu trabalho ou, no mínimo, justifique a inclusão do mês de março no valor a ser pago, o qual não foi pedido pela empresa, bem como para que explique o método utilizado para se adotar valor distinto ao solicitado. Em qualquer caso, é importante que a comissão tenha levado ou passe a levar em conta os pontos levantados no tópico 2.3 deste parecer;
- e) Se após toda a análise acima, restar constatada a necessidade de reequilíbrio cabível ao Poder Público, a escolha do modo como a intervenção ocorrerá estará a cargo do Poder Concedente. Ou seja, a seleção/exclusão de alternativas (dilação da concessão, aumento de tarifa, etc.) deve ser feita expressamente. Essa decisão deve levar em conta que o Concessionário mencionou a possibilidade de colapso no sistema mas não provou a deterioração de sua saúde financeira;
- f) Os deveres e direitos do Poder Concedente aqui expostos não devem ser interpretados isoladamente das dificuldades reais, dos obstáculos e das políticas públicas, as quais mais do que nunca envolvem análise interdisciplinar (da saúde, da contabilidade, da segurança, etc.). Daí porque o Gestor é quem derradeiramente tem condições de tomar a melhor decisão, priorizando áreas críticas, em tempo de calamidade pública. O importante é que a decisão, dentro das balizas propostas, seja sempre fundamentada.

Toledo-PR, 10.06.2020.

Mário Lemanski Filho  
OAB/PR 69.534

# CÓPIA